

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATA

1.1 – 11ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de covid-19

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

2.1 – Plenário

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

5 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

6 – REQUERIMENTOS APROVADOS

7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATA DA 11ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/5/2020

Presidência do Deputado Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Esclarecimento sobre a Dinâmica dos Trabalhos – Pronunciamentos dos Deputados – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 14 horas e 10 minutos, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 3º do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.737/2020, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O presidente – Destina-se esta reunião a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19.

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia de Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, e tendo em vista a necessidade de preservar a continuidade das atividades parlamentares e legislativas, esclarece que a reunião especial destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19 será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se as seguintes diretrizes:

- 1) A reunião especial destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19 é convocada preferencialmente para as terças-feiras, às 14 horas, com duração de duas horas;
- 2) O deputado poderá se inscrever para fazer uso da palavra, pelo prazo de 5 minutos;
- 3) A inscrição deve ser realizada pelo Sistema de Informações Legislativas – Silegis – e obedece às normas de preferência para fazer uso da palavra estabelecidas no § 2º do art. 157 do Regimento Interno;
- 4) O prazo para inscrição é aberto às 12 horas do dia anterior à reunião especial e se encerra no término da referida reunião;
- 5) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver online no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;
- 6) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo orador inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar;
- 7) Não será admitido aparte ao pronunciamento do deputado.
- 8) Por fim, a presidência informa ao Plenário que o prazo para a apresentação de emendas aos projetos que serão apreciados na reunião extraordinária desta quinta-feira se encerra amanhã, dia 13/5, às 12 horas.

Pronunciamentos dos Deputados

O presidente – Com a palavra, para o seu pronunciamento, o deputado Gustavo Mitre.

O deputado Gustavo Mitre – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, nobres deputados. Boa tarde aos que nos acompanham pelo canal da TV Assembleia.

Hoje eu estou tendo a honra de participar, de alguma maneira, com um dos projetos que propusemos no decorrer deste último ano. O projeto que vai estar em pauta nesta semana, objeto desta minha inclusão na pauta para falar, é o projeto que deve estar em votação, de acordo com o Colégio de Líderes, na próxima quinta-feira. É um projeto que propusemos pensando no ano passado, devido à epidemia da dengue, ao surto da dengue do ano passado, em que pudemos constatar que o Estado não tinha recursos suficientes e não fez uma campanha educativa talvez suficiente de prevenção à dengue.

E, não apenas por esse motivo, nós tivemos um surto muito grande, com vários falecimentos, e pudemos constatar que as peças publicitárias poderiam ter sido mais bem-feitas. Por outro lado, nós temos consciência de que o governo está sem recursos. Tendo em vista essa pandemia do momento atual, os recursos serão ainda mais escassos. Sendo assim, nós propusemos o Projeto de Lei nº 1.426, que altera a Lei nº 13.768/2000, que dispõe sobre a publicidade e a propaganda promovidas pelos órgãos públicos. Ela dá uma abertura, presidente, ao governo do Estado para que se incluam entidades ou empresas privadas para ajudar no fomento a essas peças publicitárias, tendo em vista a escassez dos recursos e a importância dessas peças publicitárias, principalmente na área da saúde, podendo também ser estendida a outros órgãos do governo do Estado. Sendo assim, eu acredito que seja um bom projeto.

Ele pode trazer economia aos cofres públicos; ele pode trazer também uma maior publicidade de assuntos importantes, principalmente na prevenção da pandemia pela qual estamos passando atualmente – devido à relevância do projeto, aumentou um pouco mais; e podemos também prestigiar empresas privadas que gostariam de estar, de alguma maneira, junto com o governo do Estado, levando suas marcas ao conhecimento da nossa população.

Portanto eu me sinto honrado em ter essa oportunidade, e peço apoio aos nobres parlamentares para que, sendo colocado em votação esse projeto, ele seja logo encaminhado para o governo de maneira favorável, e encaminhado ao governo para prosseguimento, de acordo com a necessidade do nosso estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Uma boa tarde a todos.

Eu gostaria também de externar que, esta semana, estive com a equipe técnica da nossa Casa. Quero externar, mais uma vez, os parabéns à equipe, à sua gestão à frente da nossa Casa, e à nossa equipe, que tem feito um brilhante trabalho para nos dar uma retaguarda brilhante. Muito obrigado, e uma boa tarde a todos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Gustavo Mitre. Parabéns pelo projeto de V. Exa. Com a palavra, para o seu pronunciamento, o deputado Gil Pereira.

O deputado Gil Pereira – Boa tarde, presidente Agostinho Patrus; boa tarde, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Presidente Agostinho, o nosso líder Cássio Soares nos comunicou que a Secretaria de Saúde estaria pagando aquelas emendas nossas da Covid, tanto da Secretaria de Saúde quanto da Sedese também.

Mas eu quero pedir a interveniência de V. Exa., porque o Sigres – Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – não foi liberado para ser acessado ainda. Então os prefeitos já estão lá ansiosos por receber esses recursos, tanto da saúde quanto da Sedese. Em Montes Claros, por exemplo, há R\$1.000.000,00 para ser liberado para a UPA do Chiquinho Guimarães. Essa UPA do Chiquinho Guimarães, presidente, é tão importante, porque lá será construído o hospital de campanha, para abrigar 60 pessoas, 60 leitos.

Inclusive, eu quero até parabenizar o prefeito Humberto Souto, porque ele, juntamente com o centro integrado do comando e controle local, e juntamente com o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, Polícias Militar e Civil, sociedade rural, sindicato rural, Fiemg, CDL, ACI, Adenor, Codemc, Corpo de Bombeiros, 55º Batalhão de Infantaria de Montes Claros, estão com a campanha “Patrocine uma vida”. Então nós estamos pedindo a toda a sociedade de Montes Claros e do Norte de Minas que possam realmente ajudar a prefeitura, através da UPA Chiquinho Guimarães, para que a gente possa ter o custeio. Esses R\$1.000.000,00 que eu liberei, via emenda parlamentar, da nossa autoria, vai justamente para o Chiquinho Guimarães. Essa UPA, que é importante, fica no Bairro Major Prates, em Montes Claros, para que possa atender essa grande região do Norte de Minas.

Então eu peço a V. Exa. que interceda junto ao governador Zema, ao secretário de Saúde, para que possa liberar não só esse recurso de Montes Claros, mas também coloquei para as cidades de Pirapora, Janaúba, Bocaiuva, Grão-Mogol, Lontra, Patis. Enfim, em todas as cidades em que temos o prefeito, nós estamos colocando esse recurso da Covid.

Então eu quero encerrar as minhas palavras mais uma vez parabenizando V. Exa., presidente Agostinho Patrus, pelo seu trabalho, e fazer esse apelo para que o governador Zema libere esse recurso o mais rapidamente possível.

Muito obrigado mais uma vez, presidente Agostinho. Parabéns pelo seu trabalho!

O presidente – Muito obrigado, deputado Gil Pereira. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Zé Guilherme.

O deputado Zé Guilherme – Boa tarde, presidente Agostinho Patrus. Boa tarde, Sras. Deputadas, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, neste momento que estamos vivendo, da pandemia, é necessário que tomemos algumas atitudes. Eu apresentei, no Projeto nº 1.791, que trata da consolidação, assunção e refinanciamento das dívidas dos municípios, proposta para que, em relação às dívidas que eles tenham com programas do Estado de Minas Gerais, eles possam suspender o pagamento das parcelas

dessas dívidas. Por quê? Porque todo cidadão envia para o município, e o município vive muito do ISS, que são serviços, o imposto sobre os serviços. Isso está despencando no Brasil com a diminuição da economia. Então, eu proponho que os municípios, neste momento, possam suspender o pagamento dessa dívida. Isso inclui algumas dívidas com o BDMG, para que esse dinheiro possa permanecer no município e gerar uma força na economia municipal. O PL é o 1.791, e gostaria que pudéssemos apreciá-lo, já que ele vai gerar mais dinheiro na economia do município.

Outro assunto, Sr. Presidente, é referente ao esporte em Minas Gerais. Como presidente da Comissão do Esporte, eu estou muito preocupado com o que vem por aí para o esporte. Trata-se de uma situação muito difícil. O esporte de ginásio, como o vôlei, como o basquete, só poderá ser representado após o final da pandemia, porque, tecnicamente, os técnicos dizem que tem que haver circulação do ar. Não se pode ficar em ambiente fechado.

Recentemente acompanhei o presidente da Federação Mineira, Adriano Aro, numa reunião com o governador Romeu Zema, com o secretário de Estado Igor, com a secretária Elizabeth, com o subsecretário de Esporte Pelé e com a Secretaria de Saúde, para tratar da volta do esporte, como um todo, em Minas Gerais.

Em relação ao futebol profissional, é um esporte mais encorpado, e está sendo desenvolvido um protocolo de retorno ao futebol profissional do Estado de Minas Gerais. Quanto ao futebol amador, ele também vai ter que esperar o final da pandemia, porque os clubes amadores, infelizmente, não têm a estrutura necessária. O Atlético ontem voltou ao treinamento, numa estrutura muito forte de isolamento, de profissionais com roupas especiais, de testes para a Covid-19.

Nós estamos atentos, estamos trabalhando para que, quando passar a pandemia, principalmente o esporte amador tenha condições de retornar de maneira também segura, pois, do jeito que a pandemia caminha, nós não temos a mínima ideia de quando será possível o retorno do esporte em Minas Gerais.

Então, Sr. Presidente, agradeço muito a oportunidade de falar sobre isso. Quero dizer que estamos atentos e trabalhando bastante, junto com os companheiros, para que possamos passar por esse período muito complicado do Estado de Minas Gerais. Com esse trabalho exemplar conduzido por V. Exa. à frente da Assembleia, tenho certeza absoluta de que vamos vencer no final.

Muito obrigado e uma boa tarde a todos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Zé Guilherme. Parabéns pelo trabalho à frente da Comissão de Esportes. Eu acredito que devemos fazer, nos próximos dias, quem sabe com a sua ajuda, uma discussão a respeito dos esportes em Minas Gerais, da retomada do futebol e dos outros esportes. E a sua participação é muito importante, pelo seu conhecimento e pelo brilhante trabalho que faz na comissão.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Obrigado, presidente, boa tarde. Boa tarde, colegas deputados e deputadas. Boa tarde a todos os servidores da Assembleia, àqueles que nos acompanham pelos canais de comunicação.

Primeiro, presidente, quero parabenizá-lo pelo trabalho, pela condução que o senhor vem fazendo neste tempo de crise. É exatamente nesses momentos que aparecem aqueles homens públicos para fazer a diferença na história. Quero dizer que hoje falo de Varginha e, pela manhã, enfrentamos aqui um frio de 8°C – acho que um pouco diferente da realidade do Doutor Jean lá no Vale do Jequitinhonha.

Presidente, gostaria de tratar inicialmente de um assunto: sou autor de um projeto de lei que vai ser incorporado a outro da deputada Ione Pinheiro. Gostaria de pedir a todos os líderes da Assembleia e também à nossa assessoria o devido cuidado para pautar esse projeto que estabelece a isenção do pagamento das contas de energia e das contas da Copasa, pelo menos até o fim do ano, para os hospitais filantrópicos e para aquelas entidades do terceiro setor que estão passando por uma grande dificuldade neste momento – as nossas Apaes, a Sociedade de São Vicente de Paulo com os lares de idosos –, porque tiveram uma perda considerável na sua

arrecadação, já que a grande maioria vive da boa vontade do nosso povo, de voluntários que dão a sua vida e que fazem de tudo para que nada falte nesses órgãos, e agora estão com muita dificuldade para honrar as suas contas. Então, gostaria de pedir a devida atenção e o devido cuidado da nossa Assembleia Legislativa para que a gente possa discutir esse projeto na semana que vem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, também queria trazer aqui o meu lamento diante de uma fala do nosso governador. Em uma entrevista concedida à Leda Nagle na semana passada – e o vídeo viralizou pelo Estado –, ele trata os profissionais da educação do Estado de Minas Gerais com desdém e, de certa forma, também vem mostrar a visão limitada que ele tem em relação aos profissionais de educação, quando diz que na educação de Minas Gerais nós temos um antro de petistas e de sindicalistas.

O nosso governador precisa entender que nós temos na área da educação professoras e professores que são filiados a vários partidos políticos, mas eu garanto, Sr. Presidente, que a maioria não tem nem filiação partidária. São homens e mulheres que saem todos os dias de manhã para dar a sua vida pela educação dos nossos jovens, dos nossos adolescentes, das nossas crianças, dos nossos adultos, à educação de jovens e adultos.

E dizia o governador nessa entrevista que não veste vermelho e por isso não é bem-visto pela educação. Para os profissionais da educação do Estado não importa a cor que ele veste: se veste rosa, se veste laranja – que é a cor do partido dele –, se veste vermelho, se veste roxo. Nós queremos simplesmente que ele governe para todos. Talvez, em um ano e meio, ele não tenha entendido que ele é governador de todos os mineiros, inclusive governador dos servidores da educação, que apenas querem que ele honre aquilo que é devido aos profissionais, que é o salário em dia, mesmo sabendo de todas as dificuldades pela qual passa o Estado.

Encerrando, presidente, eu não poderia deixar de homenagear neste dia aqueles e aquelas que estão na linha de frente do enfrentamento dessa crise que nós passamos: os nossos profissionais de enfermagem, muitas vezes preteridos, desconsiderados dentro do sistema de saúde porque são aqueles que recebem menos. Mas, neste momento, não poderia deixar de fazer a minha reverência, a minha homenagem a esses que têm sido batalhadores e têm deixado inclusive de estar com seus filhos pequenos, seus pais, seus avós para não levarem para suas casas a contaminação. Alguns discriminados, alguns atacados. Aos profissionais de enfermagem de todo Estado de Minas Gerais, a minha homenagem, a minha reverência, a minha gratidão, porque nessas horas de desconforto, de dor, eles têm sido a mão amiga de muita gente.

Eu iria tratar também da questão da Copasa e da Cemig, mas tenho certeza de que o deputado Cleitinho fará isso por mim. Mais uma vez, parabéns, presidente, pela maneira como o senhor vem conduzindo a Assembleia Legislativa neste momento de crise. Um abraço a todos os deputados e deputadas. Que saudade das nossas conversas! Mas, em breve, nós estaremos juntos e sairemos muito maiores dessa crise do que quando entramos. Um grande abraço.

O presidente – Muito obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, o deputado Betão, para o seu pronunciamento.

O deputado Betão – Muito boa tarde, presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público que nos assiste de forma remota. Estou falando diretamente de Juiz de Fora.

Sr. Presidente, antes de mais nada, queria defender a aprovação do projeto de lei do deputado Cristiano que trata da doação de sangue. Seria muito importante que nós aprovássemos esse projeto de lei. Parece-me que será na próxima quinta-feira. Então, que tivéssemos sensibilidade em relação a essa questão. Quero parabenizar o deputado estadual Cristiano Silveira pela apresentação desse projeto.

Gostaria também de cumprimentar os companheiros e as companheiras da enfermagem – hoje é o seu dia –, reconhecer o trabalho deles e lembrar que a pandemia já afastou mais de 13 mil profissionais e matou, pelo menos, 98 pessoas neste último período – mais do que na Itália e na Espanha juntas. Então, todo o nosso prestígio a esses profissionais que têm enfrentado uma dura batalha.

Sr. Presidente, queria também falar um pouco sobre a situação dos trabalhadores da Caixa Econômica Federal. Isso é que me levou a me inscrever na semana passada. Infelizmente, em função do tempo e da própria reunião, não tive oportunidade, mas ainda

vale a pena a gente tratar disso aqui. Gostaria de chamar a atenção dos senhores e das senhoras deputadas para a precariedade em que se encontram ao executarem o seu trabalho. Conforme a denúncia do Sindicato dos Bancários de Juiz de Fora, mas que não é diferente no resto do Estado – o sindicato dos bancários de Belo Horizonte e o de Minas Gerais devem estar fazendo essa mesma denúncia –, muitos estão trabalhando de forma extenuada, com longas jornadas de trabalho, exaustão física e psíquica, em situação de risco iminente neste momento de pagamento do benefício de R\$600,00 que são destinados aos trabalhadores autônomos. A situação em Minas Gerais é reflexo da falta de sensibilidade do governo federal e da direção da Caixa Econômica Federal em atender, de maneira digna e segura, a população mais vulnerável do nosso país e, ao mesmo tempo, proteger os trabalhadores bancários. Todos devem estar acompanhando as enormes filas que estão se formando nas agências da Caixa e que permanecem em função de uma determinação do governo federal de não pagar a essas pessoas. Por uma série de motivos, de erros que podem estar acontecendo, essas pessoas sequer receberam a primeira parcela.

Então, é necessário, no meu entendimento, Sr. Presidente, acionar as prefeituras para colaborarem nesse processo, uma vez que a população tem enfrentado muitas dificuldades e empecilhos para realizar esse cadastramento pelos aplicativos da Caixa; deveria haver parceira com os demais bancos, casas lotéricas, agências dos Correios, descentralizando, dessa maneira, o pagamento a toda a população beneficiária do auxílio emergencial. A descentralização desse pagamento facilitaria o acesso das pessoas a esse benefício e reduziria drasticamente a exposição dos trabalhadores bancários ao contágio da Covid-19.

Já entrei com requerimento, que já foi lido e já está aprovado. Mas peço a sensibilidade também dos demais deputados e deputadas para que façam o mesmo, quer dizer, a gente chamar a atenção da Caixa Econômica, porque não é possível que esses trabalhadores que estão trabalhando, às vezes, 10, 12 horas por dia para fazerem o atendimento dessas pessoas...

E por último, presidente, ainda dentro do meu tempo, quero chamar a atenção: nós estamos vivendo um caso aqui, em Juiz de Fora, que é um polo de atendimento para a população que está sendo contaminada na região da Zona da Mata. Estamos atendendo a uma população de cerca de 1.600.000 habitantes e recebendo pacientes também do Rio de Janeiro. E isso não deve estar acontecendo só aqui, na Zona da Mata, porque o Estado de Minas Gerais, depois da Bahia, é o que tem o maior número de fronteiras: sete fronteiras – seis estados e o Distrito Federal –, e nós fazemos fronteiras com estados que estão vivendo já uma situação de completa calamidade, como São Paulo, Rio de Janeiro e o próprio Espírito Santo. Então, provavelmente, nós vamos ter que fazer um apelo, fazer uma discussão para que alguns polos, como Juiz de Fora, tenham que se transformar em polos interestaduais; e isso teria que ser feito junto ao Ministério da Saúde. É uma preocupação muito grande, porque nós podemos ter várias pessoas contaminadas de outros estados se dirigindo... E o SUS, como é um serviço universal, tem que fazer esse atendimento. Por ora, são essas as palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Betão, falando de Juiz de Fora. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão – Boa tarde, presidente; boa tarde, deputadas e deputados. De fato, nesta semana, teremos iniciativas importantes na Assembleia – e eu destacaria aqui o projeto do deputado Cristiano Silveira, que fortalece os nossos bancos de sangue, adéqua Minas Gerais à resolução e à decisão do Supremo e do Tribunal Federal. Há projetos na área da cultura, que é um dos setores mais penalizados com as restrições impostas pela pandemia do coronavírus. Há necessidade de um apoio emergencial para aqueles que vivem da cultura. Depois teremos que ter aí uma transição, uma nova normalidade. O setor cultural, assim como o esportivo, sofrerão muito – talvez sejam os últimos setores a ter suas atividades relativamente normalizadas. Então, projetos importantes serão votados nesta semana.

Eu também destacaria aqui a reunião de convidados na quarta-feira. Nós teremos a Funed. É importante o debate sobre as testagens em Minas Gerais. O Brasil é o pior país da América Latina em testagens, e Minas Gerais, o 22º estado. Já superamos a casa de 100 mil pessoas suspeitas sem a testagem, e isso dificulta o planejamento para a rede assistencial e também pode dar uma

referência irreal para iniciativas de flexibilização. Por isso, nós apontamos a fragilidade do programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais. Nós temos duzentos e poucos municípios com casos confirmados, mas 817 municípios com casos suspeitos. Então, com qual segurança podemos afirmar que hoje o vírus não chegou a determinadas regiões ou microrregiões do Estado?

Então, teremos a oportunidade de ouvir a Funed, a Fhemig, uma rede assistencial importante. Queremos saber como estão sendo os cuidados com os trabalhadores e trabalhadoras da saúde. Queremos também que todos os segmentos sejam valorizados, e reiteramos aqui, nesta semana e dia tão importantes de celebração dos profissionais da enfermagem, que essa celebração – em respeito – tem que ocorrer com medidas efetivas de valorização prática, de saúde do trabalhador, de remuneração. Então, é um debate importantíssimo, com a presença dos hospitais filantrópicos e privados.

Agora, eu aproveito, presidente... A Assembleia tem feito o seu papel, tem votado projetos de iniciativa de deputados e deputadas. Temos hoje uma lei em Minas que estabelece diretrizes, uma lei única no País, resultado da compilação de 150 projetos dos mais diferentes partidos na Assembleia. Agora, nós queremos efetividade, nós queremos que o governo de Minas traga respostas, que ele cumpra essas diretrizes – dentro das possibilidades, mas que saia do lugar. Nós temos, como disse, muitas perguntas sem respostas, como o pagamento da bolsa-reciclagem para os catadores de materiais reciclados – 2.500 a 3.000 catadores e catadoras.

Por que esse pagamento ainda não foi feito? A segurança alimentar para públicos em situação de vulnerabilidade, para comunidades indígenas, quilombolas... É muito importante esse apoio do direito humano à alimentação. Como anda o pagamento do bolsa-merenda, que, na sua matriz, já nasceu com restrições? Atende apenas a 38% de crianças e jovens, filhos de famílias em situação de extrema pobreza. A notícia que temos é de que esse pagamento ainda não foi feito para todo o público contemplado.

Para terminar, perguntas também relacionadas às contas de luz e de água. O presidente da Cemig esteve na Assembleia e desconheceu que milhares de reclamações estão sendo feitas. Ele me disse que o problema é do medidor. Parece que o coronavírus está afetando também os medidores da Cemig, um problema que afeta para cobrar mais, e não para cobrar menos.

Então, presidente, nós estamos apresentando um requerimento, cobrando, em nome do bloco, da bancada do PT, essas respostas à liberação dos recursos de saúde para os municípios. Acho muito importante o trabalho da Assembleia na proposição, mas também na fiscalização. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado André Quintão. Agradeço a V. Exa. pelo importante trabalho que faz à frente, na liderança, do seu bloco, e que tem, de forma significativa, contribuído para as discussões nesta Casa. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Laura Serrano.

A deputada Laura Serrano – Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde, colegas deputados, todos que nos acompanham e servidores da Casa. Hoje eu venho trazer uma preocupação muito significativa que tenho em relação à qualidade de vida, à saúde, ao bem-estar das nossas crianças e adolescentes do Estado.

Agora, dia 18 de maio, se aproxima o Dia Nacional do Combate ao Abuso Sexual, ao abuso contra crianças e adolescentes. Eu faço parte da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Sou coordenadora dessa frente, que é uma frente suprapartidária. Fico muito satisfeita de a gente ter quase a totalidades dos deputados desta Casa como participantes dessa frente parlamentar. Juntamente aos deputados Ana Paula Siqueira e Doutor Jean Freire, fazemos a coordenação desses trabalhos, que já têm gerado tantos produtos importantes, no que tange ao debate a cerca da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Hoje, Sr. Presidente, venho comunicar e solicitar a adesão desta Casa em relação a um requerimento que foi assinado por nós três, coordenadores da frente. Como eu disse, mais uma vez, são partidos, ideologias, visões diferentes, mas que buscam o consenso nas ações que são importantes para a gente proteger as crianças do nosso estado. Então, temos eu, Laura Serrano, do Partido Novo; Ana Paula Siqueira, da Rede; Doutor Jean Freire, do PT. A gente fez esse requerimento solicitando uma reunião especial, dado que essa data se aproxima, o Dia Nacional do Combate ao Abuso, à Violência e à Exploração Infantil de Crianças e Adolescentes, para

que a gente possa discutir, debater os efeitos dessa pandemia, os efeitos do isolamento social, o fato de essas crianças, de esses adolescentes precisarem ficar reclusos em suas casas devido à pandemia. Como isso está acontecendo? Qual é o efeito desse novo processo que a gente está vivendo, no que tange a esse tema tão triste e abominável, que é o abuso e a exploração de crianças e adolescentes?

Então, a gente tem visto e discutido muito outro tema extremamente relevante, que é o aumento da violência contra a mulher, o aumento da violência doméstica. É importante que a gente também volte nossas atenções para o possível aumento dessa violência contra as crianças, contra os adolescentes, devido a essa reclusão, a esse isolamento social. Mais uma vez, gostaria de fazer o pedido para que o senhor e toda a Casa possa acatar esse nosso pedido dessa reunião especial. É fundamental que a gente discuta também esse assunto e que proponha ações efetivas, como esta Casa já vem fazendo para proteger os direitos, para proteger as nossas crianças, os nossos adolescentes aqui em Minas.

Quero agradecer, mais uma vez, a parceria dos deputados coordenadores da frente parlamentar, por estarmos trabalhando juntos em defesa dos direitos da criança e dos adolescentes no Estado, bem como agradecer a todos os deputados desta Casa, já que, como eu disse, quase a totalidade dos deputados fazem parte da nossa frente parlamentar. Faço parte também da frente parlamentar de iniciativa da deputada Delegada Sheila, que tem justamente essa temática mais específica de combate ao abuso e à exploração sexual infantil e que também vem fazendo um trabalho muito importante nesse sentido.

É isso, presidente. Gostaria de agradecer a atenção e espero que o nosso pedido, o nosso requerimento seja acolhido. Muito obrigada.

O presidente – Muito obrigado, deputada Laura Serrano. Cumprimento V. Exa. pela preocupação e pelo trabalho dedicado às crianças em Minas Gerais.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Boa tarde, presidente; boa tarde, demais colegas deputadas e deputados. Presidente, são dois assuntos que eu gostaria de abordar aqui hoje.

O primeiro assunto é a aprovação de várias leis aqui, na Assembleia, e o Congresso Nacional aprovou e o município adotou, eu diria, de forma preventiva, leis e decretos municipais, inclusive falando do distanciamento social, do uso de máscara e do controle do número de pessoas que adentram determinados estabelecimentos. Ou seja, haverá penalidade para qualquer estabelecimento que tenha atendimento ao público, caso seus funcionários e trabalhadores não usem máscaras, bem como aqueles que nele ingressem.

Então, presidente, todos os cuidados já foram adotados sob o ponto de vista legal, sob o ponto de vista legislativo. Agora está na hora de todos nós fazermos um trabalho para a retomada do comércio e das atividades aqui no Estado de Minas Gerais e também em Belo Horizonte, porque, infelizmente, em Belo Horizonte, existe um prefeito que é ditador. Aliás, lembramos aquela máxima de Maquiavel que diz que se você quer conhecer um homem, então dê poder a ele. Como eu estava dizendo, esse homem de que falei, o atual mandatário do Município de Belo Horizonte, fez e tomou uma série de atitudes e ações que demonstram a sua personalidade de ditador.

Vou dar aqui um exemplo, presidente, de como ele lidou com a questão da greve da Guarda Municipal – mandou desarmar, recolher e aquartelar a Guarda Municipal; de como lidou com a greve dos profissionais da educação no âmbito municipal; e também de como lidou com a questão da chuva, presidente. Ali em frente à Praça Marília de Dirceu, onde o atual prefeito reside, ele simplesmente mandou arrumar, em uma semana, todos os buracos e estragos que haviam sido feitos. Ou seja, na porta da casa do prefeito, arruma-se em uma semana. Contudo, se qualquer um der um pulo aqui, no final do Bairro Betânia, na divisa com o Bairro São Paulo, a Vila São Paulo e o Bairro das Indústrias, vai ver que o segmento da Tereza Cristina continua todo cheio de buracos. Está uma vergonha, mas, em frente a casa do prefeito, foi resolvido rapidamente.

Agora o prefeito ameaça endurecer mais ainda as regras no município. O prefeito deveria entender que quando votamos aqui as leis, detalhando a questão do controle, do uso de máscaras, do atendimento às pessoas e do distanciamento social... Está na hora, presidente, de deixar algumas indagações. O supermercado pode abrir, presidente, as farmácias podem abrir, os açougues podem abrir, o sacolão pode abrir, várias atividades comerciais podem abrir adotando esses mesmos cuidados. Então, por que não fazer uma reabertura gradual do comércio, da indústria e da prestação de serviços? Infelizmente, presidente, o prefeito Kalil, em Belo Horizonte, está matando, matando os comerciantes, os profissionais autônomos, o vendedor, as pessoas que dependem do próprio trabalho e do salário, o que não é o caso do prefeito. O prefeito não tem que trabalhar, não tem que vender uma fruta, vender um pacote de biscoito para receber o dinheiro e fazer a compra do mês, do óleo, do macarrão, do arroz para a sua família. A questão do prefeito está resolvida, o salário dele vai cair na conta de qualquer jeito.

Infelizmente Belo Horizonte vive hoje sob a égide de um prefeito ditador e que realmente vai matar de fome comerciantes, ambulantes e todos aqueles que dependem da própria atividade comercial. Ele deveria ter a coragem, presidente, de fazer a reabertura tomando todos os cuidados que todos nós já sabemos. É isso o que deve ser feito não só em Belo Horizonte mas também no Estado de Minas Gerais.

O outro assunto, Sr. Presidente, é que eu quero aqui também alertar toda a classe dos servidores públicos que nós estamos fazendo um apelo ao presidente Jair Bolsonaro para não vetar o § 6º do PLC Nº 39, de 2020. Se o presidente Bolsonaro vetá-lo, com certeza nós vamos amargar aí até 2022, até mesmo sem a reposição da perda inflacionária. Será um desastre! Por outro lado, presidente, se ele mantiver o inciso IX do art. 8º desse PLC nº 39, de 2020, o presidente Jair Bolsonaro vai, eu diria, atirar no coração central de toda a sua base eleitoral, que são as forças de segurança pública no Brasil. A contagem de tempo para promoção por tempo de serviço, promoção por merecimento, quinquênio, biênio, triênio, posto para graduação imediata, tudo isso está congelado e prejudicado. Então, nós estamos aqui, presidente, mandando um apelo ao presidente Jair Bolsonaro para que não vete o § 6º do art. 8º do PLC nº 39, de 2020. E, caso ele opine pelo veto, presidente, que também vete o inciso IX, senão será um desastre para todas as carreiras do serviço público no Brasil, não só em Minas Gerais. Fica aqui um apelo ao presidente Jair Bolsonaro, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Celise Laviola.

A deputada Celise Laviola – Boa tarde, presidente. É bom estar aqui de volta. Boa tarde a todas as colegas e aos colegas que estão aqui conosco nos acompanhando. Quero também cumprimentar todos aqueles que acompanham pela TV Assembleia e pela internet esse trabalho que a Casa vem fazendo de forma tão responsável e tão bacana, não deixando de trabalhar mesmo durante esse período, tendo em vista a importância que isso tem para a gente.

Nós temos, presidente, na pauta, vários projetos, e todos têm a sua importância, mas quero hoje frisar o projeto de iniciativa do deputado Fernando Pacheco. Eu também faço parte, junto com a deputada Ione, a deputada Laura, (– Falha na transmissão do áudio.) hoje, a deputada Sheila, presidente da Comissão de Enfrentamento aos Crimes de Pedofilia. Nós estivemos com o senhor na semana passada (– Falha na transmissão do áudio.) no dia 18 de maio, que marca o enfrentamento a esse tipo de abuso. Esse projeto veio em boa hora. Pode ser que essas famílias em situação de vulnerabilidade e que poderão, durante a pandemia, ser beneficiadas com esse fundo da infância e da adolescência... A gente entende que talvez sejam essas crianças exatamente as mais atingidas neste momento, devido à permanência em casa com o agressor mais próximo. Então esse projeto me chamou muito a atenção nesta semana, e eu gostaria de parabenizar o autor, falar da importância social que ele tem e da importância que terá exatamente neste momento, o papel que esse projeto poderá cumprir.

Quanto a projeto de calamidade desta semana também, presidente, nós temos o do Município de Inhapim, que vem realizando um trabalho muito responsável em relação à prevenção. Desde o início, o prefeito vem desempenhando, fazendo um trabalho de forma muito dedicada. Então, é importante Inhapim estar nesse projeto dessa semana, ser reconhecido, para que o prefeito

possa seguir, inclusive fornecendo todo o material que vem fornecendo, todo tipo de prevenção necessária dentro do município dele, principalmente agora que a nossa região começa a ser mais atingida, os casos começam a aparecer com maior frequência. O que me impressiona é a rapidez com que esses casos acontecem.

Em Aimorés nós estamos tendo um problema sério, não tínhamos casos; no final da semana passada, tínhamos um caso; quinta-feira, quando votamos o projeto, já tínhamos três; hoje já temos seis casos confirmados. Eu amanhã tenho uma audiência, mas, na quinta-feira, logo após a nossa reunião aqui, o nosso compromisso aqui na Assembleia, devo seguir para Aimorés e lá devo permanecer. Mesmo indo mal, estando aqui próxima dos meus familiares trabalhando, porque esse ato de responsabilidade e compromisso que eu tenho com a minha região e com a nossa Aimorés me faz, neste momento, fazer a opção por ficar lá, afastar-me da minha mãe, que já tem 90 anos, do meu esposo e dos meus filhos.

Neste momento, caminhar para lá, e de lá, Sr. Presidente, com certeza, poder seguir com os nossos trabalhos aqui. Mas passar de perto, porque o que está acontecendo lá, a situação que estamos passando... Poder dividir com os nossos municípes e também com todos da nossa região que agora enfrentam esse problema; poder estar junto.

Agradeço ao governo do Estado a forma como vem cercando. Desde o início, desde o primeiro caso, o Estado está muito envolvido. Então, agradeço pela forma como vem nos atendendo, pelo compromisso que está tendo.

Vamos continuar, junto com eles, monitorando, de lá, tudo isso, e participaremos, se Deus quiser, a partir da semana que vem, direto de Aimorés, com vocês aqui. Muito obrigada, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputada Celise Laviola. Cumprimento V. Exa. pelo brilhante trabalho realizado nesta Casa com um cuidado, em especial, à questão da educação. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Deputado Agostinho Patrus, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, povo de Minas Gerais, volto recorrentemente a um tema, Sr. Presidente, que é a questão das emendas impositivas para a saúde, para que realmente o senhor, que tem feito, além desse grande trabalho de presidente, um trabalho de líder do governo e que defende muito bem a Casa, continue tomando muitas atitudes importantíssimas para o povo de Minas Gerais. Então, que essas emendas impositivas da saúde sejam pagas o mais rápido possível e que o governo do Estado olhe também emendas que ficaram deste ano e do ano passado ou impositivas para trás, que perderam algum prazo, alguma coisa assim, e que realmente elas possam ser pagas, porque esse dinheiro é um dos principais recursos que tem chegado para os prefeitos e para os hospitais. Então, insistindo mais uma vez com V. Exa.: aperte o governo para poder fazer isso.

Uma outra situação é que o Servas tem feito um trabalho bonito de captar doações, principalmente de alimentos. O ideal seria que o Servas captasse e entregasse para a Defesa Civil, para ser uma coisa muito tranquila e séria neste ano, em que haverá eleições municipais, porque, se o Servas captar e doar para associações aleatoriamente, a gente vai acabar tendo um viés político, como o que a gente viu no Samu do Norte de Minas. A gente vê que o Bolsonaro mandou 39 ambulâncias para o Zema colocar no Samu do Norte de Minas, e o que nós estamos vendo? Um acinte de membros do partido do Sr. Fernando Pimentel, que não têm nada a ver com a doação dessas ambulâncias, irem a algumas cidades colocar que estão levando essa ambulância, provavelmente por serem candidatos a prefeito.

Então é uma denúncia que está sendo feita para o Ministério Público. Eu gostaria muito que o governo do Estado olhasse isso, para que a gente não degradingolasse aí dessa maneira. Quer dizer, é uma situação bastante complicada.

No mais, quero pedir que algumas verbas federais que têm vindo para os hospitais e vão para as prefeituras sejam distribuídas com maior rapidez. Por exemplo: nos vimos ser colocado, já nesta audiência, uma emenda para uma UPA que vai se transformar num hospital de campanha. Bom, não é um hospital de campanha, é um hospital que poderá receber paciente que não precise de UTI. Enquanto que já temos quatro hospitais em Montes Claros que já estão prontos, e vieram R\$15.500.000,00 do governo federal para serem aplicados em quem produz Teto MAC. E a prefeitura ainda não distribuiu esses recursos.

Outro exemplo também de Montes Claros: pedi ao deputado Eros Biondini uma emenda de bancada para ser aplicada em hospitais de Montes Claros. O que aconteceu? A prefeitura vai ficar com esse recurso, e o Eros então está mandando outro recurso – R\$200.000,00 para a santa casa, R\$200.000,00 para o Tourinho, R\$200.000,00 para o hospital Dilson Godinho. E o governo do Estado poderia inclusive criar uma cota extra do Pro-Hosp para ajudar os hospitais. Os hospitais que estão enfrentando realmente o problema não estão tendo ajuda ainda do governo federal, porque a maioria dos prefeitos tem ficado com os recursos que foram para os municípios, e o governo do Estado também não tem ajudado os hospitais filantrópicos que estão sem os seus particulares e convênios. Aí, a arrecadação está caindo, e a maioria deles já está quase sem condições de pagar aos funcionários, que são os grandes heróis. E hoje é o Dia da Enfermagem, então, temos que parabenizar esse pessoal.

Sr. Presidente, no mais, para terminar, quero falar aqui para o deputado Cristiano Silveira, que está apresentando um excelente projeto. Como o projeto não fala de Covid, ele poderia ficar um pouquinho mais para a frente, para que a gente tivesse tempo de discutir, e a Hemominas dar uma garantia de que esse projeto dele não vai dificultar ou fazer a população que recebe transfusão de sangue ter algum tipo de risco. É só atrasar um pouco para que a gente tenha uma tranquilidade para votar esse projeto importante do deputado Cristiano Silveira.

O presidente – Muito obrigado, deputado Arlen Santiago, defensor do Norte de Minas, com muita competência.

Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde; boa tarde a todos que nos acompanham pela TV Assembleia; boa tarde aos colegas parlamentares. Eu quero, primeiro, fazer um cumprimento especial aos meus colegas de profissão, e começo exatamente a falar sobre a situação da educação no Estado. O governador Romeu Zema informou que fará, no dia 15, o pagamento ao pessoal da saúde e aos trabalhadores da segurança pública e não apresentou nem uma proposta de pagamento para os servidores da educação.

Pois bem. Fomos buscar os dados relacionados a Minas Gerais. De janeiro a abril de 2020, o governo do Estado recebeu R\$2.911.000.000,00; investiu R\$2.383.000.000,00; tem um saldo, que é um saldo do Fundeb, positivo de R\$528.000.000,00. Esse saldo, se não paga a totalidade dos salários da educação, paga a maior parte deles. Então, não há justificativa para o que o governo Romeu Zema está fazendo com uma categoria que já tem baixos salários e enfrenta tantas condições precárias de trabalho. Além disso, há um saldo positivo de R\$89.000.000,00 em relação ao que o Estado recebeu da cota do Salário-Educação.

Então, nós temos, presidente, condições de pagar aos nossos trabalhadores em educação o seu salário de abril, como também temos condições de pagar o 13º salário. No caso da educação, o problema não é o dinheiro, porque o dinheiro está na conta; é uma opção política do governador Romeu Zema de excluir a categoria e não utilizar o recurso vinculado, que tem que ser investido em educação.

Então, fica aqui a denúncia, e a gente vai continuar buscando fazer com que essa situação seja corrigida – tanto o pagamento do salário quanto o pagamento do 13º salário, porque mais de 50 mil trabalhadores em educação ainda não receberam o 13º salário de 2019.

E a segunda saudação, presidente, é para as enfermeiras. Esta semana é a Semana da Enfermagem, e hoje é o Dia Internacional da Enfermagem. As enfermeiras formam o grupo mais vulnerável à contaminação pela Covid-19 – 98 trabalhadores já morreram, 3.355 já testaram positivo. É uma categoria sem equipamento de proteção e que enfrenta baixos salários, longas jornadas de trabalho – 45% dos profissionais não têm máscaras fornecidas pela unidade onde trabalha.

E aqui no Estado, surpreendentemente, nós convivemos com uma situação: o governo do Estado não faz o decreto, da mesma forma como fez para os médicos, para organizar a contratação e o pagamento da gratificação às servidoras efetivas. Então eu deixo aqui a saudação à enfermagem, a esses profissionais, mas também um apelo e um protesto para que essa categoria tenha a real valorização, porque eles são essenciais e estão na linha de frente no enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Para finalizar, presidente, eu quero parabenizar o deputado estadual Cristiano Silveira pela apresentação do Projeto de Lei nº 5.207/2018. Espanta-me muito alguém achar que este projeto não tem a ver com a pandemia, porque nós estamos falando de saúde, nós estamos falando que neste momento o estoque de sangue está baixo e nós precisamos cuidar da doação de sangue porque isso se reflete em vida. Como isso não tem a ver com o enfrentamento à pandemia do coronavírus? Tem a ver com a pandemia do coronavírus, e é por isso que a sua relevância e a sua votação esta semana é muito importante. É fundamental que nós não deixemos o preconceito falar mais alto, acima da necessidade do direito à vida e do enfrentamento à pandemia. Foi um projeto em que já houve diligência na Fundação Hemominas; é um projeto em que, diferente dos outros que nós estamos votando, já houve parecer pela constitucionalidade na Comissão de Constituição e Justiça, inclusive debate público com a sociedade foi realizado. Não há nada que nos impeça de votar esse importante projeto.

Finalizando, presidente, a minha solidariedade à Asmare, que enfrentou, na noite de ontem, um incêndio na sua sede. Então coloco a nossa disposição e a nossa solidariedade a todos. Também estive com o presidente Lula na noite de ontem, que mandou um abraço a todos nós, mineiros e mineiras.

O presidente – Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira, cumprimentando V. Exa. pelo trabalho que faz em defesa dos servidores do Estado, em especial dos servidores da educação.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, presidente. Boa tarde, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Eu quero ver se consigo me ater ao tempo.

Primeiro, presidente, eu, como médico e como presidente da Comissão de Saúde, quero aqui trazer as minhas homenagens, as mais sinceras homenagens às enfermeiras, às auxiliares de enfermagem, aos técnicos de enfermagem, que estão trabalhando como nunca nesta epidemia que nós estamos enfrentando de coronavírus. São mais de quinze mil contaminados no Estado todo, mais de cem profissionais já morreram. São pessoas que deram a sua vida para tratar da vida das outras pessoas, principalmente no CTI, no leito hospitalar. Então fica aí a nossa homenagem, mas, mais do que homenagem, nós queremos que esse fato que está acontecendo hoje no mundo, que está acontecendo no Brasil e aqui em Minas Gerais seja o marco zero do reconhecimento, do esforço dos abnegados trabalhadores da área da Saúde, sejam os enfermeiros, os técnicos, os auxiliares, os médicos, os fisioterapeutas, os biomédicos, aquelas pessoas que estão aí arriscando a sua vida. Então ficam aí as nossas homenagens aos enfermeiros do Brasil todo, especialmente de Minas Gerais.

Outra preocupação, presidente, que nós temos é com a cidade de Brasília de Minas. Brasília de Minas é uma cidade de pouco mais de 35 mil habitantes; é uma sede de micro, que recebe hoje pacientes de Januária, São Francisco e São Romão, de várias cidades; e é uma cidade que está tendo um número muito grande, muito alto de contaminados pela Covid-19. Nós temos lá um hospital que atende muito bem. Eu estava falando hoje com o Dr. João Batista, que é o promotor de Justiça de Brasília de Minas, que externava essa preocupação. Amanhã, na reunião da saúde, eu vou levar dados mostrando que não basta designar uma cidade para ser sede de micro para atender pacientes com coronavírus. É importante que dê também a esse município condições. Nós temos, por exemplo, um CTI de 10 leitos. Foram autorizados mais 10, mas não há equipamentos para colocar para funcionar esse aumento, essa ampliação do CTI de Brasília de Minas. Amanhã, eu entrarei mais em detalhes.

Para terminar, presidente, eu ouvi atentamente a palavra do deputado Arlen Santiago, colega médico aqui, por quem tenho um respeito muito grande e que falava dos recursos que estão chegando a Montes Claros e que estão sendo retidos pela prefeitura municipal. Olhe, com todo respeito, Arlen, não é verdade. Todo recurso que chega a Montes Claros, que cai nas mãos do prefeito Humberto Souto – que é um dos homens mais competentes que nós temos, um grande administrador, reconhecido nacionalmente –, da secretária Dulce – que tem feito, coitada, um trabalho maravilhoso – é imediatamente repassado. É uma cidade problemática. Por

exemplo, a metade dos pacientes que estão nos hospitais de Montes Claros, contaminados pelo coronavírus, vem de outros municípios. E nós ainda não chegamos ao ápice da epidemia, da pandemia. Isso vai acontecer no princípio do mês de junho.

Então eu queria trazer esse testemunho da idoneidade, da competência, da seriedade do prefeito Humberto Souto e da secretária Dulce. E podem ficar tranquilos, qualquer recurso que chegar a Montes Claros será aplicado, será muito bem aplicado. Aliás, o prefeito determinou que se fizesse toda a transparência possível, que se desse ciência a toda a população do que efetivamente chega a Montes Claros e onde é aplicado esse recurso.

Então fiquem tranquilas todas as pessoas, nós estamos muito bem administrados na cidade, a cidade está se preparando para isso. O maior vazio de leitos hospitalares hoje, em Minas Gerais, está aqui no Norte de Minas. Eu espero que a prefeitura – e tenho certeza – vai dar conta do serviço. Nós vamos passar pela epidemia, mas nós vamos atender, da melhor maneira possível, as pessoas de Montes Claros e de todo o Norte de Minas.

Muito obrigado, presidente, e até amanhã. Nós estaremos juntos, novamente, na reunião em que a Comissão de Saúde estará presente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Pimenta, importante defensor das pautas do Norte de Minas e da saúde nesta Casa.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Gustavo Santana.

O deputado Gustavo Santana – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, todos que nos acompanham pela TV Assembleia.

Sr. Presidente, a minha fala hoje vai ser muito curta. Quero parabenizar, pelo dia de hoje, 12 de maio, Dia da Enfermagem, todos os profissionais enfermeiros; parabenizá-los por esta data tão importante.

Mas, Sr. Presidente, a gente poderia também aproveitar esta data para isto que eu venho falando todas as vezes, nos meus pronunciamentos, nesta Casa: para que a gente cobre do governador a extensão da gratificação temporária que foi instituída aos médicos para todos os profissionais da saúde que atuam na linha de frente da Covid. Então, Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar o Dia dos Enfermeiros para pedir que V. Exa. nos ajude a cobrar do governador esse pleito, que é mais do que merecido. Todos merecem ser tratados de forma igual.

A outra coisa, Sr. Presidente, é cobrar também do nosso governador os testes. Está havendo muitos pedidos, reclamações de que os testes ainda não estão chegando às cidades. Então eu gostaria, Sr. Presidente, de contar com a colaboração de V. Exa., com os nossos pares parlamentares, para que isso chegue ao nosso governador.

No mais, ressalto o belo trabalho que V. Exa. tem feito nesta Casa. Uma boa tarde a todos.

O presidente – Muito obrigado, Gustavo Santana. Cumprimento também V. Exa. pelo excepcional trabalho que realiza nesta Casa, defendendo importantes regiões do Jequitinhonha, Mucuri e também do Norte de Minas.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire, ao vivo, do Jequitinhonha.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito obrigado, Sr. Presidente, até por me poupar. Economizo um pouco de tempo, diretamente do Jequitinhonha.

Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas deputados e deputadas; boa tarde, povo mineiro. De uma maneira especial, Sr. Presidente, hoje eu vou ficar fora de algumas provocações e me ater ao tema sobre o qual quero muito falar. V. Exa., por sinal, é casado com uma enfermeira. E hoje eu quero falar da enfermagem. Eu fiquei pensando o que falar da enfermagem, e nós não podemos falar da enfermagem sem lembrar Florence Nightingale. Florence é a precursora, é quem debateu, e é a precursora da enfermagem moderna. E, neste ano, em homenagem a ela, comemora-se o bicentenário da enfermagem. Também não podemos falar de enfermagem sem lembrar de Anna Nery, brasileira, enfermeira, que muito contribuiu com a enfermagem neste país.

Sr. Presidente, eu iniciei a minha vida, como todos sabem, como porteiro de hospital. Mas minha segunda função no hospital... Eu fui o atendente de enfermagem mais novo no Estado de Minas Gerais a conseguir o Coren. Eu tinha, na época, 16 anos de idade. A enfermagem me ensinou muito. Com a enfermagem eu aprendi a arte de cuidar das pessoas.

E foi lendo um livro que falava muito de Florence e de Anna Nery, do cuidado com as pessoas que eu tive vontade de cuidar das pessoas, tornando-me médico. É encantadora a arte de cuidar das pessoas. É encantador ficar ao lado do leito de um paciente, às vezes, por noites. E, às vezes, você é a única pessoa com quem aquele paciente tem uma relação de poder falar, de olhar, de pegar as mãos. E, muitas vezes, a enfermagem é aquela que leva e traz informações do paciente à família, informações da família ao paciente. É verdade que todos os profissionais de saúde são importantes. Olhe que eu sou médico, mas eu sempre digo que a arte mais bela do mundo é o homem criado por Deus, o artista mais belo é Deus e os profissionais da enfermagem, os profissionais da saúde têm a satisfação, a felicidade de retocar essa arte a cada dia.

Não é preciso um momento de pandemia para nós nos lembrarmos da enfermagem. Vamos, agora, relatar alguns números. No Brasil, hoje, há 98 profissionais de enfermagem mortos pela Covid-19. Há mais de oito mil profissionais de enfermagem afastados. Vocês sabem quanto ganha, em média, um profissional de enfermagem, um enfermeiro no nosso estado? Em média R\$1.500,00. Chega a ganhar R\$1.300,00. Um técnico de enfermagem, Sr. Presidente, chega a ganhar menos que um salário mínimo. E aplausos não vão resolver. Somente aplaudir a enfermagem, somente aplaudir os profissionais de saúde não vai resolver. E não podemos somente agora, neste momento falar isso.

Muitas vezes, nós, deputados, ficamos ouvindo os profissionais de saúde lá nas galerias. Muitas vezes, são poucos vendo discutir-se aumento de salário para outros profissionais, e, para eles, nem sequer chega o debate das condições de trabalho, do aumento de salário.

As questões de EPI, Sr. Presidente. Quantos profissionais estão ou sem nenhum tipo de EPI ou sem o EPI adequado para o enfrentamento da pandemia?

Então, eu queria conchamar, chamar cada deputado, cada parlamentar para que fôssemos além da fala; para que, Sr. Presidente – casado também com uma enfermeira –, aqui fica a sugestão, nesta semana da enfermagem, talvez até sexta-feira, fizessemos uma videoconferência com os profissionais de enfermagem para debater várias questões. E queria que isso não ficasse somente agora, na pandemia, pois é um absurdo um técnico de enfermagem chegar a ganhar menos que um salário mínimo. Isso é desumano com alguém que trabalha tão bem a humanização da saúde, o atendimento à saúde.

Eu peço a cada parlamentar que nós possamos fazer uma pressão e que isso não fique só agora. De maneira muito justa, Sr. Presidente, eu vejo várias categorias debaterem a questão do aumento na nossa Assembleia Legislativa, mas são poucas as vezes que nós temos um olhar diferenciado para essa categoria que, agora, o mundo está vendo. Não só o Brasil, mas o mundo está vendo a importância dessa categoria. Então, que nós não fiquemos somente nos aplausos.

Eu peço, Sr. Presidente, que, na sua fala final, V. Exa. possa fazer uma menção e talvez 1 minuto de silêncio por todos os profissionais de saúde, por todos os profissionais de enfermagem, que enfrentam uma labuta difícil no dia a dia. Sr. Presidente, eu não sei como fazer isso, mas queria pedir à Assembleia Legislativa que decretasse luto por tempo indeterminado pelos mais de dez mil mortos neste país. O meu muito obrigado, e me desculpe o desabafo.

O presidente – Muito obrigado, deputado Doutor Jean Freire. Parabéns V. Exa. pelo trabalho que faz na área da saúde e que, sem dúvida alguma, tem contribuído para a melhoria dos serviços que são prestados pelo Estado de Minas Gerais.

Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Leninha.

A deputada Leninha – Obrigada, presidente. Queria cumprimentar os meus colegas parlamentares, os que nos acompanham pela TV Assembleia.

Primeiro, reforço as palavras do Doutor Jean para saudar pelo Dia Internacional da Enfermagem os enfermeiros e enfermeiras, que tão brilhantemente vêm atuando no enfrentamento à Covid-19. Mais do que fazer homenagens e aplausos, de fato, esta Casa certamente fará muita luta pelo reconhecimento da categoria no que diz respeito a melhores condições de trabalho com relação aos EPIs, com relação à política de valorização da importância dessa categoria pela sociedade, mas, acima de tudo, lutaremos por melhores salários. Acho que isso é um compromisso de todos nós. Ficou evidente a importância dessa categoria agora, mais do que nunca, mas eles sempre foram importantes. São aqueles que lutam pelos que estão doentes, que acolhem, que acompanham diariamente, então, merecem todo o nosso respeito, o nosso aplauso e a nossa luta aqui, na Assembleia.

Antes de falar sobre os projetos de lei, também nesta tarde, queria aproveitar para falar e me enfileirar na luta da Unimontes, não só os professores, os profissionais da Unimontes e da Uemg, nas duas instituições de ensino superior estadual e que, ao longo dos anos, vêm arrastando problemas muito antigos. Nós temos professores nas universidades que ganham menos de um salário mínimo; nós temos com certeza mais da metade dos professores – ou quase a sua totalidade – sem receber o 13º salário; nós temos profissionais que, quando se afastam por motivo de saúde, perdem todos os seus benefícios e ficam com o salário bastante reduzido; nós temos, então, acordo de greve judicializado, que não avança neste governo; nós temos um plano de carreira engavetado que não se põe na mesa para discutir, para debater. E agora, para completar, temos um anúncio do governo que não sabe o que fazer no mês de maio para pagar esses profissionais.

Então, aliados à luta dos profissionais da educação e do meio ambiente também, que estão com ação judicializada, nós queremos aqui fazer coro para que o governo possa analisar com carinho e dizer para essa comunidade qual o dia, de fato, em que vai pagar os salários e principalmente qual a projeção de pagamento do 13º salário dessa categoria. Vamos ter votações importantes. Eu creio que o projeto do deputado Bosco com a contribuição de vários outros sobre a cultura é muito importante. E a gente já falou dos profissionais da música, da arte, que também tiveram suas atividades paralisadas em função da pandemia. Esse projeto é importante no sentido de garantir as condições para essas pessoas passarem por esse momento de crise.

Mas eu queria, presidente e colegas, me ater ao PL apresentado pelo deputado Cristiano. Nós fizemos lá, na Comissão de Direitos Humanos, uma audiência pública sobre esse projeto de lei na perspectiva de trazer um debate, inclusive, do contraditório com relação a esse projeto de lei apresentado pelo Cristiano. Estou falando porque lá na comissão a gente trouxe o pessoal da Hemominas, o pessoal da UFMG, os pesquisadores do assunto, para a gente tratar de um projeto de lei entendendo quais seriam os cuidados necessários para apresentar.

Primeira coisa, não sei, o Bruno Engler falou que não tem a ver com a Covid, acho que o deputado Arlen também, mas, engraçado, hoje, acompanhando o telejornal da filiada da Rede Globo, aqui no Norte de Minas, eles falaram sobre a baixa quantidade de sangue no Hemominas. Então, devido à Covid, a quantidade de doadores caiu bruscamente. A gente já está tendo problema com estoque de sangue aqui, no Norte de Minas, e eu creio que este problema do estoque de sangue também deve estar acontecendo em Belo Horizonte. Nós estamos falando de um período em que as pessoas não estão indo doar sangue, estamos falando de um período que tem a ver, sim, com a Covid. As pessoas não estão indo lá doar. Com certeza elas estão no isolamento, estão tendo cuidado e isso faz com que esse assunto tenha a ver, está relacionado, sim, com a Covid, porque, em tempos normais, isso não estaria acontecendo. Então, estamos falando de uma baixa de quase 30%. Na reportagem falou-se de mais de 30% de baixa desse estoque.

E aí estamos falando de todo um cuidado da mesma forma que um doador, vamos dizer, normal, ao doar num banco de sangue, antes de fazer o repasse ao banco tem que ter o cuidado de passar por todo aquele procedimento de verificação de grau de contaminação. Nós não estamos falando de fugir às regras normais para colocar à disposição o sangue coletado dos homossexuais. Nós não estamos falando disso.

Então, acho que é fundamental e importante a gente deixar claro, mais uma vez, que esse projeto vem num momento importante e toma todos os cuidados necessários que o hemocentro faz – e os hemocentros fazem – antes de colocar no banco de

sangue. Então, é só para deixar claro isso. Nós fizemos um bom debate. Creio que é fundamental que a gente discuta não só hoje mas também na declaração de voto. Mas creio que é um projeto importante e, como outros vão falar aí, com certeza nós temos elementos técnicos que garantem segurança nesse processo. Como amanhã a gente também tem um debate sobre a saúde, é lógico que, mesmo que o Supremo tenha votado favoravelmente, temos tomado o cuidado de ouvir todas as partes para votarmos um projeto como esse.

É nesse sentido que eu queria, então, alinhado com os meus pares, que as pessoas possam conhecer melhor o texto para verificarem, dentro do conteúdo, quais são os cuidados que nós estamos tomando para colocarmos em aprovação esse projeto aqui. Então, a todos vocês um grande abraço. Obrigada. Boa tarde!

O presidente – Muito obrigado, deputada Leninha. Cumprimentamos V. Exa. pelo trabalho que faz nesta Casa já no seu primeiro mandato e também pelo que faz pelo Norte de Minas.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Obrigado, presidente. Quero cumprimentar os colegas que fizeram aqui referência ao projeto que apresentamos da doação de sangue. Aos que têm discordância o nosso respeito. Ainda é tempo de a gente construir algumas comunicações a respeito da relevância do projeto. E aos que aqui nos ajudaram a defender a proposta os meus agradecimentos.

Sr. Presidente, antes de eu falar do projeto, quero também cumprimentar a enfermagem pelo seu dia e agradecer-lhe por ter recebido os representantes do Coren na Assembleia – é um pedido do nosso mandato – quando apresentaram a reivindicação da insalubridade, o pagamento da insalubridade no teto dos 40%. Há também propostas que fizemos. Eu apresentei um projeto que trata também da pensão por morte de forma integral dos profissionais que estão atuando na questão das pandemias. A gente também tem defendido aquilo que está no âmbito do Congresso, que é a jornada de 30 horas, que é o uso da enfermagem. Então, além dos nossos cumprimentos, a nossa atuação efetiva em defesa da categoria. Cumprimento então toda a enfermagem, na pessoa da sua esposa, com todo respeito, presidente, e também da minha mãe, que era auxiliar de enfermagem. Então, a gente tem aí os familiares. No meu caso, fui criado por uma auxiliar de enfermagem. Aliás, ela criou a gente sozinha e sei como foi importante e como a valorização não era na proporção.

Outra questão, presidente, que quero falar é sobre o projeto de cultura. Os projetos que apresentamos aí foram apensados ao projeto do deputado Bosco. Estamos numa expectativa positiva para aprová-los e o governo implementá-los, porque vai ser fundamental para o apoio aos artistas e produtores. A gente também tem participado dessa ação.

Sobre a questão da doação de sangue, gente, a audiência que nós fizemos e a que a Leninha se referiu foi muito forte de conteúdo, de argumento técnico, de argumento científico, de argumento legal com a presença do Hemominas, com a presença das universidades, dos (– Falha na transmissão do áudio.). Além disso, foi uma audiência muito relevante. Até peço aos colegas que tenham dúvidas sobre o tema que peçam as notas taquigráficas daquela audiência, que foi muito importante e esclareceu muito para nós.

Nós estamos no século XXI. Quando essa questão das restrições... Na época, a gente não tinha as testagens e os exames para fazermos a verificação de contaminação de sangue. Isso demorava muito tempo. Isso ocorria naquele momento do pico do HIV, na década de 1980. Todo mundo que era gay já não podia doar. Depois é que passou a doar homem que tem relação com outro homem, depois de um ano. Então hoje a ciência, os mecanismos, as ferramentas disponíveis conseguem fazer a testagem. O Dr. Drauzio Varella tem uma opinião que acho muito interessante sobre esse assunto. Ele disse que não podemos falar mais em grupo de risco. Nós temos é que falar em comportamento de risco. É tão possível que um hétero que seja infiel seja um agente de contaminação pior do que aquele homem homo que tem uma relação estável com o seu parceiro. Olhem quanta coisa mudou em mais de meio século após essas restrições.

O Supremo agora, nesta semana, definiu, por 7 votos a 4, que é inconstitucional, ilegal você criar restrição para doação de sangue baseado nesses aspectos de orientação sexual; e a declaração de voto de muitos ministros foi no sentido da recomposição do banco de sangue em decorrência da pandemia. O Hemominas e demais hemocentros no Brasil todo têm apontado redução de 25% nas doações, e eu penso que isso pode nos ajudar a recompor um pouco os bancos de sangue, na mesma orientação dos ministros do Supremo, que retomaram essa votação que estava parada desde 2006, e na mesma orientação e espírito com que tenho pedido aqui aos deputados para que a gente possa votar.

E eu faço aqui uma referência também ao parecer que foi apresentado pelo relator na Comissão de Constituição e Justiça, o deputado Guilherme da Cunha: um parecer técnico, extremamente legalista e constitucionalista. O trabalho que o deputado Guilherme fez em cima desse projeto é louvável, é um trabalho de referência. Eu vi também o parecer do deputado Gustavo, um parecer que caminha no mesmo sentido do que estamos propondo, mas, de maneira especial, quero aqui cumprimentar o deputado Guilherme, que, além de relator, tem sido um militante da causa e da importância disso ser aprovado. Então, Guilherme, você está aqui me acompanhando e quero cumprimentá-lo pessoalmente. Estamos em partidos diferentes, até em lados opostos, na lógica de governo, mas você teve a sensibilidade de entender como isso era importante para o momento em que estamos vivendo. Agradeço também ao deputado Gustavo, que apresentou o projeto, e faço apelo para que, até o dia da votação, os demais colegas possam olhar os pareceres, olhar as notas taquigráficas da audiência, consultar os demais especialistas. Nós estamos no século XXI, gente, e não há mais nada que justifique a gente ter uma restrição dessa natureza impedindo que os bancos de sangue possam ser recompostos. Eu faço esse apelo aos colegas deputados: que a gente crie as condições de votação da matéria, que já está tramitando na Casa. Obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cristiano Silveira. Cumprimento V. Exa. pelos projetos nesta Casa e também pelo importante trabalho que faz à frente da presidência estadual do Partido dos Trabalhadores. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Ione Pinheiro.

A deputada Ione Pinheiro – Obrigada, presidente, boa tarde. Espero que esteja tudo bem com o senhor e com os demais colegas. Deputado Cristiano, pode ter certeza de que estamos juntos nessa caminhada dos projetos.

Bom, primeiro queria, presidente, cumprimentar todos os profissionais da área da saúde, principalmente, da enfermagem, que merecem, sim, o nosso respeito e, com certeza, melhores salários.

Eu gostaria de pedir ao senhor, neste momento, que pautasse os nossos projetos referentes ao enfrentamento do coronavírus. O nosso Projeto nº 1.873 – agora também com o Professor Cleiton – proíbe a cobrança de água e energia elétrica dos hospitais públicos e filantrópicos. Essa é uma forma de darmos um alívio financeiro a esses hospitais, para que possam, inclusive, comprar equipamentos para sua equipe trabalhar e combater o coronavírus. O outro é o Projeto nº 1.874, que institui a política de sanitização no Estado de Minas Gerais.

Gostaria também de pedir que colocasse em pauta o projeto do deputado Alencarzinho, que obriga a instalação de câmaras para medir a temperatura. É preciso que a gente hoje... Que seja excesso, mas é melhor prevenir, porque o nosso inimigo é invisível; não o estamos enxergando e não sabemos sua capacidade de chegar. Então, quanto mais houver medidas de contenção, eu acho que vale a pena.

O projeto do Cleitinho também tem o nosso apoio; num momento em que as famílias estão sofrendo com grandes dificuldades financeiras, acho importante não só a Cemig mas também a Copasa informarem em tempo – on-line, mesmo – o consumo, para as pessoas ficarem mais tranquilas, sem terem um verdadeiro constrangimento.

Agora, quanto aos projetos do Tribunal de Justiça, acho que são projetos importantes que estão tramitando nesta Casa, presidente. Fiquei até satisfeita porque, pela primeira vez, estou vendo o reconhecimento do Tribunal de Justiça. O Recivil era uma

entidade particular que estava mexendo com dinheiro público, e isso é uma coisa muito séria. Então, acho muito importante esse projeto estar aí em votação hoje.

Mas nós temos de melhorar. Nós temos de melhorar muito esse projeto no que pese essa crise da Covid que temos hoje. Imagine, se precisarmos hoje de uma certidão de cartório, temos de entrar no site e pedir para um instituto, que é também particular. Quer dizer que o cidadão, além de pagar todos aqueles emolumentos, taxas de fiscalização, Recomepe e ISS, passa também a pagar a taxa que o site cobra. Isso é um absurdo! Isso é um absurdo! É o momento também de nós cortarmos isso. Acho que, hoje, o serviço público tem de ser feito por um agente público. Temos de tirar essas entidades particulares que estão levando proveito em cima do cidadão, como é o caso que temos de olhar, com muito carinho, que o Tribunal de Justiça colocou, do Recivil.

No mais, presidente, quero parabenizar V. Exa. Que Deus continue abençoando o senhor. Boa sorte. Tenha certeza de que estamos juntos. Valeu, presidente. Obrigada.

O presidente – Muito obrigado, deputada Ione Pinheiro. Cumprimento V. Exa. também. É uma municipalista em defesa dos municípios de Minas Gerais pelo brilhante trabalho que tem, não só na Região Metropolitana de Belo Horizonte, como também em muitos outros municípios da nossa querida Minas Gerais.

Com a palavra, para seu pronunciamento, deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, de maneira semelhante a alguns colegas, cumprimento os profissionais de enfermagem, que estão na linha de frente de combate ao coronavírus.

Quero falar aqui, presidente, do Projeto nº 5.207/2018, que trata da doação de sangue. É um projeto que, no meu entender, não deveria estar nesta pauta de emergência. Ele precisa ser debatido com todo o cuidado. Jamais poderia ser aprovado em turno único, em regime emergencial, como está sendo proposto na pauta.

Neste tempo de pandemia, muito se fala em seguir as organizações de saúde. Colocaram a Organização Mundial de Saúde num patamar quase de divindade, que não pode ser questionada. Pois bem, a Organização Mundial de Saúde orienta contra o teor deste projeto. Este projeto, que flexibiliza regras para doação de sangue, coloca em risco aquele mais vulnerável, a pessoa que vai receber o sangue. O autor da matéria veio defender seu projeto, como é legítimo, dizendo que nós estamos no século XXI. Nós estamos no século XXI, e no século XXI a orientação das organizações de saúde é contra esse projeto de lei.

Falaram aqui uma frase do Dr. Dráuzio Varella: “Não existem grupos de risco, existem comportamentos de risco”. Pois bem, as restrições tratam de comportamento. A portaria do Ministério da Saúde que trata da doação de sangue, em seu art. 64, fala que se consideram inaptos por 12 meses os candidatos que tenham sido expostos a diversas situações. Entre elas, podemos citar homens que tiveram relações sexuais com outros homens, e/ou parceiras sexuais desses. É um comportamento de risco. Um homossexual que esteja há mais de um ano em celibato pode doar sangue. Ele não é impedido de doar sangue pela orientação sexual dele. Agora, se ele teve um comportamento que todas as organizações de saúde entendem que apresenta risco maior de contaminação, ele não pode doar sangue. É tão simples quanto isso. Ele tenta colocar como se fosse uma questão de preconceito, de ódio, quando é uma questão de saúde pública.

Tivemos, sim, uma audiência pública aqui, nesta Casa. O representante da Hemominas veio e se posicionou contra esse projeto. Então a gente pega: Fundação Hemominas contra o projeto, Ministério da Saúde contra o projeto, Organização Pan-Americana de Saúde contra o projeto, Organização Mundial da Saúde contra o projeto. Como nós, da Assembleia de Minas, vamos votar de maneira favorável a esse projeto? Seria uma irresponsabilidade e uma hipocrisia. Para os grupos de esquerda, quando se trata de fechar todos os negócios e quebrar todo mundo, a gente tem de ouvir os especialistas, as organizações de saúde. Quando vêm com um projeto com esse teor, aí a gente pode ignorar as organizações de saúde e votar contra todas as indicações do que deve ser feito. É preciso ter muito cuidado com relação a esse projeto. É um projeto que coloca a população mineira em risco.

Outra justificativa que tentam ligar ao projeto do coronavírus é que estão faltando doadores de sangue. Olhe, eu não fiz um levantamento a respeito, só que, no mês passado, fui doar sangue. Na Hemominas ali perto do Parque Municipal estava cheio de doadores de sangue. Eu conversei com os médicos e perguntei: “O pessoal está desanimado, está com medo de vir por causa do coronavírus?”.

E o que os médicos e as médicas me falaram foi: “Não, graças a Deus, com essa pandemia, o pessoal está ficando muito em casa e está tendo tempo livre. A maioria dos nossos doadores têm ligado, agendado e doado sangue. O que está dificultando a doação de sangue é que ela precisa ser feita por agendamento, já que há funcionários da Hemominas que estão em isolamento porque são do grupo de risco. Também é preciso manter uma distância maior entre os doadores”. Mas, de acordo com a informação que me foi passada na Hemominas, quando fui doar sangue, é que não estavam faltando doadores. Os doadores estão querendo doar. As restrições estão sendo adotadas para atender justamente às orientações dos órgãos de saúde.

Então esse projeto não pode ser tratado de maneira leviana. É um projeto que vai contra as orientações de todas as organizações de saúde, um projeto que coloca em risco a pessoa mais vulnerável nessa relação, que é quem vai receber o sangue. Não sejamos hipócritas! Não vamos aqui dizer: “Ah, tem que seguir as orientações das organizações de saúde para uma coisa, por exemplo, para fechar o comércio e para quebrar a economia do nosso país e do nosso estado, mas, para a doação de sangue – e quem vai recebê-lo é uma pessoa extremamente vulnerável –, a gente ignora as organizações de saúde”.

Então a gente esteve, sim, na Hemominas e a gente tem as diretrizes do Ministério da Saúde, da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde contra esse projeto. Eu votarei contra o projeto e peço aos pares que também votem contra. Minas Gerais não pode cometer a irresponsabilidade de colocar em risco aqueles que precisam de sangue no momento de maior debilidade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Bruno Engler, que já no seu primeiro mandato tem um brilhante trabalho nesta Casa, como membro também da Comissão de Constituição e Justiça desta Assembleia.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas deputados e amigos que nos acompanham pela TV Assembleia.

Presidente, eu me inscrevi para fala sobre o Projeto nº 5.207, do deputado Cristiano Silveira, e começo parabenizando V. Exa. por incluí-lo na pauta. É um projeto muito justo, mas que, neste momento, também se torna muito urgente. É um projeto que pode viabilizar uma parcela da população, uma grande parcela da população, 10 milhões e 500 mil brasileiros, segundo o auto de declaração para o IBGE, que consiste na parcela que pode doar sangue.

Recentemente vimos pela televisão propaganda da Hemominas dizendo que o principal tipo de sangue em falta nos bancos de sangue é o sangue doado. Os estoques estão baixos, a gente precisa de mais sangue para combater a pandemia, e isso justifica a urgência do projeto e a colocação dele na pauta. Assim parabenizo V. Exa. por isso.

Quanto ao mérito do projeto, esse é um assunto sobre o qual me debrucei e pesquisei bastante. Fui a fundo nas informações técnicas, desde o primeiro momento em que tive contato com a proposição legislativa, quando fui (– Falha na transmissão do áudio), na Comissão de Constituição e Justiça, (– Falha na transmissão do áudio), esse projeto do colega Cristiano Silveira. E o que eu pude perceber, presidente, analisando e estudando a fundo a matéria, foi que a revisão das normas vai no sentido de manter a doação segura. Ainda que a gente faça a revisão das normas, a doação de sangue continuará segura no Brasil, e por quê? Primeiro de tudo, porque a gente tem vários filtros e critérios que tratam de quem pode ou não pode doar sangue no Brasil, e quase a totalidade deles diz respeito a comportamentos individuais do doador, isto é, coisas que o doador faça e que possa expô-lo a risco. O único critério que não diz respeito a comportamentos individuais, mas que rotula uma diversa categoria de pessoas como sendo, todas elas, de um grupo

de risco, é a regra que trata da impossibilidade de homens que fizeram sexo com outros homens doarem sangue por um período de 12 meses.

É importante a gente ainda destacar, presidente, que a permanência dos demais critérios já vai excluir pessoas desse grupo ou de todos os outros que tenham um comportamento de exposição a risco. As pessoas que fizeram sexo com mais de um parceiro, ao longo de um ano, continuam impedidas de doar. As pessoas que fizeram sexo com desconhecidos continuam impedidas de doar. As pessoas que fizeram sexo em troca de dinheiro ou droga continuam impedidas de doar. Então esses demais filtros são suficientes para trazer segurança para a doação do heterossexual e também do homossexual.

O Brasil não é o primeiro país a trazer essa discussão. Na verdade, a gente está bastante atrasado até em relação à América Latina. Os nossos vizinhos, como Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica e Peru já adotam critérios igualitários na doação, sem essa regra discriminatória, e têm doações que são consideradas seguras. Na Europa, também diversos países já adotaram critérios igualitários, e eu quero destacar o exemplo da Itália, que, antes de fazer a mudança da regra no ano de 2009, fez um estudo anterior e um acompanhamento posterior para verificar se havia aumento no risco para quem recebia a transfusão de sangue. E a conclusão italiana, por um estudo de longo prazo, comparando o antes e o depois, é de que as doações permaneceram seguras naquele país. E por qual razão essas doações permaneceram seguras? É porque a gente tem hoje a testagem de todo o sangue doado. A própria Anvisa afirma, nos autos do Processo nº 5.543, ação direta de inconstitucionalidade que foi julgada na sexta-feira no Supremo Tribunal Federal, que todo sangue doado no Brasil é submetido a teste.

Mas aí vem aquela questão: e a tal da janela imunológica? E se a pessoa está contaminada e isso ainda não aparece nos testes? Muitos dizem que a janela seria de três meses e que nesse tempo seria perigoso aceitar a doação de sangue de pessoas que poderiam ter comportamento de risco. Vale lembrar que as demais regras de doação já (– Falha na transmissão do áudio.) quem tem comportamento de risco. Mas ainda pensemos na janela de três meses: ela está atual? Não. Informação do Ministério da Saúde, disponível no site do Ministério da Saúde, estabelece que a janela hoje é de um mês, 30 dias. É essa a informação que consta no site. Mas a Anvisa informa que o teste realizado em todas as doações de sangue no Brasil é ainda mais preciso. A Anvisa informou, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.543, que o teste atualmente era utilizado em todas as doações de sangue, e isso no § 21 da Peça nº 77 dos autos. Ele tem uma janela imunológica de meros 10 dias. Sr. Presidente, não faz sentido algum exigir um lapso temporal de 12 meses desde o ato de doação, quando a janela imunológica já é de 10 dias. E a janela, é importante que se diga, é a mesma para homossexuais e para heterossexuais. O heterossexual também possui uma janela imunológica de 10 dias e também poderia contaminar alguém sem saber, caso o seu exame fosse feito pouco depois de uma exposição de risco. Não há razão para se excluir um grupo, com um rótulo na testa, sem verificar as condutas individuais. E isso, quem nos diz, ao contrário do que afirmou o colega Bruno Engler, é a própria OMS, que já teve a oportunidade de se manifestar sobre esse tema. Eu também fiz questão de pesquisar, que no dia 24 de julho de 2019, os autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.543, afirmaram que o critério de grupo de risco está desatualizado. A regra correta já está em (– Falha na transmissão do áudio) da OMS é de olhar as condutas individuais de cada cidadão, de cada doador.

Sr. Presidente, o último ponto que pode suscitar alguma dúvida é se a gente vai ter recurso orçamentário para continuar a fazer uma testagem de todo o sangue doado, mesmo com um número maior de doadores. A resposta, também vinda de consulta a órgãos públicos é que sim, porque o Ministério da Saúde – informação prestada por ele próprio em seu site – já possui um programa nacional de testagem para HIV-Aids. Então, qualquer cidadão, mesmo sem prescrição médica, anonimamente, pode se submeter a teste em postos de saúde. A questão orçamentária será um simples (– Falha na transmissão no áudio) do teste, que hoje é feito no posto de saúde para o banco de sangue.

Sr. Presidente, com toda certeza, a doação permanecerá segura, o critério é bom e em breve já será aplicado também em Minas Gerais com força de decisão judicial do Supremo Tribunal Federal. Quando a gente vota essa matéria na próxima (– Falha na

transmissão do áudio), a gente simplesmente permite que seus efeitos benéficos sejam colhidos no momento mais necessário, que é o da pandemia. A causa é justa; não é de direita nem de esquerda. Eu participei ativamente dela junto com outros 17 deputados associados ao (– Falha na transmissão do áudio) de diversos partidos diferentes. É uma causa da justiça e da liberdade. Eu peço aos colegas que, pela sensibilidade de compreender as informações técnicas, a tecnologia e a correção do pleito, votem favoravelmente a essa medida, votem favoravelmente a esse projeto, para que a gente finalmente elimine esse critério discriminatório da lei, faça justiça e colha os resultados positivos.

O presidente – OK, deputado. Muito obrigado pelas palavras, deputado Guilherme da Cunha, que, também no seu primeiro mandato, já está fazendo um grande trabalho nesta Casa como membro da Comissão de Constituição e Justiça e como relator desse projeto que estará na pauta na próxima quinta-feira.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Boa tarde, presidente. Boa tarde, colegas. Quero aproveitar e mandar um abraço a todos os profissionais da saúde, não só aos enfermeiros, no dia deles. Este é um momento em que estamos precisando muito da coragem deles para estarem na linha de frente dessa guerra contra o vírus.

O ponto em que queria tocar aqui é exatamente esse projeto que está em debate. Acho que só o fato de estar havendo debates demonstra que não há uma conformidade de todos os colegas – eu respeito – e que há uma polêmica em cima disso. Visto que estamos numa situação diferenciada de tratamento de como lidar com as leis, peço que, encarecidamente, projetos que gerem polêmica não possam estar na pauta neste momento, uma vez que, vale lembrar, a gente não tem nenhuma discriminação com relação à orientação sexual de cada um. Eu acompanhei a audiência em que a presidente da Hemominas e vários outros técnicos estavam presentes e com fundamentações técnicas contra essa abertura para esse tipo de doação.

Então, peço que aguardemos o momento para a gente poder debater com mais calma, principalmente porque acabou de passar no STF – ainda nem há o acórdão, somente houve os votos favoráveis. A gente não entende tão perfeitamente quando é feito o acórdão e a orientação precisa que o STF recomenda; provavelmente, nas próximas semanas, após o acórdão, vão se estender as discussões a respeito disso, para nos municiarmos melhor.

Eu, pessoalmente, vejo que há todo um posicionamento técnico por quem já faz o controle dos bancos de sangue. Então, com isso, a gente fica bem preocupado realmente com como que a gente pode expor os vulneráveis que precisam do sangue na hora correta. Claro que há a preocupação também com aquela pessoa que quer doar sangue e acaba se sentindo ali, por algum motivo, impedido de doar.

Eu mesmo tive hepatite quando era pequeno, senão doaria. O meu pai doa de seis em seis meses. Eu gostaria de doar também, mas não doo por conta disso. Infelizmente, são critérios técnicos, e precisamos respeitar e entender que é para um bem maior.

Então, presidente, fica aqui só o meu pedido para que a gente realmente não coloque projetos tão polêmicos na pauta. Acho que, às vezes, até mesmo a gente entende que é preciso um consenso. As pessoas estão caminhando para um consenso naquele projeto, mas, quando ele é colocado, a gente vê que os deputados estão debatendo bastante, mas fica claro também que talvez o interessante seria aguardar mais algumas semanas para colocar o projeto em discussão, principalmente porque acabou de sair o entendimento do STF.

Então, mais uma vez, parabênizo também o presidente pelo trabalho feito na Casa. Um abraço a todos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Bartô, que também está no seu primeiro mandato já presidindo uma importante comissão, a comissão que trata das relações comerciais, do direito do consumidor.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Virgílio Guimarães, que terá, infelizmente, só 3 minutos para o seu pronunciamento.

O deputado Virgílio Guimarães – Muito obrigado, Sr. Presidente. Como outras vezes, preciso desviar do meu assunto porque há uma incompreensão forte em relação à administração de Belo Horizonte. Se Minas Gerais está indo bem, isso se deve muito ao que se faz em Belo Horizonte.

O chamado epicentro de um terremoto, de uma epidemia é onde se é atingido com mais força. Mas, neste caso, o epicentro, ao ser atingido com mais força, é também o centro irradiador com mais força. Não é por outro motivo que as capitais mais desguarnecidas criaram os estados mais desguarnecidos, porque foram os estados mais atingidos.

Então, se Minas se sai bem, em grande medida é por causa de um nome: o prefeito Kalil, que é essa administração que vem agindo com coragem. E não é nenhuma imposição, não é ditatorial, é proteção. É como, em momentos especiais, medidas especiais de proteção a todos.

Então, não vou insistir mais. Ainda bem que o deputado João Leite vai falar depois. Eu sou amigo dele há tanto tempo e não quero brigar com o João Leite. Eu já estou rebatendo logo, João Leite, mas já fica a defesa enfática. O futuro é que vai dizer quem tem razão.

Só para colocar um ponto no assunto para que me inscrevi, mais uma vez, e que também foi abordado aqui: trata-se das medidas que o governo federal está tomando a respeito da restrição dos reajustes salariais. Não tenho tempo para explicar isso agora, mas nós temos que nos preocupar muito com aquilo que já foi concedido. Não podemos ser irresponsáveis nem com o Estado nem com as finanças públicas nem como o pessoal da segurança, que já tem uma expectativa – e corre-se risco, e muito risco, de se tornar não uma promessa, mas algo que foi dado e foi retirado, o que é muito pior. Para isso apresentei um projeto de número 1.948, se não me engano – a tempo, vamos fazer uma discussão sobre ele. Era isso, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Virgílio Guimarães, que participa agora da Assembleia de Minas, para alegria de nós todos, com a experiência de vários mandatos como deputado federal, e que traz aqui também uma importante contribuição para esta Casa.

Peço desculpas ao deputado João Leite – infelizmente não foi possível lhe passar a palavra. Eu tenho certeza de que o deputado João Leite contribuiria muito para esta reunião, mas teremos amanhã debates e na quinta-feira também, e com certeza o deputado João Leite vai trazer um pouco da sua experiência.

Encerramento

O presidente – Esgotada a hora destinada a esta reunião, a presidência a encerra, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 13, às 9 horas, e para a especial também de amanhã, às 14 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* de 13/5/2020, reunião extraordinária da Assembleia para as 9 horas do dia 20 de maio de 2020, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do

Veto nº 15/2019 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.496, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; a Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM; e a Lei nº 23.422, de 19 de setembro de 2019, que autoriza os municípios a ceder direitos creditórios e realizar operações de crédito para reequilibrar as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de maio de 2020.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* em 21/3/2020, reunião especial da Assembleia para as 14 horas do dia 20 de maio de 2020, destinada a obter informações de representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz – e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – IF Sul de Minas – sobre a gestão e atuação desses órgãos no combate à pandemia de covid-19.

Palácio da Inconfidência, 19 de maio de 2020.

Agostinho Patrus, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE OS OFÍCIOS NºS 215 A 270/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio dos Ofícios nºs 215/2020 a 270/2020, os prefeitos dos Municípios de Aguaniil, Albertina, Alvarenga, Alvinópolis, Andrelândia, Araçuaí, Araponga, Barra Longa, Cabeceira Grande, Campanha, Canápolis, Candeias, Caputira, Carangola, Careaçú, Chácara, Comercinho, Corinto, Córrego do Bom Jesus, Delfinópolis, Engenheiro Caldas, Espírito Santo do Dourado, Guanhães, Ibiaí, Itatiaiuçu, Jequeri, Lambari, Laranjal, Leopoldina, Maria da Fé, Marilac, Mata Verde, Matipó, Mato Verde, Minas Novas, Monsenhor Paulo, Piracema, Pitangui, Prátópolis, Rio Pomba, Salinas, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, Santo Antônio do Amparo, São Domingos das Dores, São Gonçalo do Sapucaí, São Tiago, Serra dos Aimorés, Soledade de Minas, Teixeiras, Três Pontas, Turvolândia, Ubaporanga, Urucânia, Vespasiano e Visconde do Rio Branco submetem à apreciação desta Assembleia, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, atos normativos que declaram estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Publicados no Diário do Legislativo de 19/5/2020, e aferido seu caráter urgente pelo Colégio de Líderes, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, vão os ofícios à Mesa da Assembleia, que disporá de 24 horas para sobre eles emitir parecer, o qual, nos termos do art. 194 do Regimento Interno, concluirá por projeto de resolução, em caso de reconhecimento do estado de calamidade pública.

Fundamentação

Os prefeitos dos citados municípios submeteram à apreciação do Parlamento Mineiro os atos normativos que declaram estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Cabe esclarecer que a apreciação da Assembleia Legislativa está restrita à finalidade disposta no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Com o reconhecimento da situação de calamidade pública por parte desta Casa Legislativa, ficam suspensas as contagens dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da LRF, e são dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF. Nos termos do art. 65 da LRF, esses são os únicos efeitos que demandam o reconhecimento da ocorrência da situação de calamidade pública por parte do Parlamento Mineiro.

Diante do cenário instaurado em razão da infecção humana pelo coronavírus causador da Covid-19, declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS –, e do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é necessário que sejam adotados, para o enfrentamento da pandemia, novos parâmetros relativos às finanças públicas, especialmente quanto aos gastos com ações de saúde. Os graves impactos de ordem social e econômica impõem aos municípios a adoção de medidas de caráter emergencial pelos gestores públicos, e os parâmetros para respaldá-las encontram-se dispostos no art. 65 da LRF.

O Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, em seu art. 2º, inciso IV, conceitua calamidade pública como uma “situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido”.

Não restam dúvidas, em vista do panorama mundial, de que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia de Covid-19 como uma situação anormal, passível de ser considerada como estado de calamidade pública.

O Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020, já reconheceu em âmbito federal a situação da pandemia como calamidade pública.

O Estado de Minas Gerais foi afetado pela pandemia, com crescimento diário do número de infectados, e, por meio da Resolução nº 5.529, de 31 de março de 2020, esta Casa reconheceu a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando o decreto do governador.

Saliente-se que o Ministério da Saúde já reconheceu a ocorrência da transmissão comunitária do coronavírus causador da Covid-19 em todo o território nacional, o que possibilita um crescimento exponencial da doença.

Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Saúde, em seu “Informe Epidemiológico Coronavírus” de 18/5/2020, registrou 4.695 casos confirmados de Covid-19 e 161 óbitos causados pela doença até esta data. Dentre os municípios relacionados neste parecer, podemos destacar o de Vespasiano, com nove casos confirmados, mas que corre o risco de ver sua situação sanitária se agravar, uma vez que está situado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde há intensa circulação de pessoas. A preocupação se justifica, pois esse município apresenta, inclusive, alguns bairros conurbados com a Capital, local que concentra a maior parcela das ocorrências no Estado.

Diante do cenário em que os citados municípios se encontram, tanto no aspecto de saúde pública como nos aspectos econômico e social, parece-nos indispensável o reconhecimento do estado de calamidade pública. Tal reconhecimento por parte desta Assembleia Legislativa permitirá a eles alocar maior volume de recursos para o enfrentamento da crise.

Vale lembrar que, de acordo com o art. 65 da LRF, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução: a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da RCL estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); e b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31). Além disso, o município será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Sob o ponto de vista formal, o reconhecimento do estado de calamidade pelo Parlamento Mineiro é matéria que deve se dar por meio da aprovação de projeto de resolução, uma vez que este é a proposição destinada a regular matéria de competência privativa da Assembleia legislativa, conforme dispõe o art. 194 do Regimento Interno desta Casa.

Por fim, tendo em vista o princípio da eficiência, da economia e da celeridade processual e da urgência das ações que a situação demanda, apresentamos, ao final do parecer, projeto de resolução reconhecendo o estado de calamidade pública dos municípios citados no relatório, que, atingidos pelos efeitos nefastos da pandemia, declararam estado de calamidade pública em seus territórios.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios relacionados no relatório deste parecer, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo ato normativo municipal:

- I – Aguanil, nos termos do Decreto Municipal nº 1.590, de 13 de abril de 2020;
- II – Albertina, nos termos do Decreto Municipal nº 1.220, de 12 de maio de 2020;
- III – Alvarenga, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 8 de abril de 2020;
- IV – Alvinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 3.021, de 31 de março de 2020;
- V – Andrelândia, nos termos do Decreto Municipal nº 67, de 8 de abril de 2020;
- VI – Araçuaí, nos termos do Decreto Municipal nº 38, de 11 de abril de 2020;
- VII – Araponga, nos termos do Decreto Municipal nº 3.053, de 8 de abril de 2020;
- VIII – Barra Longa, nos termos do Decreto Municipal nº 1.675, de 6 de abril de 2020;
- IX – Cabeceira Grande, nos termos do Decreto Municipal nº 2.780, de 9 de abril de 2020;
- X – Campanha, nos termos do Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020;
- XI – Canápolis, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 6 de maio de 2020;
- XII – Candeias, nos termos do Decreto Municipal nº 2.808, de 5 de maio de 2020;
- XIII – Caputira, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 9 de abril de 2020;
- XIV – Carangola, nos termos do Decreto Municipal nº 461, de 24 de abril de 2020;
- XV – Careagu, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 13 de abril de 2020;
- XVI – Chácara, nos termos do Decreto Municipal nº 2.114, de 1º de abril de 2020;
- XVII – Comercinho, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 12 de maio de 2020;
- XVIII – Corinto, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 27 de abril de 2020;

- XIX – Córrego do Bom Jesus, nos termos do Decreto Municipal nº 276, de 24 de abril de 2020;
- XX – Delfinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 17 de abril de 2020;
- XXI – Engenheiro Caldas, nos termos do Decreto Municipal nº 36, de 20 de abril de 2020;
- XXII – Espírito Santo do Dourado, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 8 de maio de 2020;
- XXIII – Guanhães, nos termos do Decreto Municipal nº 4.605, de 24 de março de 2020;
- XXIV – Ibiaí, nos termos do Decreto Municipal nº 26, de 12 de maio de 2020;
- XXV – Itatiaiuçu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.023, de 5 de maio de 2020;
- XXVI – Jequeri, nos termos do Decreto Municipal nº 19, de 17 de abril de 2020;
- XXVII – Lambari, nos termos do Decreto Municipal nº 4.089, de 8 de maio de 2020;
- XXVIII – Laranjal, nos termos do Decreto Municipal nº 192, de 3 de abril de 2020;
- XXIX – Leopoldina, nos termos do Decreto Municipal nº 4.620, de 8 de abril de 2020;
- XXX – Maria da Fé, nos termos do Decreto Municipal nº 3.930, de 20 de abril de 2020;
- XXXI – Marilac, nos termos do Decreto Municipal nº 168, de 3 de abril de 2020;
- XXXII – Mata Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 345, de 13 de abril de 2020;
- XXXIII – Matipó, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 22 de abril de 2020;
- XXXIV – Mato Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 289, de 30 de março de 2020;
- XXXV – Minas Novas, nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 16 de março de 2020;
- XXXVI – Monsenhor Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 15 de abril de 2020;
- XXXVII – Piracema, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 9 de abril de 2020;
- XXXVIII – Pitangui, nos termos do Decreto Municipal nº 433, de 2 de abril de 2020;
- XXXIX – Pratápolis, nos termos do Decreto Municipal nº 2.853, de 31 de março de 2020;
- XL – Rio Pomba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.262, de 16 de abril de 2020;
- XLI – Salinas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.867, de 3 de abril de 2020;
- XLII – Santa Rosa da Serra, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 23 de abril de 2020;
- XLIII – Santa Vitória, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981, de 30 de abril de 2020;
- XLIV – Santo Antônio do Amparo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.618, de 30 de abril de 2020;
- XLV – São Domingos das Dores, nos termos do Decreto Municipal nº 8, de 3 de abril de 2020;
- XLVI – São Gonçalo do Sapucaí, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 2 de abril de 2020;
- XLVII – São Tiago, nos termos do Decreto Municipal nº 2.968, de 12 de maio de 2020;
- XLVIII – Serra dos Aimorés, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 24 de março de 2020;
- XLIX – Soledade de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.609, de 13 de abril de 2020;
- L – Teixeira, nos termos do Decreto Municipal nº 310, de 9 de abril de 2020;
- LI – Três Pontas, nos termos do Decreto Municipal nº 11.148, de 2 de abril de 2020;
- LII – Turvolândia, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 16 de abril de 2020;
- LIII – Ubaporanga, nos termos do Decreto Municipal nº 45, de 6 de abril de 2020;

LIV – Urucânia, nos termos do Decreto Municipal nº 540, de 15 de abril de 2020;

LV – Vespasiano, nos termos do Decreto Municipal nº 8.520, de 4 de maio de 2020;

LVI – Visconde do Rio Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 53, de 13 de abril de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no caput poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de abril de 2020.

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES

Foram recebidos, nos termos do item 3 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada na edição de 21/3/2020, o seguinte projeto de resolução e os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98/2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo ato normativo municipal:

I – Aguanil, nos termos do Decreto Municipal nº 1.590, de 13 de abril de 2020;

II – Albertina, nos termos do Decreto Municipal nº 1.220, de 12 de maio de 2020;

III – Alvarenga, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 8 de abril de 2020;

IV – Alvinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 3.021, de 31 de março de 2020;

V – Andrelândia, nos termos do Decreto Municipal nº 67, de 8 de abril de 2020;

VI – Araçuai, nos termos do Decreto Municipal nº 38, de 11 de abril de 2020;

VII – Araponga, nos termos do Decreto Municipal nº 3.053, de 8 de abril de 2020;

VIII – Barra Longa, nos termos do Decreto Municipal nº 1.675, de 6 de abril de 2020;

IX – Cabeceira Grande, nos termos do Decreto Municipal nº 2.780, de 9 de abril de 2020;

X – Campanha, nos termos do Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020;

XI – Canápolis, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 6 de maio de 2020;

XII – Candeias, nos termos do Decreto Municipal nº 2.808, de 5 de maio de 2020;

XIII – Caputira, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 9 de abril de 2020;

XIV – Carangola, nos termos do Decreto Municipal nº 461, de 24 de abril de 2020;

XV – Careagu, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 13 de abril de 2020;

XVI – Chácara, nos termos do Decreto Municipal nº 2.114, de 1º de abril de 2020;

- XVII – Comercinho, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 12 de maio de 2020;
- XVIII – Corinto, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 27 de abril de 2020;
- XIX – Córrego do Bom Jesus, nos termos do Decreto Municipal nº 276, de 24 de abril de 2020;
- XX – Delfinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 17 de abril de 2020;
- XXI – Engenheiro Caldas, nos termos do Decreto Municipal nº 36, de 20 de abril de 2020;
- XXII – Espírito Santo do Dourado, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 8 de maio de 2020;
- XXIII – Guanhães, nos termos do Decreto Municipal nº 4.605, de 24 de março de 2020;
- XXIV – Ibiaí, nos termos do Decreto Municipal nº 26, de 12 de maio de 2020;
- XXV – Itatiaiuçu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.023, de 5 de maio de 2020;
- XXVI – Jequeri, nos termos do Decreto Municipal nº 19, de 17 de abril de 2020;
- XXVII – Lambari, nos termos do Decreto Municipal nº 4.089, de 8 de maio de 2020;
- XXVIII – Laranjal, nos termos do Decreto Municipal nº 192, de 3 de abril de 2020;
- XXIX – Leopoldina, nos termos do Decreto Municipal nº 4.620, de 8 de abril de 2020;
- XXX – Maria da Fé, nos termos do Decreto Municipal nº 3.930, de 20 de abril de 2020;
- XXXI – Marilac, nos termos do Decreto Municipal nº 168, de 3 de abril de 2020;
- XXXII – Mata Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 345, de 13 de abril de 2020;
- XXXIII – Matipó, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 22 de abril de 2020;
- XXXIV – Mato Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 289, de 30 de março de 2020;
- XXXV – Minas Novas, nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 16 de março de 2020;
- XXXVI – Monsenhor Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 15 de abril de 2020;
- XXXVII – Piracema, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 9 de abril de 2020;
- XXXVIII – Pitangui, nos termos do Decreto Municipal nº 433, de 2 de abril de 2020;
- XXXIX – Pratápolis, nos termos do Decreto Municipal nº 2.853, de 31 de março de 2020;
- XL – Rio Pomba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.262, de 16 de abril de 2020;
- XLI – Salinas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.867, de 3 de abril de 2020;
- XLII – Santa Rosa da Serra, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 23 de abril de 2020;
- XLIII – Santa Vitória, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981, de 30 de abril de 2020;
- XLIV – Santo Antônio do Amparo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.618, de 30 de abril de 2020;
- XLV – São Domingos das Dores, nos termos do Decreto Municipal nº 8, de 3 de abril de 2020;
- XLVI – São Gonçalo do Sapucaí, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 2 de abril de 2020;
- XLVII – São Tiago, nos termos do Decreto Municipal nº 2.968, de 12 de maio de 2020;
- XLVIII – Serra dos Aimorés, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 24 de março de 2020;
- XLIX – Soledade de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.609, de 13 de abril de 2020;
- L – Teixeira, nos termos do Decreto Municipal nº 310, de 9 de abril de 2020;
- LI – Três Pontas, nos termos do Decreto Municipal nº 11.148, de 2 de abril de 2020;

LII – Turvolândia, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 16 de abril de 2020;

LIII – Ubaporanga, nos termos do Decreto Municipal nº 45, de 6 de abril de 2020;

LIV – Urucânia, nos termos do Decreto Municipal nº 540, de 15 de abril de 2020;

LV – Vespasiano, nos termos do Decreto Municipal nº 8.520, de 4 de maio de 2020;

LVI – Visconde do Rio Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 53, de 13 de abril de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no caput poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de maio de 2020.

Mesa da Assembleia

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.961/2020

Dispõe sobre a implementação de protocolo específico de combate e de tratamento dos casos de Covid-19, na forma que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Saúde e demais pastas correlatas, autorizado a implementar o Protocolo de Manejo Clínico – Covid-19, criado pela equipe médica do grupo Prevent Senior e outros com mesmo teor, em toda a rede pública ou privada de saúde no âmbito do Estado do Minas Gerais.

Art. 2º – Ficam os médicos autorizados a ministrar a combinação dos fármacos Hidroxicloroquina e Azitromicina na dosagem e quantidades especificadas no protocolo elencado no caput desta lei, atendendo à exigência da assinatura, por parte do enfermo, de seu familiar ou responsável legal, do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE para aplicação. Parágrafo Único – Os médicos ficam autorizados a ministrar a combinação farmacológica do caput deste artigo também em pacientes no estágio inicial da doença, em caso positivo de Covid-19.

Art. 3º – A Secretaria de Saúde poderá criar convênios e parcerias com os responsáveis técnicos pelo protocolo de que trata esta lei, bem como com outros profissionais que tenham trabalhado com Hidroxicloroquina e azitromicina e outros fármacos que combatam o Corona Vírus.

Art. 4º – A Secretaria de Estado de Saúde acompanhará, também, o tratamento do paciente, aplicando o medicamento imediatamente após a confirmação do positivo para Covid-19 em pacientes graves e não graves e dará publicidade às informações sobre o tratamento e a eficácia do mesmo e criará grupo de trabalho para o monitorar e acompanhar os que receberem o tratamento com o protocolo.

Art. 5º – A Secretaria de Estado de Saúde fornecerá o medicamento de que trata esta lei, a toda a rede de saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Fica o paciente, por si ou por meio de seus familiares ou representantes legais, autorizado a solicitar o tratamento segundo o protocolo de que trata esta Lei, ficando a equipe médica responsável na rede pública ou privada obrigada a fornecer os medicamentos, bastando para isso, a assinatura do TCLE.

§ 2º – A Secretaria de Estado de Saúde fornecerá quaisquer outros medicamentos necessários ao tratamento do Covid-19 aos pacientes que não optarem pelo protocolo de que trata o artigo anterior.

Art. 6º – Esta lei correrá por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2020.

Bruno Engler (PRTB)

Justificação: A grande pandemia provocada pelo Coronavírus gerou caos e pânico em diversos países. No Brasil, não foi diferente. Foram propostas inúmeras medidas através de Leis, aprovadas nesta Egrégia Casa, para combater e diminuir os estragos causados pelo Coronavírus em nosso estado.

Apresento hoje, a meus nobres pares, um projeto de lei de minha autoria, em que proponho a adoção, por parte do poder executivo, de um protocolo de tratamento inicial aos pacientes confirmados como positivos para Covid-19.

A Hidroxicloroquina é um fármaco que vem sendo utilizado, há décadas, no tratamento de diversas enfermidades, como afecções reumáticas e dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus e malária.

O protocolo adotado pelo grupo Prevent Senior foi baseado em outros protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em ações de combate a outras epidemias virais que nos afligiram.

Trata-se de medidas técnicas e altamente profissionais de recepção, identificação da doença e medicação adequada, utilizando a Hidroxicloroquina, medicamento tão conhecido e tão utilizado no Brasil, combinado a um antibiótico também conhecido e amplamente utilizado, a azitromicina.

Estudos tem demonstrado que os efeitos têm sido consideravelmente satisfatórios.

Dentre estes casos, em particular, gostaria de trazer à baila o estudo realizado pelo IHU Méditerranée Infection, Marselha, na França, que testou 1061 pessoas, tendo obtido resultado positivo, com sucesso em mais de 90 por cento.

Segundo o estudo, 973 pessoas ficaram curadas em 10 dias, 31 pessoas precisaram de mais de dez dias para ficarem curadas, 10 pacientes precisaram de tratamento intensivo (UTI) e foram a óbito apenas 0,47 % dos pacientes tratados.

Isso torna clara a necessidade da aplicação desta medicação, conforme este ou outros protocolos similares, nos estágios iniciais da doença.

Os riscos de morte caem bruscamente! Sem contar que isso desafogará o SUS, evitando internações em UTI e deixando leitos vagos para os casos em que realmente o tratamento demande de maiores cuidados.

Neste sentido, está previsto no protocolo a assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em que os médicos explicarão os reais riscos do medicamento e o paciente ou seus familiares e representantes legais assinarão para autorizar ou não o tratamento.

Por essa razão, conto com o apoio dos pares para a aprovação desta lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.962/2020

Proíbe a soltura de presos, em cumprimento de pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto, que não alcançaram o direito a

benefícios prisionais, durante o período de calamidade pública decretada em razão da pandemia da Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a soltura de presos, em cumprimento de pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto, que não alcançaram o direito a benefícios prisionais, durante o período de vigência da calamidade pública decretada em razão da pandemia da Covid-19.

Art. 2º – Fica proibida a conversão da pena privativa de liberdade em prisão domiciliar exclusivamente em razão da pandemia da Covid-19.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2020.

Bruno Engler (PRTB)

Justificação: Recentemente, os juízes das varas de execuções penais das comarcas do Estado de Minas Gerais determinaram a soltura em massa de presos, em cumprimento de pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto, que não tinham alcançado o direito a benefícios prisionais, em razão da pandemia da Covid-19. Na verdade, o estado de calamidade pública decretado está sendo utilizado como justificativa para fomentar a escalada da violência, deixando a sociedade ainda mais refém da criminalidade. A conversão da pena privativa de liberdade em prisão domiciliar contribuirá, como já vem acontecendo nos casos de violência doméstica, para o aumento dos índices de criminalidade e de reincidência. É inaceitável que decisões judiciais abolicionistas assolem a Constituição da República e a lei de execuções penais do país, preferindo a liberdade de criminosos condenados à segurança coletiva, sob a falsa intenção de proteger a saúde pública. A soltura de condenados sem critérios pautados na lei de execuções penais, além de não resolver o problema ocasionado pela pandemia da Covid-19, acarreta outro problema tão grave: a insegurança social. Para impedir esse tipo de ativismo judicial tendente a abalar a segurança pública, conto com o apoio dos pares para aprovação desta lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.963/2020

Altera a Lei nº 15.686 de 20 de julho de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Assistência do Turismo – Fastur –, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta-se ao artigo 5º, da Lei nº 15.686 de 20 de julho de 2005, os seguintes parágrafos 1º e 2º:

§ 1º – Os recursos do Fastur poderão exercer a assistência aos municípios que dependem da atividade turística, assim como os microempreendedores individuais e microempresas do setor de turismo do Estado, com o pagamento de auxílios ou subsídios emergenciais, para o enfrentamento da crise financeira provocada pela pandemia da Covid-19.

§ 2º – O Poder Executivo regulamentará os critérios de concessão dos auxílios e subsídios emergências, citados no parágrafo anterior.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: O setor do turismo do Estado, é um dos mais afetados pela crise financeira provocada pelas restrições da Covid-19.

O isolamento social em todo país, fez com que o turismo fosse atingido de forma brutal, sem precedentes.

Por essa razão, o Fundo de Assistência do Turismo do Estado de Minas Gerais amparado no art.243 da nossa Constituição Estadual, por força dos valores basilares lançados em sua criação, deve amparar as microempresas e empreendedores individuais do setor, assim como municípios que dependem da atividade turística, com o pagamento dos devidos auxílios ou subsídios emergenciais para o enfrentamento dessa grave crise econômica provocada pela pandemia da Covid-19.

Muitos municípios já amargam uma crise financeira interna devido às restrições dessa pandemia, e muitos dos empresários do setor se não tiverem o amparo do Estado, não conseguirão manter suas portas abertas.

Esperamos através dessa proposição que o Estado seja sensibilizado com essa situação do turismo mineiro, e após a aprovação deste projeto, promova o mais célere possível a regulamentação da matéria.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.964/2020

Dispõe sobre a isenção de pedágio no âmbito do estado de Minas Gerais aos profissionais da área de saúde e segurança pública enquanto durar o plano de contingência do novo Coronavírus – Covid-19 da Secretaria de Estado de Saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam isentos da cobrança de pedágio os veículos de propriedade dos profissionais da área da saúde e da segurança pública no âmbito do Estado de Minas Gerais, durante o período em que perdurar o estado de emergência na saúde pública, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 ou qualquer outro que vier a substituir-lhe, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, vetor da Covid-19.

§ 1º – A isenção de que trata a presente lei abrange toda a extensão territorial do Estado de Minas Gerais, abarcando todas as concessões que administrem as respectivas rodovias, sejam elas Estaduais ou Municipais:

§ 2º – Considera-se profissionais de saúde para os fins do caput deste artigo, os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, nutricionistas e demais funcionários essenciais ao funcionamento das unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Minas Gerais:

§ 3º – Considera-se profissionais da área de segurança pública para os efeitos desta Lei os policiais civis e militares, bombeiros militares, agentes penitenciários, policiais federais, os membros das forças armadas federais e os guardas municipais e:

§ 4º – Farão jus a isenção de que trata o caput deste artigo os agentes socioeducativos.

Art. 2º – A comprovação para concessão da gratuidade de que trata a presente Lei, se dará através da apresentação de contracheque, carteira funcional e/ou quaisquer outros documentos comprobatório de vínculo empregatício ou contratual.

Art. 3º – O disposto na presente Lei se aplica, ainda, aos profissionais cuidadores de idosos.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato próprio.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com vigência enquanto perdurar o Plano de Contingência adotado pela Secretaria de Saúde de Minas Gerais em decorrência da pandemia pelo Coronavírus – Covid-19.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2020.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: Trata-se de projeto de lei que visa conceder gratuidade pedagógica aos profissionais que atuam em duas áreas tão essenciais na contenção da pandemia do Coronavírus – Covid-19.

Enquanto é pedido à população isolamento social e que se mantenham em suas casas, a estes profissionais a convocação é inversa, eles precisam trabalhar incansavelmente.

Assim, devemos não só reconhecer o trabalho por eles realizados, mas também zelar pela saúde, evitando que se exponham a aglomerações nos transportes públicos, sem que isto acarrete em despesas extras e onerem o seu orçamento.

A extensão do benefício aos cuidadores de idosos segue a mesma linha de precaução àqueles que estão na maior faixa de risco do contágio pelo Coronavírus, merecendo ainda mais zelo e cuidado por parte dos entes públicos.

Assim, conclamamos os pares desta Assembleia Legislativa à aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.965/2020

Dispõe sobre a necessidade de publicidade específica, referente aos gastos e recursos recebidos durante o período de Pandemia do Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os gastos dos municípios referentes ao Período de Pandemia do Covid-19, bem como os recursos recebidos pelo Estado ou União deverão ter ampla e irrestrita publicidade.

Parágrafo único – A obrigatoriedade prevista no caput estabelece a necessidade da publicação em campo específico no site da Transparência do município, bem como no Diário Oficial do Município, ou em jornal de grande circulação, ou ainda, poderá ser afixado em órgãos públicos do município em local de grande circulação.

Art. 2º – O descumprimento do disposto no Art. 1 será considerado como infração político-administrativa, nos termos do Decreto Lei 201/67.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2020.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.967/2020

Autoriza o Poder Executivo Estadual a adotar, entre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-

19, o uso do medicamento hidroxiclороquina, nas condições que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a adotar na rede pública estadual de saúde do Estado de Minas Gerais, entre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, o uso de prescrição de medicamentos que contenham a cloroquina e hidroxiclороquina no início dos sintomas apresentados pelos pacientes e no estágio inicial do tratamento da doença causada pela corona vírus.

§ 1º – Para os fins deste artigo, a Secretaria de Estado da Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação desta lei, deverá editar resolução estabelecendo a forma, prazo e condições para o uso dos referidos medicamentos.

§ 2º – A autorização prevista no caput deste artigo poderá ser aplicada aos pacientes com diagnóstico clínico da doença, sem comprovação de teste laboratorial.

§ 3º – O paciente, ou seu responsável, deverá ser esclarecido sobre o caráter experimental do medicamento e consentir no seu uso, mediante autorização escrita formal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2020.

Coronel Sandro, Vice-Líder do Governo (PSL).

Justificação: Além de inúmeras pesquisas realizadas no Brasil, com testes do uso da cloroquina e da hidroxiclороquina em medicação para os pacientes que testaram positivo para o Covid-19 – Coronavírus, estudos recentes da agência norte-americana de regulamentação de remédios, a tradicional FDA – Food and Drug Administration, órgão do governo dos Estados Unidos, criado em 1862, com a função de controlar os alimentos e medicamentos, através de diversos testes e pesquisas, já sinalizaram pela aprovação do uso de hidroxiclороquina em todos os pacientes contaminados pelo Covid-19. Os resultados de pesquisas da FDA comprovaram que a hidroxiclороquina mata o vírus, sendo essa prescrição médica decisiva para reverter o cenário apocalíptico da pandemia em nosso país. A medida é de extrema urgência, não podendo as pessoas esperar por mais tempo, enquanto o vírus avança e faz a cada dia inúmeras vítimas. Assim, solicitamos o apoio de todos os pares para a aprovação do projeto de lei em tela, com a recomendada urgência.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.969/2020

Dispõe sobre a transferência de saldos financeiros resultantes de convênios e os dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam autorizadas aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, resultantes de convênios firmados com o Estado de Minas Gerais e ainda os constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Excetua-se da autorização prevista no caput os convênios firmados com a Secretaria de Estado de Educação, cujos recursos sejam vinculados ao percentual constitucional.

Art. 2º – A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I – Cumprimento dos objetos dos termos firmados entre Estado e Município, no caso de convênios;

II – Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção da Secretaria Estadual de Saúde e do Sistema Único de Saúde;

III – Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

IV – Ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 3º – Os Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o art. 1º desta Lei deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º – Os valores relacionados à transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 5º – A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei aplicam-se tão somente durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, nos termos da Resolução 5529, de 25 de março de 2020.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2020.

Sávio Souza Cruz, Líder do Bloco Minas tem História (MDB).

Justificação: A presente proposição visa autorizar aos municípios que tenham recebido recursos do Estado de Minas Gerais através de convênio, com qualquer Secretaria, ou através de seu Fundo de Saúde e que possuam saldo financeiro de exercícios anteriores, a transferir estes recursos para a aplicação em ações destinadas à Saúde, previstas nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar 141, quais sejam: I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária; II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais; III – capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); IV – desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS; V – produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos; VI – saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar; VII – saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos; VIII – manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças; IX – investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde; X – remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais; XI – ações de apoio administrativos realizados pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e XII – gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.970/2020

Obriga a disponibilização de produto antisséptico em banheiros de uso coletivo para higienização dos assentos sanitários.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Obriga a disponibilização de produto antisséptico em banheiros de uso coletivo para higienização dos assentos sanitários.

Parágrafo único – O produto deve ser armazenado em *dispenser* de parede, o qual deve ser instalado em local próximo a cada assento sanitário.

Art. 2º – Devem ser afixados nos banheiros de uso coletivo, avisos com orientações sobre a importância da higienização dos assentos sanitários para a prevenção e transmissão de doenças infectocontagiosas e bem como evitar a proliferação de microrganismos.

Art. 3º – Os infratores que não cumprirem esta lei, estarão sujeitos às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de 10 a 100 Uemg's em caso de reincidência.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2020.

Ione Pinheiro, Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

Justificação: Trata-se de medida para evitar a proliferação de vírus, bactérias, fungos e outros tipos de microrganismos causadores de doenças tipos bacterioses, micoses, viroses, escabiose (sarna), candidíase, dentre outras. Estas doenças são de fácil transmissão, e podendo ocorrer até mesmo o contato da pele com o assento do vaso sanitário. Estas proteções estão relacionadas principalmente a mulheres e crianças, que são mais suscetíveis.

Ademais, a limpeza e desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto de quem utiliza ambientes públicos.

A ampla maioria de nossa população utiliza banheiros de uso coletivo, seja nas escolas, trabalho ou mesmo em período de lazer. A saúde é um direito de todos e dever do estado, e para tanto, faz-se necessário a adoção de medidas regulatórias para o atingimento deste fim.

A presente proposta, visa beneficiar a saúde da população. Conto com o apoio dos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.971/2020

Altera a Lei 23.631 de 2 de abril de 2020 para dispor sobre os procedimentos de concessão dos descontos estabelecidos pelo art. 1º-A da Lei Federal nº 12.212 de 20 de janeiro de 2010.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta o seguinte inciso IX ao art. 11 da Lei 23.631 de 02 de abril de 2020:

“Art. 11

(...)

IX – concessão automática do desconto estabelecido no art. 1º-A da Lei Federal 12.212 de 20 de janeiro de 2010 às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda mensal por pessoa menor ou igual a meio salário-mínimo, utilizando a base de dados do CadÚnico, dispensada a inscrição formal na Tarifa Social excepcionalmente enquanto vigorar a calamidade pública reconhecida pelo Decreto 47.891 de 20 de março de 2020 ".

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2020.

Cristiano Silveira, 2º-Vice-Presidente (PT).

Justificação: A Medida Provisória nº 950 de 2020 acrescentou o Art. 1º-A à Lei Federal nº 12.212 de 20 de janeiro de 2010, estabelecendo desconto de 100% às famílias que atenderem os requisitos estipulados e cujo consumo for até 220kwh/mês. Contudo, para conseguir ter acesso a tal benefício, em Minas Gerais, a Cemig exige que a família esteja cadastrada na Tarifa Social. Para isso, é necessário o cumprimento de determinadas formalidades, como a apresentação de documentos pessoais dos que pleiteiam o desconto.

Nesse momento turbulento, quando todas as atenções do Estado devem estar focadas no combate à pandemia do novo coronavírus, os cidadãos passam por diversas dificuldades sociais, financeiras e psicológicas. Nesse sentido, o próprio acesso à informação, que nunca foi questão fácil no Brasil é ainda mais dificultado. Na profusão de normas, leis e regras estabelecidas subitamente no intuito de mitigar os danos da pandemia, muitas informações se perdem e os cidadãos, não raro, não sabem dos seus direitos.

Além disso, em situações de emergência como a que vivemos, o Estado deve buscar facilitar ao máximo a vida do cidadão, que já enfrenta a fome, o desemprego e o medo da doença. Nesse contexto, exigir ao cidadão que apresente documentos e busque compreender como ter acesso a um benefício é uma atitude temerária do Poder Público. Isso porque o CadÚnico é uma base de dados confiável já existente, contando com a inscrição de milhões de mineiros e que pode ser utilizado, sem nenhum prejuízo, para a aplicação do desconto criado pelo art. 1-A da Lei nº 12.212/2010.

Se os requisitos para a concessão do desconto são a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda mensal por pessoa menor ou igual a meio salário-mínimo, todas essas informações podem ser obtidas com facilidade em rápida consulta ao CadÚnico. Portanto, esta proposição objetiva garantir um direito já previsto em legislação federal e cujos critérios de aplicação podem ser satisfeitos com a utilização de um cadastro existente, não sendo necessário dificultar o acesso dos cidadãos a seu direito. A Companhia Energética de Minas Gerais deve aplicar o desconto de forma automática, independentemente da inscrição formal na Tarifa Social, a todos os cidadãos que atendam aos critérios sociais e financeiros estabelecidos em lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.972/2020

Dispõe sobre medidas de garantia da equidade na atenção integral à saúde da população negra em casos de epidemias ou pandemias, surtos provocados por doenças contagiosas ou durante a decretação de Estado de Calamidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Autoriza o Estado de Minas Gerais a implementar medidas de garantia da equidade na atenção integral à saúde da população negra, nos casos de epidemias ou pandemias, de surtos provocados por doenças contagiosas, ou durante a decretação de Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo único – Para os efeitos de cumprimento desta lei, aplicam-se os fundamentos e dispositivos legais constantes do Estatuto da Igualdade Racial - Lei 12.288 de 2010 e da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Art. 2º – Para promover a equidade étnico racial, especialmente no que tange a atenção à saúde integral da população negra, o Estado e os Municípios deverão adotar medidas excepcionais e imediatas que visem:

I – Inserir nos protocolos de atendimento às comorbidades específicas que acometem, de forma diferenciada a população negra, incluindo portadores de anemia falciforme, deficiência de glicose 6, fosfato desidrogenase, tuberculose, usuários de CAPS em tratamento para transtornos mentais, hipertensão arterial, diabetes melito, coronariopatias, insuficiência renal crônica, câncer e mulheres negras assistidas por assistência neonatal.

II – Inserir a variável raça/cor nas fichas de registro e notificação e na divulgação dos boletins epidemiológicos diários e outras estatísticas oficiais; apresentar os dados tratados e desagregados raça/cor com o cruzamento das determinantes sociais, localidade de residência por bairro, idade, enquadramento em grupo de risco e localização do serviço em que foi realizado o atendimento: público ou privado;

III – Incluir nos registros de notificação das Síndromes Respiratórias Agudas Graves, bem como da Covid-19, assim como já é feito nas notificações de Tuberculose, a informação sobre a população negra em condições de vulnerabilidade como: população em situação de rua, imigrantes e população privada de liberdade;

IV – Emitir boletins com números de mortes decorrentes de epidemias, pandemias ou surtos provocados por doenças contagiosas, classificados por raça, gênero, bairro, município e local de ocorrência do óbito: domicílio, serviço de saúde pré-hospitalar, hospital público e privado, bem como o tempo entre o primeiro atendimento e a evolução do óbito.

V – Inserir nos registros de notificação das testagens a classificação de raça/cor.

VI – Orientar agentes comunitários de saúde a fazer recorte de raça para busca ativa de idosos, pessoas com Hipertensão Arterial, Diabetes, Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas, Doenças Falciformes e outras doenças consideradas de risco, e proceder a orientações específicas para grupos de risco para Covid-19.

VII – Elaboração de materiais de divulgação das informações e ações de promoção da saúde integral da população negra) priorizando a distribuição nos territórios – quilombos, favelas, bairros periféricos, terreiros, assentamentos informais, populações do campo, escolas públicas, comunidades, vilas e lugares em que se concentram pessoas em situação de rua, instituições de acolhimento imigrantes e refugiados entre outros;

VIII – Orientar prefeitos e gestores sobre boletim informativo e notificação sobre casos de Covid-19 na classificação por raça/cor.

Art. 3º – Todas as medidas excepcionais e imediatas são complementares às ações em emergência em saúde pública que devem ser implementadas pelos gestores públicos considerando as oportunidades e recursos.

Art. 4º – O Estado de Minas Gerais produzirá relatório sobre as ações executadas pelo poder público será publicizado em meio eletrônico.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, em caráter de urgência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2020.

Andréia de Jesus, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (PSOL) – Leninha, Presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT) – Ana Paula Siqueira, Vice-Presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas (Rede).

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.973/2020

Autoriza o Poder Executivo a antecipar feriados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados, por decreto, durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata a Resolução nº 5.529/2020.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2020.

Duarte Bechir, Presidente da Comissão de Redação e Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PSD).

Justificação: A presente proposição visa autorizar o Poder Executivo a antecipar feriados, por decreto durante a atual pandemia. Neste sentido, pretende-se diminuir a circulação de pessoas na tentativa de desacelerar a disseminação do coronavírus e evitar um colapso do sistema hospitalar, consoante avaliação adequada do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19.

A medida ora proposta mostra-se como providência necessária no presente momento a fim de possibilitar maior distanciamento social, e reveste-se do maior interesse público, pois atualmente além dos cuidados de higiene, o distanciamento social é a única medida capaz de diminuir o avanço da Covid-19 e reduzir o impacto sobre o sistema de saúde, evitando que este entre colapso e assegurando que todos possam ter acesso ao tratamento.

Por tais razões, conclamo os nobres pares à aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.974/2020

Estabelece normas para o correto descarte de máscaras de proteção individual e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, como medida de redução da transmissão do novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O descarte e a separação de máscaras de proteção individual ou de fabricação caseira e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's em vias e logradouros públicos e em recipientes de lixo domiciliar ou comercial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, são reguladas pelas disposições desta Lei.

Parágrafo único – O descarte e a separação adequada de máscara e outros EPI's, de que trata o caput, visa evitar a possível contaminação ou a propagação do novo Coronavírus – Covid-19, bem como a proteção ao meio ambiente e aos profissionais que trabalham na coleta, triagem de recicláveis e manejo de resíduos sólidos.

Art. 2º – Fica proibido o descarte ou lançamento de máscara de proteção individual ou de fabricação caseira e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's em ruas e vias, logradouros públicos, praças, parques, rodovias e outras áreas protegidas.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Executivo a edição de normas complementares visando disciplinar as sanções e as infrações sanitárias para quem descumprir as medidas previstas neste artigo.

Art. 3º – Para efeitos de proteção ao meio ambiente e à saúde pública, devem ser adotadas as seguintes medidas de descarte, separação ou acondicionamento de máscara e EPI's usadas, em recipientes de lixo domiciliar ou comercial:

I – para pessoa com suspeita ou infectado com Coronavírus:

a) separar ou segregar para descarte todo o material usado contaminado;

b) acondicionar em lixo comum ou convencional, colocando em sacos duplos, um dentro do outro, com até dois terços de sua capacidade preenchida, a máscara, guardanapo, lenços e EPI's como protetor ocular, luvas, aventais, capote e macacões descartáveis;

c) uso de lacre ou duplo nó após acondicionar os materiais, garantindo um melhor fechamento e isolamento do material dentro do saco;

d) identificar com fitas adesivas, etiquetas, papel, caneta ou outro tipo de identificação com a escrita – Perigo de Contaminação;

e) não descartar junto com o lixo reciclável.

II – para pessoa que está em quarentena ou isolamento domiciliar:

a) caso a pessoa esteja na rua e ao chegar em sua residência, o descarte do material deve ser feito, se possível, do lado de fora da casa e colocá-lo em um saco específico;

b) separar ou segregar para descarte todo o material usado diretamente no lixo, preferencialmente, o usado no banheiro;

c) acondicionar em lixo comum ou convencional, em saco separado, a máscara, o guardanapo, o lenço e EPI's como protetor ocular, luvas, aventais, capote e macacões descartáveis;

d) não descartar o material junto ao lixo de coleta reciclável.

III – por pessoas em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza:

a) disponibilizar em suas dependências recipiente ou lixeira exclusiva para que a o cliente realize o descarte da máscara e EPI's;

b) o material não deve ser separado para coleta seletiva, destinada a recicláveis, nem ser, sob nenhuma hipótese, doado acatadores;

c) acondicionar no recipiente ou containers de coleta urbana e em saco separado, a máscara e os EPI's como protetor ocular, luvas, aventais, capote e macacões descartáveis;

d) não descartar o material junto ao lixo de coleta reciclável.

§ 1º – O recipiente ou lixeira disponibilizada pelos estabelecimentos comerciais para descarte dos materiais de que trata esta Lei, deve ser de fácil acesso e ter respectiva sinalização indicativa.

§ 2º – No caso de hospitais, consultórios e serviços de saúde o lixo deve estar acomodado em sacos brancos leitosos com a identificação de materiais infectantes e deverá ser recolhido por uma empresa especializada.

Art. 4º – As disposições contidas nesta Lei, aplica-se, no que couber, a todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos.

Art. 5º – Como medida de proteção ao meio ambiente e à saúde pública, o Poder Executivo deve promover campanhas de cunho educativo, ressaltando a necessidade do descarte e a separação correta da máscara de proteção individual e dos demais Equipamentos de Proteção Individual – EPI's em vias e logradouros públicos e em recipientes de lixo domiciliar ou comercial.

Parágrafo único – Devem ser veiculadas nos sites oficiais na internet da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria de Estado da Saúde – SES informações sobre as medidas dispostas nesta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2020.

Charles Santos (Republicanos)

Justificação: A nova lei 23.636 de 2020 trouxe a obrigatoriedade de utilização de máscaras em todo o Estado de Minas Gerais e com ela um novo lixo altamente contaminante. As máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's pode colocar em risco a saúde das pessoas se o descarte for inadequado.

Assim, descartar corretamente é necessário, uma vez que estes materiais podem ser uma fonte de infecção.

Neste cenário, a propositura visa definir um regramento para orientar a população, sobre a maneira correta do manejo, descarte e acondicionamento adequado, com o objetivo de minimizar os riscos de contaminação e propagação do novo Coronavírus.

Para tanto, as normas estipuladas destinam-se, primordialmente, a proteção dos profissionais que trabalham na coleta, triagem de recicláveis e manejo de resíduos sólidos, bem como do meio ambiente, protegendo do perigo de contaminação associado ao descarte irregular destes materiais.

É importante reiterar que o uso e o descarte apropriado das máscaras são essenciais para redução da transmissão do vírus.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.975/2020

Institui o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

Art. 1º – O Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros fica reconhecido como um serviço público essencial e instrumento associado de combate ao novo Coronavírus e à contenção da pandemia da Covid-19.

Art. 2º – No combate ao novo Coronavírus e na contenção da pandemia da Covid-19, o Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros deverá atender com prioridade aos seguintes objetivos:

I – viabilizar a continuidade dos serviços em compatibilidade com a demanda existente nas regiões metropolitanas de Minas Gerais;

II – preservar a saúde dos usuários, através do reforço de ações de higienização;

III – dimensionar da operação em conformidade com as diretrizes de distanciamento sociais recomendadas pelos órgãos e entidades de saúde pública do Estado;

IV – garantir o transporte de recursos humanos necessários ao adequado funcionamento das unidades de saúde: hospitais, farmácias, laboratórios, clínicas e outros estabelecimentos de saúde, públicos ou privados;

V – garantir o transporte de recursos humanos necessários ao adequado funcionamento de serviços públicos e as atividades essenciais previstas pelo poder público estadual, como aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados também àqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

VI – minimizar os impactos financeiros negativos no Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros gerados pela severa redução do número de passageiros pagantes.

CAPÍTULO II

DO DIMENSIONAMENTO DA OPERAÇÃO

Art. 3º – A programação operacional especial dos serviços levará em consideração o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada e a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DE NATUREZA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Art. 4º – - A adesão ao regime definido neste capítulo é de natureza facultativa por parte das empresas concessionárias e consórcios, e será aplicado mediante requerimento, formal e expresso, dirigido ao poder concedente do Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros – a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra).

§ 1º – A adesão ao presente regime especial implica renúncia ao recebimento dos componentes tarifários não contemplados na presente lei gerados pelo regime de exceção e pelo prazo previsto nessa lei.

§ 2º – A adesão ao regime especial não desobriga as empresas concessionárias ou consórcios do Sistema de Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais não excepcionadas na presente lei.

Art. 5º – - A partir da vigência da presente lei, e retroativo à decretação da emergência em saúde, o poder concedente do Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros pagará às empresas concessionárias ou aos consórcios que aderirem ao presente regime, apenas o seguinte:

I – a título de Pessoal Operacional, Administrativo e Encargos sociais:

a) o valor correspondente às horas efetivamente previstas na programação operacional especial determinada pelo órgão competente, considerando o fator de utilização de mão de obra previsto na licitação dos serviços;

b) os benefícios da cesta básica, plano de saúde e seguro de vida para todos os trabalhadores, incluindo feristas, calculados sobre o montante integral da mão de obra.

II – Custos variáveis dependentes, na razão da quilometragem da programação especial:

a) combustível;

b) lubrificantes;

c) Agente Redutor Líquido Automotivo – Arla;

- d) rodagem;
- e) peças e acessórios;
- f) bateria.

III – Custo de administração:

- a) despesas administrativas, na razão da quilometragem da programação especial;
- b) outros custos administrativos de ordem operacional;

IV – Tributos:

- a) Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB;
- b) Imposto Sobre Serviços – ISS;
- c) Taxa de gerenciamento.

§ 1º – Os componentes tarifários não mencionados no presente artigo não serão remunerados.

§ 2º – O poder concedente procederá, em relação ao retroativo, o devido encontro de contas com os valores já pagos às empresas concessionárias ou consórcios.

Art. 6º – Independente dessas medidas, as empresas concessionárias ou consórcios dos serviços de Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros deverão adotar todos os meios admitidos em lei com vistas a reduzir aos patamares mínimos seus custos operacionais, em especial aqueles já previstos ou que venham a ser instituídos no Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda do Governo Federal, acautelando-se, todavia, de que tais medidas não impliquem descontinuidade dos serviços.

Art. 7º – Fica o Estado fica encarregado de garantir recursos para fazer frente a operação em regime definido nesta lei especial podendo, para tanto, proceder ao remanejamento de dotações orçamentárias em valores correspondentes às necessidades do Sistema de Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE HIGIENE NOS SERVIÇOS E DE PROTEÇÃO AOS OPERADORES

Art. 8º – As empresas concessionárias ou consórcios dos serviços de Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros deverão reforçar as ações de:

I – higienização de veículos e equipamentos públicos que estão ao seu encargo, de modo a minimizar o risco de contágio pelo novo Coronavírus;

II – proteção à saúde de seus trabalhadores, adotando medidas de higiene e maior distanciamento em relação aos usuários dos serviços.

Parágrafo único – As medidas referidas neste artigo serão fiscalizadas pelo poder concedente que aplicará, em caso de descumprimento, as sanções previstas em contrato ou em Regulamento, sem prejuízo da comunicação dos fatos aos órgãos sanitários e de proteção às relações de trabalho competentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – As medidas previstas nesta lei vigorarão por três meses após a data de publicação desta lei e prorrogáveis por no máximo outros três meses.

Parágrafo único – Restabelecidas as condições de normalidade operacional, ainda que parcialmente, poderá o poder concedente, fazer cessar a programação operacional especial e determinar a retomada da execução dos contratos de concessão, mesmo antes do prazo máximo definido pelo caput acima.

Art. 10 – Durante o período a que se refere o Art. 9º desta lei, o poder concedente suspenderá:

I – os prazos de cobrança das multas operacionais já impostas e em situação de cobrança obrigatória;

II – os prazos para apresentação de defesas e recursos administrativos relativos aos autos de infração e indicadores de qualidade;

III – os prazos para julgamento dos processos de defesas e recursos administrativos encaminhados às Concessionárias;

§ 1º – A suspensão referida no caput não impedirá o processamento e encaminhamento dos avisos de infração em trâmite, tampouco os que vierem a ser lançados.

§ 2º – Os prazos serão retomados ao término do período previsto no caput do art. 8º desta lei, ou na hipótese contemplada no seu parágrafo único.

Art. 11 – Um prazo de sete dias úteis, depois de finalizada a formalização da adesão da concessionária ao Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros, o poder concedente enviará à Assembleia Legislativa de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE – cópia de todo o processo administrativo realizado, incluindo requerimentos, ofícios, comunicados, contratos, alterações contratuais e aditivos, ainda que temporários, e as memórias de cálculo.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2020.

Celinho Sintrocél, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: O Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros integra os serviços de natureza essencial por força da Constituição Federal e é um dos grandes desafios impostos pelas severas dificuldades em tempos de pandemia da Covid-19.

Diante a crise sanitária é preciso assegurar ainda com mais rigor um transporte público de qualidade e rigorosamente dentro dos padrões sanitários indicados para o momento e, ao mesmo tempo, manter os postos de trabalho do setor. É fundamental que tais postos de trabalho sejam preservados, evitando o aprofundamento da crise social.

O Transporte Público deve assegurar o traslado de trabalhadores da saúde para ações preventivas contra outros acometimentos bem como para atender os doentes da Covid-19 e de outras doenças e para acolher seus familiares – mantendo o adequado funcionamento das unidades de saúde públicas e privadas.

Concomitantemente, deve propiciar o acesso dos trabalhadores de outros setores essenciais, como limpeza pública, comércio de gêneros de primeira necessidade, energia, telecomunicações, manutenção e reparos urbanos e tantos outros, aos seus locais de trabalho, e assim manter o funcionamento da sociedade e evitar o aprofundamento da crise econômica.

Para tanto, o presente Projeto de Lei propõe a instituição do Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros, nos moldes aqui apresentados, para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O objetivo do PL é reforçar as medidas para o enfrentamento da pandemia, como adequação da frota de ônibus à nova demanda e aos cuidados de prevenção, garantir o pleno funcionamento do transporte público coletivo metropolitano de passageiro e preservar os postos de trabalho nas empresas de transporte de passageiros.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 19/5/2020, as seguintes comunicações:

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de Gerson Benedito de Oliveira, ocorrido em 16/5/2020, em Cambuí. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de José Sílvio de Carvalho, ocorrido em 19/5/2020, em Nepomuceno. (– Ciente. Oficie-se.)



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 19/5/2020, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, convidando esta Casa a participar das discussões que se darão no âmbito da segunda revisão tarifária periódica da Copasa-MG e da terceira revisão tarifária periódica da Copanor. (– Às Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor.)

Da Sra. Carla Prado Silva, presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, reivindicando a aprovação de proposição que disponha sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos profissionais de enfermagem e dos Projetos de Lei nºs 380, 691 e 1.032/2015 e 3.618 e 3.950/2016, que são do interesse da categoria. (– Anexe-se ao projetos de lei.)

Da deputada Delegada Sheila em que solicita a intercessão do presidente desta Casa junto ao governo do Estado e à Vale com vistas à inclusão do Hospital Regional de Juiz de Fora no plano de compensação da referida empresa. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.415/2020.)

Do Sr. Marcelo de Souza Dias, presidente da Câmara de Dirigentes Logistas de Belo Horizonte, apresentando argumentos contrários à aprovação do Projeto de Lei nº 1.906/2020, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Maria das Graças Guimarães, oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais em Patos de Minas, solicitando seja retirado o regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.931/2020, do Tribunal de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Alberto Bastos Balazeiro, procurador-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.270/2020, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Angélica Ferreira de Luca, gerente de Regulação e Relações Institucionais em Minas Gerais da MRS Logística S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.622/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.301/2020, da deputada Delegada Sheila. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Edelves Rosa Luna, secretário de Estado adjunto de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 5.982/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Eduardo Sampaio Marques, coordenador do Comitê de Crise Covid-19 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.200/2020, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Francisval Dias Mendes, diretor-geral substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.984/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Frederico Souza, relações institucionais da Via 040, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.150/2020, do deputado Noraldino Júnior. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Geraldo Magela da Silva, assessor institucional do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.897/2020, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 615/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.926/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.732/2020, do deputado Cássio Soares. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.060/2020, do deputado André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Jônatas Souza da Trindade, diretor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.654/2020, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Leonardo Batista Silva, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.509/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcelo Vinaud Prado, diretor-geral em exercício da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.969, 2.971, 2.972 e 2.980 a 2.983/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Do Sr. Marcelo Vinaud Prado, diretor-geral em exercício da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.189/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcelo Vinaud Prado, diretor-geral em exercício da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.272/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcelo Vinaud Prado, diretor-geral em exercício da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.625 e 4.629/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Da Sra. Márcia Campos Duarte, procuradora Regional do Trabalho da 3ª Região, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.100/2020, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Mauri Torres, presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.573/2020, do deputado Ulysses Gomes. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Paulo Marcio Mendonça Araújo, chefe de Gabinete do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.379/2020, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Sra. Talita Barbosa Cabral, assessora de Relacionamento Institucional da Caixa Econômica Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.607/2020, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de recurso, publicam-se a seguir, na íntegra, requerimentos aprovados conclusivamente pela Mesa da Assembleia, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes publicado na edição de 21/3/2020:

REQUERIMENTO Nº 4.987/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, ao governador do Estado de Minas Gerais e ao corregedor geral de justiça da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça Estado de Minas Gerais pedido de informações referente à Portaria Conjunta nº 19/PR – TJMG/2020, que determina as medidas a serem tomadas no sistema prisional para contingenciamento da pandemia do Covid-19 – Coronavírus.

Tendo em vista as recomendações de revisão das prisões cautelares e alteração de condições de cumprimento da pena, requer sejam prestadas a seguintes informações:

- 1 – O número de presos beneficiados com a Portaria supracitada;
- 2 – O custo do remanejamento de presos e da criação das 16 unidades de referência de que trata o art. 9º da Portaria, bem como o prazo para execução dessas medidas;
- 3 – Quais os critérios serão utilizados para a revisão das prisões cautelares;
- 4 – Quais os critérios serão utilizados para revisão de cumprimento de pena para aqueles que se encontram no grupo de risco, tendo em vista que vários poderão cumprir pena em regime fechado;
- 5 – Como será o monitoramento dos presos que terão suspensa a obrigatoriedade de justificativa;
- 6 – Quais as providências que o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) seguirá quando da posse da lista de presos beneficiados com a Portaria;
- 7 – Requerer a divulgação ampla e clara desta Portaria Conjunta para que se dê conhecimento à população da eventual soltura de presos.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2020.

Bartô, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (Novo).

REQUERIMENTO Nº 5.040/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda em Belo Horizonte pedido de informações sobre a obtenção de recursos extras junto ao Ministério da Saúde para o Fundo Estadual de Saúde haja vista que a crise econômica do Estado tem impedido a execução dos investimentos mínimos fixados em Lei e na Constituição.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2020.

Andréia de Jesus, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Psol).

REQUERIMENTO Nº 5.104/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais – Sedese em Belo Horizonte e à coordenação geral da Coordenadoria de Estado de Políticas de Política para Mulheres – CEPM em Belo Horizonte pedido de informações acerca do funcionamento e atendimento do Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher (Cerna), enquanto durar o Estado de decretação de calamidade pública em função do Covid-19, bem como se fora desenvolvidos instrumentos que visem garantir os serviços de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher neste período.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2020.

Andréia de Jesus, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Psol).

REQUERIMENTO Nº 5.110/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado a diretor de relações institucionais e comunicação da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a cobrança de contas de energia elétrica a partir de estimativa de consumo – e não por leitura *in loco* – em função da redução do número de trabalhadores leituristas ou de suspensão do trabalho em razão do recolhimento social, determinado para o combate à Pandemia Covid-19.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.127/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a quantidade de ventiladores pulmonares de Uti que o governo do Estado possui para atendimento a toda a rede hospitalar no enfrentamento da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2020.

Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.137/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire, do deputado Carlos Pimenta e do deputado Doutor Wilson Batista aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 11/3/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os valores e as fontes dos recursos financeiros que estão sendo destinados às ações de enfrentamento do surto de Covid-19 no Estado e sobre quais os valores estão sendo repassados aos hospitais com leitos de isolamento selecionados para o atendimento dos casos de coronavírus.

Por oportuno, informa que a 4ª Reunião Ordinária 11/3/2020, realizada em Belo Horizonte, teve por finalidade debater as medidas que vêm sendo adotadas pelo Estado para impedir a proliferação do Coronavírus.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2020.

Carlos Pimenta, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.140/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire, do deputado Carlos Pimenta e do deputado Doutor Wilson Batista aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 11/3/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao ministro da Saúde pedido de informações sobre os valores e as fontes dos recursos financeiros que estão sendo destinados às ações de enfrentamento do surto de Covid-19 no Estado e sobre que valores estão sendo repassados aos hospitais com leitos de isolamento selecionados para o atendimento dos casos de coronavírus.

Por oportuno, informa que a 4ª Reunião Ordinária 11/3/2020, realizada em Belo Horizonte, teve por finalidade debater as medidas que vêm sendo adotadas pelo Estado para impedir a proliferação do Coronavírus.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2020.

Carlos Pimenta, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.166/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig pedido de informações sobre a continuidade do tratamento dos pacientes psiquiátricos do Hospital Galba Velloso, tendo em vista o remanejamento desses pacientes para o Instituto Raul Soares, bem como sobre a reabertura dos leitos para os pacientes psiquiátricos graves no Hospital Galba Velloso, e a destinação dos leitos ociosos do setor ortopédico do hospital, após superada a crise do covid-19.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2020.

Ana Paula Siqueira (Rede)

REQUERIMENTO Nº 5.175/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações a respeito da fiscalização de práticas comerciais abusivas em relação a bens e serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, conforme Art. 2º da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020: “Art. 2º – Ficam vedadas: [...] II – práticas comerciais abusivas, pelos produtores e fornecedores, em relação a bens ou serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação”.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.176/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações a respeito da fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, quanto à limitação do quantitativo para a aquisição individual de produtos essenciais à saúde, à higiene e à alimentação conforme Art. 5º DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020: “Art. 5º – Compete às autoridades sanitárias e aos órgãos de Segurança Pública do Estado a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público acerca do cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 3º e 4º”.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.178/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o funcionamento do Programa Fica Vivo, incluindo em quais condições tem funcionado, com quais servidores e se algum contingente de servidores foi suspenso e em quê condições com a devida justificativa.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.191/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as ações adotadas pela secretaria em relação às aulas suspensas nas escolas estaduais e se existe algum plano estratégico para que os alunos das Escolas Estaduais não percam o ano letivo por conta da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: A pandemia do coronavírus provocou uma paralisação forçada das atividades de diversas instituições no país. Muitas crianças e adolescentes não podem frequentar as escolas para assistir aulas devido à necessidade do isolamento social nesse momento de combate ao Covid-19.

Diante desse cenário, solicito apoio aos Nobres Colegas para a aprovação e encaminhamento deste pedido de informações à Secretária de Estado de Educação para saber sobre as ações adotadas pela secretaria em relação às aulas suspensas nas escolas estaduais e se existe algum plano estratégico para que os alunos não percam o ano letivo por conta da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

REQUERIMENTO Nº 5.192/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária Municipal de Educação – SMED em Juiz de Fora pedido de informações sobre as ações adotadas pela secretaria em relação às aulas suspensas nas escolas municipais e se existe algum plano estratégico para que os alunos não percam o ano letivo por conta da pandemia de Covid-19, causada pelo novo Coronavírus.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: A pandemia do Coronavírus provocou uma paralisação forçada das atividades de diversas instituições no país. Muitas crianças e adolescentes não podem frequentar as escolas para assistir aulas devido à necessidade do isolamento social nesse momento de combate ao Covid-19.

Diante desse cenário, solicito apoio aos nobres colegas para a aprovação e encaminhamento deste pedido de informações à Secretária Municipal de Educação de Juiz de Fora para saber sobre as ações adotadas pela secretaria em relação às aulas suspensas nas escolas municipais e se existe algum plano estratégico para que os alunos não percam o ano letivo por conta da pandemia de Covid-19, causada pelo novo Coronavírus.

REQUERIMENTO Nº 5.196/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário Municipal de Saúde em Juiz de Fora pedido de informações sobre a possibilidade de instalação de um hospital de campanha em Juiz de Fora e a previsão para implantação deste, tendo em vista a urgência de ampliação dos leitos no Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, a alta incidência de casos no município e o aumento da demanda referente ao coronavírus por ser a cidade referência na Zona da Mata mineira.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: De acordo com o Boletim Epidemiológico publicado em 02/04/2020 pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, o município de Juiz de Fora, na Zona da Mata mineira, é a segunda cidade de Minas Gerais com mais casos confirmados de COVID-19 (30), ficando atrás apenas de Belo Horizonte (207).

Além disto, o município já foi definido como referência para o tratamento do novo coronavírus na Zona da Mata, em reunião realizada em 01/04/2020 entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, órgãos e instituições de saúde de diversas cidades da região.

É válido ressaltar que diversas instituições já colocaram as suas estruturas à disposição da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) para prestar suporte à Saúde neste momento de combate ao coronavírus, tais como o Trade Hotel, a Igreja Metodista, o Colégio Granbery, o Serviço Social do Comércio (Sesc), o Expominas e escolas de samba do município.

Diversas cidades em Minas Gerais já planejam a criação de estruturas (hospitais de campanha) para garantir atendimentos no período de coronavírus, como Passos, Poços de Caldas, Varginha e Alfenas.

Ante o exposto, considerando a alta incidência de casos na cidade e o aumento da demanda referente ao coronavírus por ser a cidade referência na Zona da Mata mineira, requeiro aos Nobres Colegas a aprovação e encaminhamento deste pedido de informações à Prefeitura de Juiz de Fora sobre a possibilidade de instalação de um hospital de campanha em Juiz de Fora e a previsão para implantação deste, tendo em vista a urgência de ampliação dos leitos no Sistema Único de Saúde em Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 5.197/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a possibilidade de instalação de um hospital de campanha em Juiz de Fora e a previsão para implantação deste, tendo em vista a urgência de ampliação dos leitos no Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, a alta incidência de casos no município e o aumento da demanda referente ao coronavírus por ser a cidade referência na Zona da Mata mineira.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: De acordo com o Boletim Epidemiológico publicado em 2/4/2020 pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, o município de Juiz de Fora, na Zona da Mata mineira, é a segunda cidade de Minas Gerais com mais casos confirmados de Covid-19 (30), ficando atrás apenas de Belo Horizonte (207).

Além disto, o município já foi definido como referência para o tratamento do novo coronavírus na Zona da Mata, em reunião realizada em 1º/4/2020 entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, órgãos e instituições de saúde de diversas cidades da região.

É válido ressaltar que diversas instituições já colocaram as suas estruturas à disposição da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) para prestar suporte à Saúde neste momento de combate ao coronavírus, tais como o Trade Hotel, a Igreja Metodista, o Colégio Granbery, o Serviço Social do Comércio (Sesc), o Expominas e escolas de samba do município.

Ante o exposto, considerando a alta incidência de casos na cidade e o aumento da demanda referente ao coronavírus por ser a cidade referência na Zona da Mata mineira, requeiro aos Nobres Colegas a aprovação e encaminhamento deste pedido de informações à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais sobre a possibilidade de instalação de um hospital de campanha em Juiz de Fora e a previsão para implantação deste, tendo em vista a urgência de ampliação dos leitos no Sistema Único de Saúde em Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 5.273/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações em caráter de urgência sobre as medidas preventivas quanto à covid-19 entre povos e comunidades tradicionais do Estado, especificando-se quais medidas de emergência estão sendo adotadas para que esses grupos tenham acesso à renda, à alimentação, ao abastecimento de água

potável, à informação e aos protocolos de prevenção da doença; quais são os dados de acesso aos serviços médico-hospitalares, notificações, tratamento de casos suspeitos ou confirmados nesses grupos; se existem leitos hospitalares disponíveis e instalações adequadas para atender eventuais atingidos pela covid-19; se há previsão para a contratação de médicos e profissionais da saúde para o atendimento aos territórios tradicionais e quando os *kits* de testagem estarão disponíveis para essa população.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2020.

Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: A situação dos quilombos, esquecidos há séculos e sofrendo pelo racismo estrutural e pelos conflitos fundiários, pode se agravar caso o novo coronavírus chegue aos seus moradores. Nos quilombos, além de uma vida, a morte de um mais velho representa a perda de memórias preciosas de toda uma comunidade. Assim, cabe aos órgãos públicos – que têm feito um trabalho exemplar no combate ao vírus – monitorarem o avanço da covid-19 atentando para a vulnerabilidade das comunidades quilombolas em todo o Estado.

Assim, é preciso que o governo programe ações preventivas junto aos quilombos, pois grande parte das comunidades quilombolas vive da agricultura familiar e outra parte encontra-se impedida de produzir por não ter seus territórios regularizados. Ambas demandam ações emergenciais como a inserção nos programas de renda mínima, distribuição de alimentos e materiais de primeira necessidade.

É preciso garantir direitos e serviços essenciais a essas comunidades.

REQUERIMENTO Nº 5.274/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o fechamento do Hospital Galba Veloso psiquiátrico.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2020.

Charles Santos (Republicanos)

Justificação: O Hospital Galba Veloso psiquiátrico está em processo de fechamento por determinação da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig. A justificativa seria para aumentar os leitos que atenderão pessoas contaminadas com o Covid-19.

Porém, o COVID-19 não faz com que os quadros graves de transtorno mental melhorem ou se curem. Pelo contrário, há estudos mostrando o risco desse vírus para quadros psiquiátricos. O paciente grave da psiquiatria tem inclusive mais risco de ter uma infecção grave de coronavírus e sobrecarregar todo o sistema. Ele tem menor cuidado higiênico, apresenta inúmeras patologias – hipertensão arterial, diabetes, obesidade (causadas pelos medicamentos utilizados), hepatopatias, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Muitas famílias e o CAPS não darão conta dos cuidados desses pacientes. O tratamento em hospital clínico fica inviável se o transtorno psiquiátrico estiver descontrolado, segundo informações de médicos psiquiatras.

O fechamento dos leitos de saúde mental, acarretará novos ilícitos, como o do vigia que colocou fogo nas crianças, o rapaz que matou uma criança em Betim, um indivíduo que matou sua mãe em Contagem, outro na Sagrada Família que mesmo assistido pelo Cersam matou uma moça na Sagrada Família. Não se pode abandonar essas pessoas que precisam de proteção num momento de fragilidade e por ineficiência do sistema de saúde, jogá-las às ruas para que se tornem criminosas novamente.

Ademais, sabemos que a taxa de suicídio é maior que a taxa de mortalidade do Coronavírus e a depressão será a maior causa de incapacidade da população.

Diante do exposto, faz-se necessária a manutenção do Hospital Galba Veloso psiquiátrico e o trabalho contínuo de assistência aos portadores de sofrimento mental.

REQUERIMENTO Nº 5.291/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a abertura de linhas de créditos subsidiados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, para fomento e incentivo à geração de emprego e renda para os Empreendimentos Econômicos Solidários da Economia Popular Solidária – EPS, conforme a Lei nº 15028/2004 – que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais – PEFEPS, em seu Artigo IV, Inciso XIV.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.292/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretário de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese em Belo Horizonte pedido de informações sobre a utilização dos recursos da Loteria Mineira do Estado para as entidades do Programa Rede Cuidar, previstos na Lei nº 22.597/2017, que Cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – visando o enfrentamento da Pandemia de coronavírus – Covid 19.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.340/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais os recursos enviados ao Estado pelo Ministério da Saúde e quais recursos a serão repassados aos hospitais com leitos de UTI.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

Arlen Santiago (PTB)

REQUERIMENTO Nº 5.341/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o elaboração e o desenvolvimento das estratégias e ações de enfrentamento à pobreza no campo para as regiões economicamente deprimidas do Estado (especialmente, Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri e Norte de Minas), no contexto de pandemia do Coronavírus.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.343/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário-geral da Governadoria do Estado de Minas Gerais – Secretaria-Geral e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as estratégias de comunicação adotadas sobre a pandemia do coronavírus e as formas de proteção e prevenção implementadas pelo Poder Público, com conteúdo em conformidade às orientações da Organização Mundial de Saúde.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.344/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais pedido de informações sobre a garantia de acesso à internet pelos jovens de baixa renda e/ou habitantes de regiões rurais para que os mesmos acessem os cursos técnicos, antes presenciais, que serão ofertados na modalidade à distância pela política de qualificação profissional da Utramig.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.345/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para as trabalhadoras e trabalhadores informais, inclusive para os jovens maiores de 16 anos que estão desempregadas(os).

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.346/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as políticas que estão sendo elaboradas e adotadas, especificamente, para as juventudes, em especial, as juventudes periféricas, de ocupações, juventudes rurais, juventudes indígenas e quilombolas, no que diz respeito às políticas de prevenção a disseminação do coronavírus.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.349/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretária da Sedese em Belo Horizonte pedido de informações sobre quais medidas que estão sendo adotadas para

apoiar os municípios com relação às pessoas que se encontram em situação de rua, especialmente as ações referentes ao auxílio emergencial, pensão social, abrigamento e alimentação.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.350/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre quais são as medidas adotadas para que os Empreendimentos Econômicos Solidários da Economia Popular Solidaria sejam qualificados para a produção de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quais são esses Empreendimentos selecionados e quais são os critérios utilizados para a seleção.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.351/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre quais as medidas que estão sendo tomadas por esta secretaria para atender a população de travestis e transsexuais do Estado, considerando o contexto de vulnerabilidade econômica e social desta população..

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.355/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas que estão sendo elaboradas e adotadas para articular, coordenar e integrar as ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito das diversas secretarias de Estado para o enfrentamento dos efeitos da pandemia do coronavírus.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

André Quintão, Líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.357/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a metodologia utilizada no Boletim Epidemiológico do coronavírus publicado diariamente pela Secretaria, esclarecendo como se dá fluxo de informações fornecidas pelos municípios sobre novos casos e óbitos.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2020.

Cristiano Silveira, 2º-Vice-Presidente (PT).

Justificação: Conforme relato feito pela Vereadora Maria Cecília Figueiredo (Ciça), do município de Poços de Caldas, além de outros casos reportados a este parlamentar, há diversas dúvidas, principalmente no interior do Estado, sobre o Boletim Epidemiológico do Coronavírus publicado pela Secretaria de Estado de Saúde. Ciça informa, por exemplo, que o município de Poços de Caldas já tem um caso confirmado de óbito por coronavírus, porém, esse dado ainda não consta no Boletim diário da Secretaria. Por isso, é de extrema importância, zelando pelo princípio da publicidade, que o Poder Executivo informe com mais clareza a metodologia utilizada nos boletins, assim como o fluxo de informações entre a notificação do município e a publicação do dado pelo Estado.

REQUERIMENTO Nº 5.360/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa pedido de providências para isentar, pelo período de 4 meses, o pagamento da conta de água e taxa de esgoto dos moradores da cidade de Ubá, que foram demitidos de seus empregos, ou que comprovarem terem perdido sua renda em razão do atual momento da pandemia do Covid-19. Muitas pessoas perderam seus empregos e outras tiveram seus salários reduzidos, impactando negativamente em sua renda. Os trabalhadores necessitam garantir o sustendo de suas famílias, portanto isentar taxas e cobranças públicas, contribui para dirimir as dificuldades e atenuar os danos financeiros em seus orçamentos familiares.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.361/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Energisa Minas Gerais Distribuição de Energia S.A. em Cataguases pedido de providências para isentar, pelo período de 4 meses, o pagamento da conta de energia elétrica dos moradores da cidade de Ubá, que foram demitidos de seus empregos, ou que comprovarem terem perdido sua renda em razão do atual momento da pandemia do Covid-19. Muitas pessoas perderam seus empregos e outras tiveram seus salários reduzidos, impactando negativamente em sua renda. Os trabalhadores necessitam garantir o sustendo de suas famílias, portanto isentar taxas e cobranças, como por exemplo, serviço de energia elétrica, contribui para dirimir as dificuldades e atenuar os danos financeiros em seus orçamentos familiares.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.370/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de estado da Secretaria de Estado de Saúde pedido de informações sobre a determinação do Governador do Estado, que libera recursos na casa dos R\$ 84.088.086,34 (oitenta e quatro milhões, oitenta e oito mil e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para a compra de ventiladores pulmonares, essenciais para o combate à Pandemia causada pelo novo coronavírus Covid-19. Nesse sentido, gostaríamos da informação sobre a distribuição desses aparelhos pelo Estado, tendo como foco a Região da

Zona da mata, mais precisamente na Gerência Regional de Saúde – Grs Leopoldina, microrregião Cataguases-Leopoldina, que tem como base principal os hospitais de Cataguases, de Leopoldina e de Além Paraíba.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2020.

Fernando Pacheco, Vice-Líder do Bloco Minas tem História (PV).

Justificação: Tendo em vista a necessidade de preparação de todos os Municípios do Estado para o combate à Pandemia causada pelo novo coronavírus Covid-19, chamando atenção para a microrregião Cataguases-Leopoldina, onde os hospitais ali baseados precisam de melhorias estruturais e aumento na capacidade de atendimento que se darão através da implementação e abertura de novos leitos de tratamento intensivo, que essencialmente, no caso da pandemia do corona, necessita de ventiladores pulmonares para que o tratamento dos pacientes seja exitoso.

REQUERIMENTO Nº 5.377/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado, à Governadoria do Estado de Minas Gerais - Secretaria-Geral, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, à Secretaria de Estado de Governo – Segov, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa, ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG e ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais (Cedraf-MG) em Belo Horizonte pedido de providências para assegurar o Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais ao Acesso à Terra e à Água.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2020.

Leninha, Presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Conforme a Recomendação 01/2020 do Consea-MG é necessário "garantir os direitos dos povos e comunidades tradicionais ao acesso à terra, água, créditos, ampliando a capacitação para a produção, geração de renda, moradia, proteção ambiental através do não licenciamento de empreendimentos que atinjam o território, destas comunidades, e ampliando a valorização dos saberes culturais e a soberania alimentar com inclusão das práticas integrativas do SUS".

REQUERIMENTO Nº 5.383/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os valores que serão repassados pelo Governo Federal a Minas Gerais para investimentos na Saúde – em cada uma das formas de transferência anunciadas – Fundo a Fundo pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde e Fundo de Participação de Estados – e aos municípios, incluindo aqueles referentes e por empréstimos.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.384/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para suprir o deficit

de testes de diagnóstico de Covid-19 no Estado de Minas Gerais, para garantir os insumos necessários para que as unidades procedam a testagem e qual a meta total de aplicação de testes no Estado.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

REQUERIMENTO Nº 5.386/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca das medidas tomadas para a execução de obras de manutenção, de correção ou de ampliação de infraestrutura nas unidades, no período de suspensão das aulas, iniciado em 23 de março.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.388/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os estudos científicos e dados técnicos que embasaram e justificaram a determinação do retorno dos servidores da educação ao trabalho, nos dias 14 e 22, incluindo o trabalho presencial, e as razões da não obrigatoriedade de recolhimento dos profissionais de Educação com mais de 60 anos e de outros grupos de risco.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.389/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a porcentagem de alunos que tem condição material para entrarem corretamente no Regime Não Presencial; a porcentagem dos alunos que ficarão de fora por não possuírem a infraestrutura e equipamentos necessários às tele-aulas e qual o tratamento que será dado a estes alunos excluídos para que eles não sejam prejudicados.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.391/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cronograma da Secretaria para a reposição das aulas no Ensino Médio, Fundamental, Infantil e Educação para Jovens e Adultos (EJA) – já que a Secretaria de Educação orienta e indica tais procedimentos para 80% dos municípios mineiros.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.392/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a pedagogia adotada no Regime de Estudo Não Presencial, a preparação e a formação dos professores para a adaptação pedagógica, bem como se as teleaulas serão computadas como horas-aulas e dias, para efeito de cumprimento do ano letivo – 800 horas e 200 dias – e como isso se dará.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.393/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a infraestrutura necessária para a implementação do Regime de Estudos Não Presencial – tanto na escola como para cada aluno; a porcentagem de escolas estaduais que possui a estrutura necessária completa para aulas virtuais – como computadores, câmeras, redes de internet, softwares para transmissão das aulas –; e a porcentagem dos Professores que detém equipamentos e a rede de instrumentos necessários para realização do teletrabalho.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.402/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os parâmetros e os critérios objetivos de distribuição dos recursos da área – hospitais referência, número de leitos, número de UTI's etc. – e sobre o valor mínimo que cada unidade hospitalar poderá receber.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.403/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os índices de subnotificações dos casos de Pandemia de Covid-19 e sobre quais as medidas práticas já tomadas e estão sendo tomadas para reduzir as subnotificações.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

REQUERIMENTO Nº 5.404/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Saúde pedido de informações sobre a quantidade de leitos – tanto do SUS como de particulares – de Unidade Intensiva de Tratamento – UTI –, em Minas Gerais, qual é a distribuição regional deles e o plano de ocupação.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.406/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG pedido de providências para que, conforme sugestão da Associação Profissional dos Despachantes Documentaristas de Minas Gerais – ADESDOC, seja publicada portaria recomendando que todos os procedimentos sejam realizados por intermédio de despachante, como forma de evitar aglomerações e dar continuidade à prestação dos serviços. Cediço que em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19, as atividades do Detran-MG foram suspensas. Todavia, diante da essencialidade do acesso à alguns serviços, a hipótese acima é válida e solucionaria a demanda dos cidadãos. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.411/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a denúncia de falta de equipamentos de proteção individual para os servidores da área da saúde na rede, especialmente na quanto à recomendação de reutilização de capotes de tecido pelos servidores.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Professor Cleiton (PSB)

REQUERIMENTO Nº 5.412/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre como ficarão os cronogramas das cirurgias eletivas no Hospital Cristiano Machado já que, segundo informações, o mesmo é o único hospital para esse tipo de atendimento em Sabará e que estará, em poucos dias, com todos os seus leitos ocupados com pacientes crônicos. Há algum cronograma, após esse período de pandemia, para a retomada das cirurgias eletivas?

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Professor Cleiton (PSB)

REQUERIMENTO Nº 5.415/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário Municipal de Saúde em Juiz de Fora pedido de informações para que informe se já apresentou a Prestação de Contas relativa ao Convênio 1.845/2012 referente à construção do Hospital Regional de Juiz de Fora e se ele já está liberado para recebimento de recursos.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: A entrega do Hospital Regional de Juiz de Fora está com um grande atraso e a população merece uma satisfação pelo uso do dinheiro público investido nas obras. A paralisação das obras provocaram uma degradação no local e são necessárias que ações sejam tomadas para evitar que o trabalho e os investimentos feitos até aqui sejam desperdiçados. A situação da saúde não encontra-se como deveria e a nova instituição será de grande importância no processo de melhoria no setor em Juiz de Fora e região.

Em 19/12/2019, protocolei um requerimento na Assembleia Legislativa de Minas Gerais solicitando providências à Prefeitura de Juiz de Fora para que a prestação de Contas relativa ao Convênio 1.845/2012, que venceu em 11/2/2019, referente à construção do Hospital Regional de Juiz de Fora, fosse encaminhada ao Poder Executivo Estadual com urgência. O referido requerimento foi remetido à PJF em 12/3/2020, através do Ofício 428/2020/SGM.

Considerando que o governador do estado já confirmou a retomada das obras do Hospital Regional de Governador Valadares e que o Hospital Regional de Juiz de Fora não pode retomar os trâmites para continuidade das obras sem a Prestação de Contas relativa ao Convênio 1.845/2012, requeiro aos Nobres Colegas a aprovação e encaminhamento deste pedido de informações à Secretária Municipal de Saúde de Juiz de Fora para que informe se já apresentou a Prestação de Contas relativa ao Convênio 1.845/2012 referente à construção do Hospital Regional de Juiz de Fora e se ele já está liberado para recebimento de recursos.

REQUERIMENTO Nº 5.425/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações para que esclareça a declaração dada por ele, no dia 16 de abril, ao afirmar que Minas Gerais havia perdido, até aquele momento, 36% da arrecadação do ICMS referente ao mês de abril. Isso porque, segundo informações, até o dia 15 abril foi arrecadado 58% da meta do ICMS para o mês, o que projeta o total da arrecadação para mais de R\$4,5 bilhões em abril, atingindo a meta prevista antes da crise. Comparativamente, em 14 de abril de 2019 havia sido arrecadado 68% da meta mensal, isto é, uma diferença de apenas 10% em relação ao mesmo período deste ano. Não obstante, a arrecadação tributária do Estado no mês de março foi 3,3% superior à março de 2019, e no acumulado dos 3 primeiros meses de 2020 houve aumento real da receita em relação à 2019. Isto posto, questiona-se ao Secretário se é verdadeira a afirmação de que Minas Gerais perderá 36% da arrecadação do ICMS no mês de abril e, sendo correta, quais dados embasam tal projeção.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2020.

Cristiano Silveira, 2º-Vice-Presidente (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.428/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações, dada a urgência de respostas à pandemia do Covid-19, sobre as providências que estão sendo tomadas para que sejam repassados, imediatamente, os recursos inscritos em restos a pagar do Tesouro Estadual, ao Fundo Estadual de Saúde, dado que este deve aos municípios o valor de R\$7,6 bilhões em repasses.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.429/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado em Belo Horizonte pedido de informações sobre a proposta de apoio financeiro à Minas Gerais, solicitadas pelo governador Romeu Zema ao Ministro Paulo Guedes, em reunião realizada no dia 9 de abril de 2020. Requer que sejam divulgados publicamente em detalhes os valores solicitados e quando estes estarão disponíveis para o tesouro estadual e sob quais condições.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.431/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as medidas, efetivamente tomadas, pela atual gestão sobre a recuperação dos passivos da União com estado de Minas Gerais, que estão na ordem de R\$135,00 bilhões em decorrência das perdas com a Lei Kandir, especialmente neste momento de crise da pandemia.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.448/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao prefeito de Juiz de Fora pedido de informações para que informe se serão disponibilizadas máscaras de proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Juiz de Fora, tendo em vista a reedição do decreto nº 13.893 de 16 de março de 2020 que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras por toda a população juiz-forana.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: O decreto nº 13.893 de 16 de março de 2020 da Prefeitura de Juiz de Fora dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19). Na última sexta-feira (17/04/2020), ele foi reeditado pela PJF para determinar a obrigatoriedade do uso de máscaras por toda a população juiz-forana.

As máscaras são consideradas barreiras físicas que podem conter partículas de saliva, evitando, assim, a transmissão do vírus. Elas deverão ser utilizadas pelas pessoas ao transitarem em espaços públicos, como ruas e praças, estabelecimentos públicos e privados; e ao utilizarem o transporte coletivo e o transporte individual, como táxis e carros de aplicativos. O descumprimento da medida poderá acarretar em sanções e multas.

Considerando o impacto financeiro que a compra das máscaras pode gerar na vida das pessoas mais vulneráveis, solicito apoio aos Nobres Colegas para a aprovação e encaminhamento deste pedido de informações à Prefeitura de Juiz de Fora para que informe se serão disponibilizadas máscaras de proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Juiz de Fora, tendo em vista a reedição do decreto nº 13.893 de 16 de março de 2020 que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras por toda a população juiz-forana.

REQUERIMENTO Nº 5.454/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Presidência da República pedido de providências para que o plano de recuperação econômica, Programa Pró-Brasil, priorize as obras da Barragem de Jequitaiá, no Norte de Minas. Requer ainda, seja destacado ao Presidente da República, que essas obras foram prejudicadas devido às questões relacionadas à pandemia do Coronavírus – Covid-19, já foram investidos ali R\$ 176 milhões e ainda estão disponíveis na Codevasf mais de R\$ 80 milhões. Esse empreendimento prevê a geração de mais de 2 mil empregos diretos na construção e mais de 35 mil empregos diretos e 70 mil indiretos com irrigação, perfazendo mais de 105 mil empregos em 35 mil hectares irrigados.

Sala das Reuniões, 22 de abril de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

REQUERIMENTO Nº 5.455/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República – CC-PR pedido de providências para que o plano de recuperação econômica, Programa Pró-Brasil, priorize as obras da Barragem de Jequitaiá, no Norte de Minas. Requer ainda, seja destacado ao Ministro da Casa Civil, que essas obras foram prejudicadas devido às questões relacionadas à pandemia do Coronavírus –Covid-19, já foram investidos ali R\$ 176 milhões e ainda estão disponíveis na Codevasf mais de R\$ 80 milhões. Esse empreendimento prevê a geração de mais de 2 mil empregos diretos na construção e mais de 35 mil empregos diretos e 70 mil indiretos com irrigação, perfazendo mais de 105 mil empregos em 35 mil hectares irrigados..

Sala das Reuniões, 22 de abril de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

REQUERIMENTO Nº 5.456/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR em Brasília pedido de providências para que o plano de recuperação econômica, Programa Pró-Brasil, priorize as obras da Barragem de Jequitaiá, no Norte de Minas. Requer ainda, seja destacado ao Ministro que essas obras foram prejudicadas devido às questões relacionadas à pandemia do Coronavírus (Covid-19), ali já foram investidos R\$176

milhões e ainda estão disponíveis na Codevasf mais de R\$80 milhões. Esse empreendimento prevê a geração de mais de 2 mil empregos diretos na construção e mais de 35 mil empregos diretos e 70 mil indiretos com irrigação, perfazendo mais de 105 mil empregos em 35 mil hectares irrigados..

Sala das Reuniões, 22 de abril de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

REQUERIMENTO Nº 5.458/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado a Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF pedido de providências para que, diante da situação emergencial, haja a flexibilização de regras de concessão de crédito pelo BDMG para as empresas mineiras inadimplentes com outras instituições financeiras ou que, por outras razões, não tenham certidões negativas.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.460/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre qual o montante a ser arrecado e onde serão aplicados os recursos advindos de multas ambientais aplicadas à Vale, que a partir de decisão judicial, podem ser usados no combate à Pandemia, a exemplo de 11 milhões anunciados para a Bacia do Rio Doce, em função do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.461/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a situação dos repasses constitucionais aos municípios, bem como tome providências para que o Governo do Estado mantenha os recursos financeiros nos níveis de 2019 tanto para os repasses como para os programas sociais.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.462/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a realização de estudos, por

parte do Governo, acerca da suspensão temporária da cobrança de ICMS para empresas de transporte rodoviário e metropolitano coletivo de passageiros, para aquelas que não promoverem demissão.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.463/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as razões que levaram o Governo de Minas Gerais a não endossar o conteúdo da “Carta dos Governadores do Brasil neste momento de crise”, lançada no dia 26 de março, assinada por 26 governadores do País e que defende a liberação de recursos da Lei Kandir, a aprovação do chamado Plano Mansueto (com a suspensão das dívidas dos estados e mudanças no Regime de Recuperação Fiscal), medidas de apoio a empregos e à iniciativa privada, principalmente as micro e pequenas empresas.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.464/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado a Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF pedido de providências para a realização de estudo sobre a arrecadação atual e os impactos de um possível ajuste no Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações ITCMD, cuja alíquota em Minas Gerais é 5%, sendo que o teto máximo permitido é de 8%, após a devida autorização do Senado Federal.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.465/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado a Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF pedido de providências para que – a partir do Projeto de Lei Complementar 149/2019, que estabelece auxílio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19 –, o Estado garanta repasses constitucionais aos municípios (IPVA, ICMS e IPI), no mínimo, no mesmo valor que foram repassados em 2019.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.468/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF pedido de providências para a imediata implementação do Projeto

de Lei nº 1.777/2020, que contém medidas para reduzir as consequências da crise econômica para a população mineira – em especial aquelas relativas às linhas de crédito para suporte logístico e operacional às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a prorrogação do pagamento de tributos, multas e demais encargos, durante o período de vigência do estado de calamidade pública.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 5.470/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado e à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa pedido de providências para a renovação dos contratos dos 29 servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA contratados em 2017, e a substituição dos 24 Fiscais Agropecuários que se desligaram do IMA oriundos do processo seletivo simplificado, ocorrido em agosto de 2019, até fim do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e reconhecido pela Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que é a substituição dos servidores e Fiscais Agropecuários aposentados, falecidos, exonerados e com rescisão de contrato, para o exercício de atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, e para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana. A prorrogação destes contratos e a substituição dos profissionais desligados, principalmente no atual momento de enfrentamento à pandemia de Covid-19 e do calendário de vacinação dos rebanhos contra a febre aftosa, são imprescindíveis para a manutenção do atendimento regular nas unidades administrativas do IMA e para garantia da segurança sanitário do Estado.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Coronel Henrique, Presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (PSL).

REQUERIMENTO Nº 5.472/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult pedido de providências para a apreciação da Carta de Recomendação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais, pontuando e sugerindo ações a serem adotadas pelo governo do estado, tendo em vista o enfrentamento da pandemia do coronavírus. Situação esta que tem afetado diretamente a classe cultural em virtude da impossibilidade de realizar projetos culturais por todo o Estado. .

Requer ainda seja encaminhado ao referido órgão o documento Carta de Recomendação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2020.

Bosco, Vice-Líder do Governo, Presidente da Comissão de Cultura e Presidente *ad hoc* da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2019 (Avante).

REQUERIMENTO Nº 5.473/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governadoria do Estado de Minas Gerais – Secretaria-Geral pedido de providências para a apreciação da Carta de Recomendação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais, pontuando e sugerindo ações a serem adotadas pelo governo do estado, tendo em vista o enfrentamento da pandemia do coronavírus. Situação esta que tem afetado diretamente a classe cultural em virtude da impossibilidade de realizar projetos culturais por todo o Estado.

Requer ainda seja encaminhado ao referido órgão o documento Carta de Recomendação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2020.

Bosco, Vice-Líder do Governo, Presidente da Comissão de Cultura e Presidente *ad hoc* da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2019 (Avante).

REQUERIMENTO Nº 5.474/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado a Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg, pedido de providências para que disponibilize aos alunos através meios da comunicação estudantil preferencialmente digital, e em caráter excepcional, conteúdo de disciplinas que possam ser substituídas pelas disciplinas presenciais, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, excluindo-se da substituição os cursos de Medicina bem como às práticas profissionais de estágios e de laboratório dos demais cursos.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Raul Belém (PSC)

REQUERIMENTO Nº 5.475/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador pedido de providências para que deixe de efetuar a apreensão de veículos por falta de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – Ipva e das Taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório, enquanto perdurar a vigência do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – Covid-19, no Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Deputado Raul Belém (PSC)

REQUERIMENTO Nº 5.477/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Monetário Nacional – CMN em Brasília, ao Banco Central do Brasil – Bacen e ao Ministério da Economia pedido de providências para que sejam revistas as condições de enquadramento para a prorrogação das dívidas dos produtores rurais prevista na Resolução nº 4.755, de 15 de outubro de 2019 do Conselho Monetário Nacional, de que trata ainda a Portaria nº 48 de 06 de fevereiro de 2020 do Ministério da Economia, visto que o Banco do Brasil não considera as operação em aberto há mais de 180 dias. Essa restrição praticamente inviabilizaria a concessão do benefício aos produtores que, na sua grande maioria, estão com operações pendentes há mais de 180 dias.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: A prorrogação das dívidas dos produtores rurais está prevista na Resolução nº 4.755, de 15 de outubro de 2019 do Conselho Monetário Nacional, de que trata ainda a Portaria nº 48 de 06 de fevereiro de 2020 do Ministério da Economia, mas o Banco do Brasil vem se negando a fazê-la valendo-se do artigo 4º, inciso II, da referida resolução.

O referido dispositivo diz o seguinte:

“Art. 4º – Não podem ser objeto da composição de dívidas de que trata esta Resolução:

(...).

II – operações que tenham sido classificadas como prejuízo pelas instituições financeiras até a data da formalização da nova operação”;

Ocorre que a instituição financeira não explica quais as condições para estar enquadrado no dispositivo supra citado. Imagina-se que seja pelo fato de a operação estar em aberto há mais de 180 dias (risco de nível H - Res 2682 art 1º I/IX), o que praticamente inviabilizaria a concessão do benefício aos produtores, que na sua grande maioria, estão com operações pendentes há mais de 180 dias. Considerando ainda, esse momento de pandemia relativa ao novo coronavírus (Covid-19), quando todos os produtores estão extremamente sacrificados na produção e no comércio. Faz-se necessário um maior esforço do poder público para auxiliá-los a reerguer.

REQUERIMENTO Nº 5.478/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco do Brasil S.A. – BB pedido de providências para que sejam revistas as condições de enquadramento para a prorrogação das dívidas dos produtores rurais prevista na Resolução nº 4.755, de 15 de outubro de 2019 do Conselho Monetário Nacional, de que trata ainda a Portaria nº 48 de 6 de fevereiro de 2020 do Ministério da Economia. Requer sejam consideradas as operação em aberto há mais de 180 dias, visto que a grande maioria das dívidas dos produtores rurais são superiores a 180 dias.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: A prorrogação das dívidas dos produtores rurais está prevista na Resolução nº 4.755, de 15 de outubro de 2019 do Conselho Monetário Nacional, de que trata ainda a Portaria nº 48 de 6 de fevereiro de 2020 do Ministério da Economia. Mas o Banco do Brasil vem se negando a fazê-la valendo-se do artigo 4º, inciso II, da referida resolução.

O referido dispositivo diz o seguinte:

“Art. 4º – Não podem ser objeto da composição de dívidas de que trata esta Resolução:

(...).

II – operações que tenham sido classificadas como prejuízo pelas instituições financeiras até a data da formalização da nova operação”;

Ocorre que a instituição financeira não explica quais as condições para estar enquadrado no dispositivo supra citado. Imagina-se que seja pelo fato de a operação estar em aberto há mais de 180 dias (risco de nível H – Res 2682 art 1º I/IX), o que praticamente inviabilizaria a concessão do benefício aos produtores, que na sua grande maioria, estão com operações pendentes há mais de 180 dias. Considerando ainda, que nesse momento de pandemia relativa ao novo Coronavírus – Covid-19, quando todos os

produtores estão extremamente sacrificados na produção e no comércio, faz-se necessário um maior esforço do poder público para auxiliá-los a reerguer.

REQUERIMENTO Nº 5.481/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Turismo – MT pedido de providências para que verifique a possibilidade de liberação de recursos para apoiar e fomentar as empresas de turismo do Estado de Minas Gerais, assim como as de transporte do setor, diante a grave crise financeira provocada durante o enfrentamento da Covid-19.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Sabemos que o setor do turismo está sendo um dos mais abalados pela crise financeira da Covid-19.

Muitos empresários do setor, desde agências, guias e transportadores, não sabem como fazer para arcar com seus compromissos, devido a perda brusca de suas rendas.

Por essa razão, precisamos de apoiar o turismo, responsável por boa parte dos empregos e renda em nosso Estado.

Precisamos desse socorro do Governo Federal, antes que demissões em massa ocorram e empresas sejam fechadas.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.482/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em Rio de Janeiro pedido de providências para verifique a possibilidade de apoio financeiro ao setor de turismo do Estado de Minas Gerais, assim como dos transportadores do setor, diante a grave crise provocada pelas restrições da Covid-19.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: O setor do turismo é um dos mais prejudicados com a crise financeira provocada pelas restrições da Covid-19.

Empresários e transportadores do ramo do turismo, não estão conseguindo arcar com seus compromissos devido a paralisação e restrição de suas atividades.

Diante disso, precisamos que instituições financeira como o BNDES , possam apoiar essas empresas, seja com linhas de créditos a juros zero, ou fomento através de outros meios menos onerosos para o setor.

Desta forma, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.483/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspensão da cobrança de gás residencial, das micro e pequenas empresas e associações sem fins lucrativos, enquanto perdurar a crise da Covid-19.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Sabe-se que a crise financeira provocada pelas restrições da Covid-19, alcançou não só o cidadão comum, mas também os empresários de vários setores.

Por essa razão, precisamos de mecanismos de apoio a essas pessoas, para que possam ganhar fôlego para vencer essa crise, haja vista a perda brusca de suas rendas.

Desta forma, pedimos a compreensão da Gasmig, para que promova a suspensão da cobrança do fornecimento de gás a essas pessoas físicas e jurídicas, enquanto perdurar a crise da Covid-19.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.484/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Cidadania pedido de providências para que verifique a possibilidade de enviar recursos de amparo emergencial para os Catadores de Papel e suas Cooperativas do Estado de Minas Gerais, haja vista a perda brusca de suas rendas devido à crise econômica provocada pela restrição da Covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Diante a queda do consumo e as restrições provocadas pela Covid-19, os catadores de papel e suas cooperativas, tiveram uma perda brusca em suas rendas.

Por essa razão, pedimos apoio ao Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para que verifique a possibilidade de amparar emergencialmente essa categoria, que tanto precisa desse apoio.

Desta forma, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.485/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Turismo pedido de providências para que verifique a possibilidade de enviar recursos emergenciais para amparar os municípios mineiros que dependem do turismo, diante a crise financeira provocada pelas restrições da Covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Em Minas Gerais, muitos são os municípios que dependem da atividade turística, por essa razão, tiveram a perda brusca em suas arrecadações devido às restrições da Covid-19.

Toda economia local foi abalada e muitos municípios não sabem o que fazer para restabelecer suas receitas, pois sequer há uma previsão de suspensão das restrições da Covid-19 no setor.

Diante disso, pedimos ajuda ao Governo Federal, através do Ministério do Turismo, comandado por um Eminentíssimo Mineiro, para que nos ajude nesse momento de crise no setor, especialmente, para os municípios que dependem dessa atividade econômica.

Desta forma, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.486/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Cidadania pedido de providências para que verifique a possibilidade de apoio emergencial aos transportadores escolares de todo Estado de Minas Gerais, haja vista que foram diretamente afetados pela crise financeira provocada pelas restrições da Covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Sabe-se que a interrupção das atividades escolares, afetou diretamente todos os transportadores escolares, que tiveram uma queda brusca em suas rendas.

Por essa razão, pedimos apoio ao Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, haja vista a necessidade emergencial de amparo dessa categoria.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.490/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp pedido de providências para dar efetividade ao art. 7º, da Lei nº 23.630, de 2/4/2020, que permite que os contratos temporários vigentes no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública sejam aditados e prorrogados para atender às demandas decorrentes do estado de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 2020. Cediço que, por serem agentes de segurança socioeducativos e policiais penais experientes, que já fazem parte do quadro de pagamento do Estado, podem contribuir e fazer toda a diferença neste momento. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.493/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 – pedido de providências para que seja elaborado instrumento normativo que fixe a remuneração e a Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – Gtesp – dos profissionais de enfermagem contratados temporariamente para atuarem nas unidades de serviço de saúde hospitalar da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no atendimento a pacientes durante o enfrentamento da pandemia de covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

REQUERIMENTO Nº 5.494/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 – pedido de providências para que seja elaborado instrumento normativo que fixe a remuneração dos profissionais da área da saúde definidos na Portaria nº 639, do Ministério da Saúde, das seguintes categorias: serviço social, biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, medicina veterinária, nutrição, odontologia e psicologia e técnicos em radiologia, contratados temporariamente para atuarem nas ações de enfrentamento à pandemia de covid-19, e que, por equidade, tal normativo fixe a gratificação temporária de emergência em saúde pública – Gtesp –, atribuída aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e que prestem seus serviços em ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia de covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

REQUERIMENTO Nº 5.495/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Estado de Saúde e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 – pedido de providências para que seja elaborado instrumento normativo que fixe a remuneração dos profissionais das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, previstas na Lei nº 15.462, de 13/1/2005, não contemplados no Decreto nº 47.914, de 10 de abril de 2020, que forem contratados temporariamente para atuarem nas unidades que prestam serviço de saúde hospitalar da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no atendimento a pacientes durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19, o qual, por equidade, deverá fixar ainda a Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública atribuída aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, previstas na Lei nº 15.462, de 13/1/2005, que prestam serviços de enfermagem diretamente relacionados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

REQUERIMENTO Nº 5.497/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Santos Dumont pedido de providências para garantir a distribuição da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal durante o período de confinamento domiciliar em virtude do isolamento social como forma de combate ao COVID-19.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: A pandemia do coronavírus provocou uma paralisação forçada das atividades de diversas instituições no país. Muitas crianças e adolescentes não podem frequentar as escolas para assistir aulas devido à necessidade do isolamento social nesse momento de combate ao Covid-19. Algumas famílias sentem ainda mais com essa interrupção por contarem com as instituições de ensino não só para o aprendizado e formação humana dos jovens, mas também para alimentá-los com a merenda escolar.

Diante desse cenário em que as famílias humildes passam por dificuldades para colocarem comida em casa, solicito que providências sejam tomadas para que a merenda seja distribuída aos alunos da rede pública municipal de ensino de Santos Dumont durante o período de confinamento domiciliar.

Essa medida pode representar um auxílio muito importante para os que estão sofrendo mais com a crise. Prova disso é a sanção da Lei nº 13.987/2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

REQUERIMENTO Nº 5.499/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, à Secretaria de Estado de Governo – Segov em Belo Horizonte, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, à Governadoria do Estado de Minas Gerais – Secretaria-Geral, à Advocacia-Geral do Estado – AGE, à Secretaria de Estado de Educação – SEE, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, ao Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG em Belo Horizonte pedido de providências para o Comitê Extraordinário COVID-19, para que seja realizado o descontingenciamento do Fundo Estadual de Cultura.

Os recursos aportados no Fundo nos termos da Lei nº 22.944/2018 não são diretamente arrecadados, mas resultado do esforço proveniente do próprio setor cultural. O empenho da aplicação deste recurso no Fundo, é resultado de uma confluência de energia da área, que merece ficar descontingenciado, ainda que não em sua totalidade neste momento de pandemia causada pelo COVID-19, mas com um valor de extrema relevância para que possa ser utilizado para a realização dos editais emergenciais do setor.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Deputado Bosco, Vice-Líder do Governo e Presidente da Comissão de Cultura (Avante) – Ione Pinheiro, Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Marquinho Lemos (PT) – Professor Wendel Mesquita, Vice-Presidente da Comissão de Cultura (Solidariedade).

REQUERIMENTO Nº 5.500/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES pedido de providências para proceder às devidas análises técnicas e epidemiológicas a fim de aferir se o Hospital de Monte Belo, situado no Sul de Minas Gerais, possui condições de receber os pacientes para tratamento do novo Coronavírus.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2020.

Professor Cleiton (PSB)

Justificação: As informações repassadas pela Nobre Vereadora Rosária Aparecida de Souza dão conta de que há uma enorme preocupação porque o único Hospital da cidade fica ao lado do asilo, do comércio e do Colégio Estadual e, ainda, que não há estrutura eficiente para impedir que ocorra a contaminação da população local, conforme consta do Ofício anexo.

Tal fato também demonstrado através de Ofício conjunto assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Provedor da Santa Casa e Presidente da Câmara Municipal, o qual fora endereçado à Superintendência Regional de Alfenas.

Entende-se que nesse momento de pandemia ainda haverá demanda para tratamentos mais complexos na área da saúde, tais como os procedimentos cirúrgicos, bem como os hospitais menores estariam mais habilitados a receber os pacientes de Covid-19 em situação menos grave.

Todavia, há uma grande preocupação local no que diz respeito à estrutura do Hospital da cidade para o recebimento desses pacientes e dos riscos de infecção da população, razão pela qual solicita as providências necessárias à avaliação das condições de segurança para a comunidade de Monte Belo.

REQUERIMENTO Nº 5.501/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes pedido de providências para empreender os esforços necessários à publicação de edital para revalidação de diplomas de medicina de alunos que concluíram o curso fora do país visando, com isso, aumentar o número de médicos para combater a pandemia do novo coronavírus.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2020.

Professor Cleiton (PSB)

REQUERIMENTO Nº 5.502/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Diretor-geral da Aneel, Sr. André Pepitoni, pedido de providência para que os créditos excedentes de energia elétrica da geração solar distribuída (GD) sejam doados para hospitais e demais centros de saúde que atuam no combate à pandemia do Coronavírus – Covid-19.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: Essa solicitação, inicialmente apresentada à Aneel pela Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar) é de suma importância em um momento em que devemos juntar forças e levar soluções para o combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 e os hospitais e centros de saúde sofrem com falta de recursos básicos. Levando em conta os 2,8 gigawatts atualmente instalados de geração distribuída solar fotovoltaica, a doação de 1% desse total, considerando tarifa média do Brasil de R\$ 0,56/kWh, resultaria uma economia mensal nesses locais de R\$ 2,28 milhões. No caso de 5% de doação, a economia subiria para R\$ 11,4 milhões, conforme cálculos da Absolar.

REQUERIMENTO Nº 5.503/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o procedimento de Tomada Pública de Subsídios (TPS), quanto a viabilidade da retomada das obras do Hospital Regional de Divinópolis, cujo edital foi publicado em 14/5/2019.

O efetivo funcionamento do Hospital Regional de Divinópolis é de suma importância para os 1,3 milhão de habitantes da região, principalmente neste momento, de combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19.

Assim, também em atenção ao Ofício nº 093/2020 da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.504/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa e ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA pedido de providências para a implementação de articulação intra-institucional e interinstitucional, por meio do trabalho integrado e articulado entre os diversos órgãos que atuam na área de saúde humana e animal ou com elas se relacionam, para a busca de novos paradigmas de sanidade animal nas cadeias agroalimentares do Estado, seja na propriedade rural, no processamento, na distribuição ou na comercialização, especialmente considerando a importância do conceito de Saúde Única e do trinômio Sustentabilidade, Sanidade e Saúde para a produção agropecuária do Estado frente ao comércio internacional, pós pandemia de Covid-19 e para a promoção e garantia da sanidade alimentar dos mineiros.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2020.

Coronel Henrique, Presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (PSL).

REQUERIMENTO Nº 5.505/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES-MG) e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG) façam parte do Comitê Extraordinário COVID-19.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2020.

Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.506/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Renova em Belo Horizonte pedido de providências para que, tendo em vista os impactos socioeconômicos causados nos municípios em função do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, sejam disponibilizados kits para teste em massa de Covid-19 para as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios atingidos; sejam providenciados álcool em gel e máscaras adequadas para que as Secretarias Municipais de Saúde distribuam às comunidades atingidas; sejam disponibilizadas cestas de alimentos para que as Secretarias de Assistência Social distribuam às comunidades atingidas, independente da comprovação ou reconhecimento enquanto atingido pela barragem; sejam disponibilizados gás de cozinha para que as Secretarias de Assistência Social distribuam às famílias mais vulneráveis das comunidades atingidas; seja feita gestão junto às concessionárias de água para suporte emergencial para que não falte água nas comunidades atingidas; seja liberada o mais breve possível o pagamento de todos aqueles que já finalizaram seu cadastro e já foram considerados elegíveis para o Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) tanto pela Fundação

Renova quanto pelo Comitê Interfederativo (CIF), bem como se promova a agilidade no pagamento das indenizações; não seja cancelado nenhum pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) na bacia do rio Doce, pelo menos enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil devido à pandemia.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2020.

Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Após o rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em novembro de 2015, comunidades atingidas ao longo de toda a bacia do Rio Doce tiveram problemas socioeconômicos agravados.

Isto ocorreu pela reação em cadeia gerada pela forte intervenção nos modos de vida, trabalho e na economia local – o que não se restringe àqueles e àquelas diretamente afetados pela lama de rejeitos tóxicos.

Considerando que os danos causados pelo referido rompimento impedem e dificultam que milhares de atingidos e atingidas possam acessar as condições básicas de terem os cuidados essenciais durante a pandemia da Covid-19, apresentamos as reivindicações acima para a Fundação Renova e suas mantenedoras, ressaltando que essa pauta é fruto do diálogo deste mandato com as comissões locais dos territórios atingidos.

Pela importância da matéria aludida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desse requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.508/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações necessárias sobre a Campanha contra o Coronavírus como consta do site: <https://nosnaoestamossozinhos.cemig.com.br>;

- Qual o valor de participação da Cemig? E da Fiemg?
- Quanto já foi arrecadado?
- Como será feita a escolha dos hospitais?

Tais informações servirão para que as unidades de saúde possam, se for o caso, cadastrarem; como são (ou serão) critérios de distribuição no território mineiro; expectativa de arrecadação; demais esclarecimentos uteis.

Na oportunidade que seja encaminhado também o parabenizar pela iniciativa da empresa nesse momento que afeta a todos comprovando responsabilidade social acima de tudo.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2020.

Ione Pinheiro, Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

REQUERIMENTO Nº 5.518/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig pedido de providências para que determine a regularização do fornecimento de equipamentos de proteção individual para os servidores daquela instituição, haja vista denúncias de que estes estão sendo submetidos ao risco iminente de contágio pela Covid-19. Requer ainda que seja apurado, se os servidores afastados em decorrência de suspeita de contaminação pela Covid-19, estão sendo submetidos ao desconto do período de afastamento por saúde em suas férias regulamentares.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Os servidores da Fhemig, diariamente, vêm denunciando a falta de equipamentos de proteção individual, que os têm colocado em risco iminente de contrair a Covid-19.

Alegam ainda que os servidores em afastamento por saúde, devido à suspeita ou contaminação pela Covid-19, estão sendo submetidos a retirada de férias para desconto do período no tempo de afastamento.

Por essas razões, precisamos saber se essas irregularidades realmente são efetivas, para que seja determinada a regularização imediata dessa situação, haja vista que é uma questão de saúde e dignidade desses servidores.

Diante disso, peço apoio aos nobres a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.520/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada e o deputado que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos regimentais, que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais encaminhe às Prefeituras Municipais do Estado pedido de providências para que os executivos municipais vedem a demissão arbitrária, rescisão antecipada ou a suspensão de contrato de trabalho, inclusive os temporários, mantida a remuneração estabelecida originalmente dos profissionais da educação e das escolas municipais enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública previsto no Decreto nº 47.891, de 22 de março de 2020 .

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2020.

Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) – Cleitinho Azevedo, Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (Cidadania).

Justificação: A pandemia global declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em função do novo Coronavírus (Covid-19) colocou os países de todo mundo em sinal de alerta.

Considerando-se o alto padrão de disseminação apresentado pelo vírus, o governo adotou medidas para restringir a circulação das pessoas em espaços públicos e privados, seguindo as recomendações dos profissionais da saúde, no sentido de impedir seu avanço da doença. Em Minas foi expedido o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais e, assim, criou-se o Comitê Extraordinário COVID-19, por meio do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, com base no art. 90, inciso VII da Constituição do Estado e na Lei Federal nº 13.979/20, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública.

Inúmeros tem sido os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) na vida das pessoas, especialmente na classe trabalhadora.

Portanto, torna-se imprescindível a garantia do emprego dos trabalhadores da educação básica e que os municípios garantam a esses trabalhadores a estabilidade nos seus postos de trabalho, assegurando, assim, as condições mínimas para o enfrentamento desse período tão delicado.

Diante da relevância e urgência da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

REQUERIMENTO Nº 5.521/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Exmo. Governador do Estado pedido de providências para que reveja a decisão de encaminhamento de pessoas em tratamento de Covid-19, para o Hospital do município de Oliveira, caso seja essa a real intenção do Estado, haja vista a existência de hospital de

campanha na Capital especializado para este tipo de tratamento; evitando ainda que cause um colapso nos demais atendimentos daquele hospital e a propagação de contágio naquela localidade, haja vista que naquele município ainda não há casos de Covid-19 confirmados.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: O município de Oliveira, não registrou nenhum caso de contaminação pela Covid-19, por essa razão, não faz sentido, a suposta indicação do Estado, para encaminhamento de todos pacientes da região em tratamento dessa doença para o hospital daquele município, pois além de levar a possibilidade de propagação do vírus, ainda poderá colocar os demais atendimentos comprometidos.

Por essa razão, peço aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.522/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja providenciada hospedagem em hotéis, pousadas e demais estabelecimentos de hospedaria para os profissionais de saúde que atuem em unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais e unidades de atendimento móvel pré-hospitalar, no enfrentamento à covid-19, e não desejem retornar às suas casas pelo tempo que perdurar as medidas de contenção da pandemia.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2020.

Douglas Melo, Vice-Líder do Bloco Minas tem História (MDB).

Justificação: Considerando que vivemos em um mundo globalizado, onde a facilidade da circulação de pessoas e bens traz consigo o risco de proliferação de doenças globais; que observando o passado recente, onde duas doenças com potencial epidêmicos – Sars (gripe aviária) e H1N1 (gripe suína) – foram controladas em razão de uma atuação sem precedentes dos sistemas de controle sanitários mundiais; que atualmente vivenciamos uma pandemia global com o surgimento da covid-19, patógeno ainda sem cura ou protocolo de tratamento adequado; e que a experiência internacional demonstra que os profissionais de saúde possuem alta taxa de contágio e que, por tal razão, estão com receio de retornar a suas residências após seus plantões, apresento o presente requerimento e conto com a colaboração dos meus pares para sua aprovação.

REQUERIMENTO Nº 5.527/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, observando a reunião especial de plenário com Sr. Secretario de Estado da Saúde, Dr Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva e Dra. Cristina Alvim, Coordenadora do Comitê da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus nessa data, o teor da resposta sobre o tema de abertura de atividades pelo Município de Ibitiré, dizendo ser preocupante e que o acompanhamento será pelo Ministério Público, REQUER que seja enviada ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, solicitação de acompanhamento para preservação da saúde pública em geral, e, em específico dos ibiriteenses, face a pandemia do novo Coronavírus.

Na oportunidade que seja encaminhado ao Ministério Público copia do Decreto Municipal nº 6.417 de 27.04.2020 – DO como exemplo da liberação realizada pela Prefeitura.

Anexo Decreto Municipal e Boletim Epidemiológico.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2020.

Ione Pinheiro, Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

REQUERIMENTO Nº 5.528/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais são as orientações/ intervenções referente a autorização de funcionamento de clínicas de estética, salões de beleza e templos religiosos, do Município de Ibirité através do Decreto nº 6.417 de 27 de abril de 2020 (anexo).

A orientação do governo do ESTADO é que a abertura ATENDA a alguns critérios e coordenação de ações. Nesses estabelecimentos, o risco é considerado ELEVADO, como é o caso das atividades desenvolvidas nos salões de beleza.

A liberação em IBIRITÉ, com número de casos maior que Ribeirão das Neves (mais populosa – vice Boletim Epidemiológico em anexo) não é temerária? O Estado vai atuar? Vai ser por meio da Vigilância Sanitária ou por qual outro mecanismo?

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2020.

Ione Pinheiro, Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

REQUERIMENTO Nº 5.530/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações para que esclareça, com urgência, a subnotificação existente no Informe Epidemiológico Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde. Há grande discrepância entre os dados do Informe da Secretaria de Estado e as informações disponibilizadas pelos municípios sobre o número de casos e óbitos causados pelo novo coronavírus. Para ilustrar, apresento dados de três prefeituras do interior que demonstram a divergência de informações. São dados públicos, disponíveis nos sites eletrônicos das prefeitura, de fácil acesso. Além disso, para garantir a lisura do questionamento, coletamos os dados das prefeituras referentes ao dia 28 de abril, enquanto os do Estado são referentes ao dia 29 abril, isto é, as informações da SES são de um dia após a divulgação dos boletins municipais, e mesmo assim persiste a enorme diferença entre os números. Apenas em relação aos três municípios citados abaixo, são 41 casos e 3 óbitos a menos registrados no Informe da Secretaria de Estado. É urgente que se explique porque há tantas divergências em relação aos números divulgados em Minas Gerais, buscando adequar o Informe Epidemiológico diário para que reflita a verdadeira situação de nosso Estado.

Juiz de Fora, Boletim Municipal Coronavírus – 28 de abril: 139 casos e 6 óbitos confirmados. Informe da SES-MG – 29 de abril: 128 casos e 5 óbitos confirmados.

Uberlândia, Boletim Municipal – 28 de abril: 124 casos e 10 óbitos confirmados. Informe da SES-MG – 29 de abril: 105 casos e 8 óbitos confirmados.

Divinópolis, Boletim Municipal – 28 de abril: 85 casos e 1 óbito confirmado. Informe da SES-MG - 29 de abril: 74 casos e 1 óbito confirmado.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2020.

Cristiano Silveira, 2º-Vice-Presidente (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.531/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja analisada a possibilidade de extensão do bolsa merenda aos prestadores de serviço do transporte escolar da rede estadual, por estarem com as atividades paralisadas em decorrência da suspensão das aulas como medida de combate a pandemia do Covid-19 .

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2020.

Raul Belém (PSC)

REQUERIMENTO Nº 5.532/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre contratação de médicos cubanos, oriundos do Programa Mais Médicos, que permanecem residindo em Minas Gerais, para preencher as vagas temporárias abertas pela Secretaria de Saúde para atuar no combate à Covid 19, nos hospitais da rede Fhemig.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Em carta protocolada ao Governo de Minas, assinado por médicos cubanos residentes no estado de Minas Gerais, estes profissionais manifestaram o interesse e disponibilidade para trabalhar prestando serviços médicos à saúde pública e ao povo mineiro durante a pandemia do Coronavírus.

Como é de conhecimento público, o Governo Federal, no dia 26 de março de 2020, abriu o edital para incluir aproximadamente 1800 médicos cubanos que ficaram no Brasil e que cumpriam os requisitos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 (DOU). No entanto, os signatários da carta destinada ao governador afirmam que, mesmo muitos deles tendo cumprido os mesmos requisitos, não foram contemplados.

No Estado Minas Gerais há 105 médicos cubanos, todos com status migratórios legalizados, sendo 9 naturalizados, 12 com residência permanente e protocolo de naturalização, 41 com residência permanente e os demais com residência temporária declarada.

Vale lembrar que o estado do Pará, aprovou, através da Assembleia Legislativa, a Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, de autoria do governador, publicada no DOE nº 34.187 de 17 de abril de 2020 que regula o art. 36 da Constituição daquele estado, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

REQUERIMENTO Nº 5.533/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que encaminhe com urgência a esta Casa os estudos técnicos e dados que embasaram o programa “Minas Consciente”, que visa flexibilizar o isolamento social no estado em razão da pandemia de Covid-19.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2020.

Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Os atos administrativos devem ser motivados e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, bem como toda a sociedade mineira por ela representada, deve ter acesso amplo aos subsídios técnicos-científicos que eventualmente comprovem que o

número de mortes no Estado não será impactado pelo retorno das atividades estabelecidas no projeto “Minas Consciente”, especialmente levando em consideração a estrutura hospitalar dos diversos municípios mineiros e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

É dever do Governo de Minas Gerais zelar pela vida dos cidadãos e cidadãs e atuar no sentido de preservar a saúde de todos e todas. Medidas de flexibilização do isolamento social adotadas sem seguir padrões científicos tecnicamente comprovados atentam contra a vida do povo mineiro, com repercussão nacional e até mundial, potencializando o quadro de propagação da Covid-19, e podendo gerar o colapso do sistema de saúde, com consequências ainda mais danosas para toda a sociedade.

Pela a importância da matéria aludida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desse requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.536/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG pedido de providências para proceder à recuperação do trecho interditado na alça de acesso que liga a rodovia BR-491 à Rodovia Fernão Dias no Município de Três Corações, o qual encontra-se interditado há vários meses por riscos de desmoronamento/afundamento de pista, colocando em risco os usuários e para que viabilize o acesso, especialmente dos serviços de transporte de pacientes, para as cidades de Varginha e Três Corações onde estão situados os maiores hospitais para o recebimento de pacientes da Covid-19.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Professor Cleiton (PSB)

Justificação: Um impasse em relação à concessão da MGC-491, em Três Corações, tem causado problemas aos motoristas e motociclistas que precisam passar pelo local. Há pelo menos 10 dias, parte do asfalto afundou e as duas pistas foram interditadas. Quem precisa passar pela alça de acesso deve pegar um desvio e tem o percurso aumentado em cinco quilômetros. Tanto a Agência Nacional de Transportes, a Arteris Fernão Dias e o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais não se responsabilizam pelo conserto da pista. Enquanto um joga a responsabilidade para o outro, a cratera continua tomando conta da rodovia. E tem gente se arriscando, mesmo com a sinalização da interdição no local. Disponível em: <https://redemais.tv.br/videos/balanco-geral/mgc-491-interditada-de-quem-e-a-responsabilidade-pelo-conserto-da-pista>.

A notícia acima é uma dentre as várias que circulam em todos os jornais da região Sul do Estado de Minas Gerais.

Há vários meses, em decorrência das chuvas, houve o afundamento na rodovia BR 491 (Rodovia de responsabilidade do DER/MG) na altura da rampa de acesso à Rodovia Fernão Dias.

Até o momento o que se tem é que o DER/MG diz que o trecho é de responsabilidade do DNIT, e esse, através da concessionária que administra a pista, diz que trata-se de responsabilidade do DER/MG.

A situação é grave e gera maior preocupação ainda em decorrência da pandemia onde os hospitais de referência para o tratamento da Covid-19 estarão situados nas cidades de Varginha e Três Corações e para o deslocamento de pacientes, em quase todos os casos, deverá ser utilizado o trecho atualmente interditado, colocando em risco os pacientes.

Assim, requer a apreciação do presente requerimento com a urgência necessária no sentido de que se esclareça à Assembleia Legislativa a responsabilidade pelo trecho interditado e também a sua imediata recuperação.

REQUERIMENTO Nº 5.541/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias para disponibilizar aos estudantes outras opções para o recebimento do Bolsa Merenda, que não o aplicativo PagBank/PagSeguro, uma vez que para efetuar o cadastro como beneficiário é necessário acesso a internet e aparelho smartphone, recursos que não estão disponíveis a todos que atendem ao critério de extrema pobreza.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Ana Paula Siqueira (REDE)

REQUERIMENTO Nº 5.542/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Monetário Nacional – CMN em Brasília, ao Ministério da Economia e ao Banco Central do Brasil – Bacen pedido de providências para que, em decorrência do estado de calamidade pública advindo da pandemia do Coronavírus – Covid-19, os bancos públicos adotem providências com o objetivo de anistiar as dívidas relativas aos contratos de empréstimo e outros instrumentos congêneres firmados com os órgãos públicos e empreendedores privados da indústria, comércio e serviços. Esse benefício é semelhante ao concedido aos produtores rurais quando há grande perda de safra.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: Esse requerimento se deve aos agravos financeiros causados pela pandemia do Coronavírus – Covid-19, que causaram forte retração da atividade econômica, decorrente, sobretudo, das medidas de isolamento sociais tomadas no Estado. Trata-se de situação excepcional, caso fortuito ou força maior, que justifica a revisão dos mais diversos contratos, de natureza pública ou privada. A medida pretendida, com efeito, possui suporte na legislação brasileira em vigor e, muito especialmente, no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, que versa sobre a recomposição da equação econômico-financeira dos contratos administrativos.

REQUERIMENTO Nº 5.544/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a legitimação do *personal trainer* como profissional de saúde que atua na prevenção à covid-19, considerando-se a importância do trabalho desses educadores físicos para a saúde e com o objetivo de que essa categoria retome sua rotina, respeitadas todas as normas de segurança em relação à prevenção ao coronavírus.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2020.

Douglas Melo, Vice-Líder do Bloco Minas tem História (MDB).

Justificação: O treinamento personalizado é um processo que tem por objetivo oferecer um trabalho totalmente individualizado ao aluno. Assim, um bom *personal trainer*, com bons conhecimentos técnicos, bom senso, seriedade e sensibilidade pode melhorar muito a qualidade de vida de qualquer grupo específico. Esses profissionais são necessários em tempos de pandemia, pois atuam com idosos, pessoas em processo de reabilitação física e até com pacientes oncológicos, ou seja, pessoas que integram o grupo de risco.

Além disso, no nosso país, onde temos uma taxa de obesidade elevada, o aumento do sedentarismo preocupa. Com esses profissionais parados e o consumo maior de alimentos não saudáveis durante o isolamento social, os mineiros podem entrar em uma

espiral de adoecimento, causando problemas de saúde pública a longo prazo, decorrente do período de quarentena provocada pela pandemia de covid-19.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS –, o sedentarismo pode agravar o risco de doenças crônicas não transmissíveis, como as cardíacas, de acidentes vasculares cerebrais, diabetes e câncer de mama e de colo do útero. Essas enfermidades são responsáveis por 71% de todos os óbitos no mundo, inclusive as mortes de 15 milhões de pessoas por ano, com idade entre 30 e 70 anos.

Portanto, a prática de atividade física com orientação profissional é, sem dúvida, essencial para a melhoria de nossa qualidade de vida. Inúmeros estudos demonstram como a prática frequente de atividade física evita doenças e até melhora nossa disposição para a realização de nossas atividades diárias, além de ajudar no sistema imunológico.

Enfatizo, assim, a importância do retorno dos profissionais supracitados ao trabalho, visando a que durante o período de isolamento social as pessoas não se tornem mais vulneráveis à covid-19, por não praticarem atividades físicas.

É importante entender que nesse cenário uma série de recomendações devem ser tomadas em conta, a saber:

1 – Atendimento de, no máximo, dois pacientes por um professor.

2 – Atendimento ao ar livre ou em domicílio.

3 – Atendimento em academias de condomínios, respeitando-se o espaço de 6,5 metros por pessoa.

4 – Utilização de máscara e luvas pelo professor. Se professora, o cabelo deverá, além disso, estar preso em coque. Nos dois casos, os profissionais deverão evitar tocar o aluno.

5 – Higienização das mãos e o uso do álcool em gel como medidas obrigatórias a cada troca de clientes, assim como a higienização de todos os equipamentos utilizados.

6 – Intervalo de 10 minutos entre as aulas, para higienização.

7 – Apresentação do documento de identificação do Conselho Regional de Educação Física, em caso de vistoria, o qual deverá estar com o profissional durante todo o atendimento.

Além das medidas elencadas, ao voltar para casa o personal deverá colocar toda sua vestimenta para lavar e ir tomar banho imediatamente. Ressalta-se que, além dessas, outras medidas podem ser propostas por essa pasta.

Por tais motivos e diante da relevância da matéria, conto com os meus pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.545/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre a abertura de 1900 (mil e novecentas) covas nos cemitérios municipais, o porquê da adoção de tais medidas e quais os dados ou estudos realizados para a definição desse número de sepulturas .

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2020.

João Vítor Xavier, Vice-Líder do Bloco Minas tem História e Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia (Cidadania).

Justificação: A prefeitura de Belo Horizonte está abrindo 1.900 (mil e novecentas) covas nos cemitérios municipais para suprir o possível aumento de mortes por causa da Covid-19.

A Fundação de Parques Municipais informou ontem em nota publicada:

“Considerando o cenário de pandemia e as realidades experimentadas em outros estados e países, os cemitérios de BH estão trabalhando em regime de alerta a fim de evitar o colapso do sistema, levando-se em conta que, caso as medidas preventivas não sejam adotadas, podemos experimentar cenários e projeções ruins, como já vem sendo amplamente divulgado pelos especialistas”.

Conforme noticiado em jornal da Capital, o prefeito Alexandre Kalil veiculou nas redes sociais que o ápice da crise pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19, ainda não chegou em Belo Horizonte – e pode ser que não chegue. “Se a gente conseguir alongar um pouquinho, nós temos risco de não chegar”, disse. No entanto, por precaução, o prefeito informou que 1900 covas já estão sendo liberadas pois os “hospitais ficarão lotados”, disse. “Na hora que lotar hospital, nós vamos ter que escolher quem vai morrer. Isso deve ser muito duro para o profissional de saúde”.

De acordo com a Secretaria de Saúde de Minas Gerais, até as 10h desta quarta-feira, o estado registrou 1.758 casos confirmados de covid-19 e 80 óbitos. Na capital Belo Horizonte são 561 casos confirmados e 16 óbitos.

Com efeito, é imprescindível a divulgação de informações mais consistentes sobre os casos conhecidos de Coronavírus em Belo Horizonte, porque o prefeito determinou a abertura de 1900 (mil e novecentas covas) nos cemitérios municipais e é de suma importância a garantia à população de amplo acesso às informações. Somente assim será possível a construção coletiva de saídas para a crise que vivemos a partir de análises e diagnósticos que viabilizem projeções, subsidiem a elaboração de políticas públicas emergenciais, dentre outras medidas cabíveis.

Ressalta-se, ainda, que os países que têm combatido a pandemia também a partir do fortalecimento democrático, como é o caso da garantia ampla de acesso à informação e transparência têm sido mais bem sucedidos no combate ao Covid-19.

Assim, demonstrada a urgência para a sua tramitação, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.547/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Exmo. Governador do Estado pedido de providências para que verifique a possibilidade de liberação das Auto- Escolas do Estado, para que possam continuar suas atividades, desde que adotem critérios necessários de proteção dos funcionários e alunos face à Covid-19.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Considerando que as auto-escolas do Estado, encontram-se com suas atividades suspensas, passando por dificuldades financeiras, precisamos buscar alternativas para essas empresas não venham a fechar suas portas devido à crise financeira da Covid-19.

Vale lembrar, que essas atividades desempenhadas pelas auto-escolas, podem ser realizadas com a devida proteção de funcionários e alunos e sem aglomerações.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.548/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG pedido de providências para que verifique a possibilidade de intensificação

do patrulhamento noturno nas regiões comerciais de Belo Horizonte e região metropolitana, haja vista o aumento de arrombamento e furto ao longo desse período de pandemia da Covid-19.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Aproveitando a diminuição de movimento nas ruas, criminosos têm realizado arrombamento nos estabelecimentos comerciais durante a noite.

Além de conviver com a queda no faturamento, muito comerciantes estão tendo que conviver com prejuízos derivados desses arrombamentos.

Por essa razão, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.549/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário-geral da Governadoria do Estado de Minas Gerais – Secretaria-Geral, ao secretário de Estado de Saúde, ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e ao presidente do Conselho Estadual de Saúde em Belo Horizonte pedido de informações se todos os profissionais da Fhemig estão tendo acesso de forma satisfatória e dentro dos regulamentos dos Conselhos de Classe de Equipamento de Proteção Individual (EPI)? Quais os critérios utilizados para a distribuição? Qual a estratégia da Fhemig com relação aos profissionais de enfermagem que estão em grupos de riscos, de acordo com os protocolos da OMC? Eles estão sendo convocados ao trabalho? Se estão sendo convocados, quais os cuidados com estes profissionais? Há alguma assistência aos trabalhadores da Fhemig que estão sendo alvo de agressões e preconceitos apenas por estarem a frente do combate à pandemia? Com relação aos profissionais que foram a óbito ou aqueles que estão contaminados com o novo Coronavírus, qual a assistência que está sendo dada às famílias?.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2020.

Leninha, Presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Estamos cientes do momento conturbado em que a saúde pública do estado está enfrentando. A pandemia do Covid-19 mostrou os limites do sistema hospitalar, tanto no atendimento e em seu financiamento. Diante dessa situação, recebemos junto à Comissão de Direitos Humanos da ALMG, diversas denúncias de usuários e servidores da rede Fhemig.

REQUERIMENTO Nº 5.550/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge, pedido de providências para que, considerando as orientações contidas no Programa Minas Consciente, seja avaliada, em conjunto com o município de Caxambu, a possibilidade de retomada do acesso à fonte externa do Parque das Águas, permitindo que a população local se utilize das águas minerais ali existentes, cujas propriedades são amplamente reconhecidas para fins terapêuticos.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Duarte Bechir, Presidente da Comissão de Redação e Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PSD).

REQUERIMENTO Nº 5.551/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado apelo à Bancada Mineira na Câmara dos Deputados, na pessoa do seu Coordenador, Deputado Federal Diego Andrade, com vistas a que seja apresentada emenda ao PLP 39/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, para modificar o § 6º do seu artigo 8º e incluir os servidores da Educação na redação desse dispositivo, para que não sejam congelados direitos e garantias salariais desses servidores no Estado e nos Municípios.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Duarte Bechir, Presidente da Comissão de Redação e Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PSD).

REQUERIMENTO Nº 5.552/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Caixa Econômica Federal – CEF pedido de providências para que seja ampliada a parceria com os demais bancos, casas lotéricas e agências dos Correios, descentralizando assim, o pagamento à toda a população beneficiária do auxílio emergencial, no valor de R\$600,00 reais, colaborando para evitar aglomeração das pessoas nas agências da Caixa. A descentralização dos pagamentos facilitará o acesso das pessoas a receberem seu benefício e reduz a exposição dos trabalhadores bancários ao contágio pelo Corona vírus.

A situação dos trabalhadores da Caixa Econômica Federal é preocupante pela precariedade em que executam seu trabalho. Conforme denúncia do Sindicato dos Bancários de Juiz de Fora, muitos estão extenuados, com longas jornadas de trabalho, por isso apresentam exaustão física e psíquica, em situação de risco iminente, neste momento de pagamento do benefício de R\$600,00 destinados aos trabalhadores autônomos para enfrentamento da pandemia.

A situação em Minas Gerais é reflexo da falta de sensibilidade do governo federal e da direção da Caixa Econômica Federal em atender de maneira digna e segura a população mais vulnerável do nosso país, e, ao mesmo tempo protegendo os trabalhadores bancários.

Sobre o cadastramento se faz necessário acionar as prefeituras para colaborarem neste processo uma vez que a população tem enfrentado muitas dificuldades e empecilhos para realizar este cadastramento pelos aplicativos da Caixa e receber o benefício.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.553/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o valor total dos recursos destinados ao município de Juiz de Fora para efetivo combate ao Coronavírus. Requer também que os recursos sejam repassados imediatamente para a abertura de novos leitos, compra de materiais e estruturação do atendimento adequado e qualificado à população da cidade e região.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.554/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde - SES pedido de providências para que sejam apresentados os estudos e os critérios técnicos utilizados pela Secretaria de Estado de Saúde para definir a contratação, mediante chamamento público, de profissionais para atuarem no combate à Covid 19. Estes profissionais serão suficientes para atender à demanda cada vez maior da cidade e da região, diante de um quadro em que pacientes de outros estados, como o Rio de Janeiro, têm procurado a rede pública da cidade de Juiz de Fora para atendimento?.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.555/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a real situação dos trabalhadores da rede Fhemig – Hospital João Penido, na cidade de Juiz de Fora, diante das constantes denúncias do Sind-Saúde pelo não fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos profissionais daquele hospital. Os trabalhadores do hospital realizaram nova paralisação reivindicando os referidos equipamentos de proteção e melhores condições de trabalho, além de denunciarem a falta de equipamentos básicos.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.556/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig pedido de providências para o diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig, prestar informações sobre a gestão e atuação do referido órgão no combate à pandemia do novo coronavírus.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Carlos Henrique

Justificação: Conforme o jornal Hoje em Dia, as contas de maio da Cemig começaram a chegar há poucos dias às casas dos consumidores residenciais do Estado. Mas, ao menos na capital, já provocaram uma avalanche de queixas quanto a valores supostamente abusivos. Isso em um cenário de “bandeira verde” no setor elétrico (ou seja, sem aumentos) e de tarifas congeladas desde maio de 2019.

No bairro Buritis, Oeste da cidade, por exemplo, moradores têm registrado seguidas reclamações em um grupo de rede social. “Pessoal, segue o alerta para o que está acontecendo com nossas contas de energia da Cemig”, publicou uma integrante, na última quarta-feira, junto a fotos de contas da estatal que apontam R\$287,54, em abril, e R\$606,16, em maio.

“Minhas contas já são bem altas para um padrão com dois adultos e uma criança, já existe a rotina do home office e, portanto, a pandemia que 'nos mantém em casa' não deveria ter tido um impacto tão considerável assim na conta de energia em minha casa”, completou ela na postagem, que recebeu, até ontem, 1,1 mil curtidas e 1,3 mil comentários, a maioria com situações parecidas.

Síndica de um condomínio de 24 apartamentos, também no Buritis, a orientadora educacional Cláudia Chaves Fonseca, de 55 anos, informa que para “mais da metade dos moradores” do prédio, entre os quais ela e a mãe, a elevação na fatura de maio da Cemig foi “abusiva”. “Fiquei espantada com o aumento de mais de 90%, ainda mais que não alteramos em nada nosso consumo. Uma vizinha relatou que a conta dela veio cinco vezes maior: de R\$57 para R\$254”, disse Cláudia, lembrando que formalizar queixas na Cemig também tem sido difícil. “O atendimento presencial está suspenso e os únicos canais disponíveis são virtuais”.

Em relação ao consumo, a companhia descartou, ontem, a possibilidade de um “erro em massa” que explicasse a subida de faturas. O mais provável, informou, é que três fatores possam ter dado o “susto” em alguns consumidores.

O primeiro seria o aumento do consumo doméstico com o isolamento social após a pandemia da Covid-19 – a fatura de maio é a primeira a medir tal impacto. O segundo diz respeito ao “ciclo de faturamento” que separa as medições da estatal. “Em abril, tivemos dois feriados e isso pode fazer com que o ciclo de alguns tenha crescido de 28 para 33 dias. Nesse caso, o cliente tende a pagar uma conta mais alta”, afirmou o gerente de Comunicação da Cemig, Elieser Correia.

Além disso, a dificuldade de leitura de relógios em alguns casos, como no de comércios, fechados pela pandemia, pode ter forçado a empresa a calcular a fatura de maio pela média dos 12 meses anteriores – o que justificaria aumentos ou recuos de valor. “Mas isso só ocorreu com 2% dos clientes”, disse Correia.

Por fim, apresento esse requerimento ao meus pares, no intuito de convocar o diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig, para prestar informações sobre a gestão e atuação do referido órgão no combate à pandemia do novo coronavírus.

REQUERIMENTO Nº 5.558/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação – SEE em Belo Horizonte pedido de informações acerca do uso dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Fundeb) no Estado: i) execução dos recursos da educação no Estado: aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – Cota Salário Educação – Qese e mínimo constitucional; ii) situação do repasse de recursos para as escolas estaduais, com destaque para os termos de compromisso em aberto; iii) qual tem sido a destinação dos valores recebidos? iv) quais os planos para o pagamentos dos servidores públicos do Estado e o motivo desses pagamentos não estarem sendo efetivados a partir da entrada desses recursos que têm exatamente esse fim.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Andréia de Jesus, Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

Justificação: Tal solicitação se dá em virtude da latente necessidade da criação e reconhecimento de soluções disponíveis no Estado para resolver o problema no atraso dos pagamentos dos servidores públicos da educação no Estado de Minas. De acordo com o art. 60, I c/c art. 212 da Constituição Federal é garantido que seja distribuído ao Distrito Federal, aos Estados e Municípios os recursos para a educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Fundeb), fundo que tem por fim elementar a manutenção e desenvolvimento da educação básica, bem como a remuneração condigna dos trabalhadores da educação. Para além disso, é fundamental destacar também o art. 70, I da Lei nº 9.394/2016 c/c art. 40, I da Lei nº 11.494/2007, onde considera-se manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, lendo-se aqui a remuneração adequada e aperfeiçoamento do pessoal docente dos profissionais da educação. Entende-se que o trabalho dos servidores públicos na área da educação é indispensável e o bom andamento da educação

mineira depende diretamente, dentre outras coisas, de condições corretas de remuneração desses profissionais. Sendo, para além de tudo, um direito básico dessa estimada classe e um dever do Estado de garanti-lo com efetividade e compromisso.

REQUERIMENTO Nº 5.559/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig pedido de providências para que no período em que durar a calamidade pública relativa à Pandemia do Coronavírus (Covid-19), a cobrança pela demanda (uso da rede), dos consumidores de média e alta tensão, seja calculada PELO VALOR REGISTRADO e NÃO PELO CONTRATADO.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: Os consumidores de média e de alta tensão estão pagando pelo maior valor (CONTRATADO DE USO DA REDE), mesmo com a crise e tendo reduzido seus consumos. As indústrias não estão conseguindo pagar suas contas nesse momento e se fecharem haverá grande número de desempregados e provavelmente aumentará ainda mais a INADIMPLÊNCIA. Nesse momento de pandemia devido ao Novo Coronavírus e à Covid-19, é muito importante que o poder público auxilie as empresas a se reerguerem.

REQUERIMENTO Nº 5.560/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig pedido de providências para que, durante o período que durar a calamidade pública relativa ao Coronavírus (Covid-19), as contas de energia elétrica dos consumidores de média e alta tensão, possam ser parceladas.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: A Medida Provisória nº 950 autoriza as concessionárias a fazerem empréstimos emergenciais para ajudar os consumidores de sua área de concessão. A Cemig-Distribuição está inflexível com as indústrias e essas não estão conseguindo pagar suas contas nesse momento. Se fecharem haverá grande número de desempregados e provavelmente aumentará ainda mais a inadimplência. Nesse momento de pandemia devido ao novo coronavírus e à Covid-19, é muito importante que o poder público auxilie as indústrias, maior geradora de empregos e renda, a se reerguerem.

REQUERIMENTO Nº 5.561/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig pedido de providências para sejam suspensos os cortes de energia elétrica, para os consumidores média e alta tensão, durante o período que durar a Pandemia em decorrência do Novo Coronavírus (Covid-19), similar ao que está sendo concedido aos consumidores da tarifa social.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: As indústrias estão passando por sérias dificuldades nesse momento de pandemia ocasionada pelo Coronavírus e pela Covid-19. Se fecharem, haverá grande número de desempregados e provavelmente aumentará ainda mais a inadimplência. É de suma importância que o poder público una forças e auxilie as indústrias, nossa maior fonte de empregos e renda, a se recuperarem em um dos piores períodos da história.

REQUERIMENTO Nº 5.563/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG pedido de providências para que os 700 alunos do Curso Especial de Formação de Sargentos, com previsão de formatura para esse mês de maio, não sejam movimentados, caso o Estado não tenha previsão de pagamento da ajuda de custo a que têm direito, como forma de assegurar a saúde financeira dos mesmos, que ainda não receberam diárias, abono fardamento e o terço constitucional de férias.

Solicita-se, portanto, que os Militares, após a conclusão do curso, continuem em seus locais de origem, até que recebam mencionadas parcelas, como forma de diminuir os impactos da atual crise financeira em seus orçamentos domésticos.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.564/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG pedido de providências para que seja analisada a hipótese de adiamento da prova do CFS-2020, inicialmente marcada para 31/5/2020, tendo em vista as recomendações para a prevenção à propagação da Covid-19, como o distanciamento entre pessoas, para evitar aglomerações. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.565/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a imprescindibilidade de se realizar inúmeras nomeações de novos servidores públicos, como publicado no Diário Oficial, especialmente nos dias 31/4/2020 e 1º/5/2020, conquanto Minas Gerais enfrenta uma crise financeira, agravada pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), em um cenário de esforços para conter os gastos públicos.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.569/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede pedido de providências para que avaliem a criação de um Plano de Reconversão Produtiva no âmbito de Minas Gerais devido à crise provocada pela pandemia do Covid-19. A Reconversão Prdutiva é o uso, em parceria com a iniciativa privada, das plantas industriais subutilizadas no estado para produzir insumos e bens necessários na atual pandemia, revertendo a maquinaria e infraestrutura já existente para garantir o abastecimento dos produtos essenciais (como os médico-hospitalares) e atuando na manutenção de milhares de postos de trabalho.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2020.

Cristiano Silveira, 2º-Vice-Presidente (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.571/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “b”, do Regimento Interno, seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de de mais de 29.300 Italianos vítimas do Coronavírus.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação ao Embaixador Francesco Azzarello na Embaixada da Itália em Brasília – S.E.S. Av. das Nações Quadra 807, Lote 30 – CEP:70.420-900 – Brasília/DF e ao Cônsul Dario Savarese no Consulado da Itália em Belo Horizonte – Rua Alagoas, 721 – Savassi – CEP: 30.130-165 – Belo Horizonte/MG.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2020.

Rosângela Reis, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

Justificação: Apresentamos manifestação de solidariedade e pesar com a população Italiana, uma vez que desde o dia 21 de fevereiro quando se começou a contabilizar as mortes na Itália, infelizmente houve mais de 29.300 falecimentos.

O Estado de Minas Gerais, que possui uma grande comunidade de ítálos-descendentes, é historicamente um dos Estados brasileiros mais ligados à Itália. Diante disso, manifestamos nosso pesar.

REQUERIMENTO Nº 5.572/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig pedido de providências para a redução da conta de energia elétrica dos produtores de flores e plantas do Estado, conforme solicitação apresentada no Relatório das Reuniões da Câmara Técnica da Floricultura realizadas pela Emater e Epamig, sobre a situação da Cadeia Produtiva da Floricultura em Minas Gerais, com a pandemia da Covid-19, datado de 5/5/2020. Trata-se de setor agropecuário do Estado de importante destaque e que sofre relevante impacto pela drástica diminuição do consumo, suspensão de eventos e festas, além de se tratar de produto altamente perecível e que, em razão das necessárias câmaras frias, de elevado consumo de energia elétrica, sendo a redução desse custo um importante fator para manutenção da cadeia da floricultura, nesse momento de crise para o enfrentamento do Coronavírus.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2020.

Coronel Henrique, Presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (PSL).

Justificação: Minas Gerais responde por grande parte da produção de flores e plantas ornamentais no Brasil. Segundo levantamento realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, em

conjunto com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, apresentado no Relatório das Reuniões da Câmara Técnica da Floricultura, sobre a situação do setor em Minas Gerais, com a pandemia de Covid-19, no Estado são registrados 658 produtores de flores e plantas ornamentais, sendo cerca de 70% desse total classificados como agricultores familiares, distribuídos nas várias regiões mineiras. A área de cultivo no estado é de cerca de 4.000 ha, que geram aproximadamente 24.000 empregos diretos e o mesmo número de indiretos.

No Estado são produzidas flores de corte (rosas, crisântemos, alstroemérias, copos-de-leite), flores e folhagens em vasos (orquídeas e plantas ornamentais), plantas para jardins (forrações, arbustos, árvores e palmeiras) e grama.

Ocorre que, em razão das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus o setor vem sendo drasticamente afetado, necessitando de medidas de apoio e estratégias para minimizar esses prejuízos, garantir uma renda mínima especialmente aos agricultores familiares e inclusive impedir a extinção do setor.

REQUERIMENTO Nº 5.573/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de informações relativas ao total das Receitas, de acordo com sua origem, assim como o total de Despesas, discriminada por função, do Estado de Minas Gerais, correspondente ao período de janeiro de 2019, com informações mensais, até a presente data.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2020.

Ulysses Gomes, Líder da Minoria (PT).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/5/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Célio Anísio Teixeira, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade;

exonerando Rodolfo Tomaz Silva, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Maria Aparecida Cardoso Teixeira, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais.

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2020

Número no Siad: 9245753/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. Objeto: prestação de serviços de informática. Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura. Licitação: dispensável, nos termos do art. art. 24, VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90-10.1.